Esta página é gerada para simular a capa do arquivo quando vai para o E-Protocolo e deve ser desconsiderada em eventual análise ou impressão.

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Ofício solicitando recursos/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

Ofício 124/2020.

Ao Sr. Jorge Nei Neves
M.D. Presidente
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDI/PR)
Governo do Estado do Paraná

Eu, **Antonio Carlos dos Santos Lima**, representante legal da Organização da Sociedade Civil **Socorro aos Necessitados**, venho solicitar a inclusão do Projeto Complexo Social Socorro aos Necessitados, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) no Banco de Projetos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - PR, regulamentado pela Deliberação n° 013/2020 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso CEDI/PR, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,

Antonio Carlos dos Santos Lima
Presidente
Socorro aos Necessitados

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Índice/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Índice

Documento	Fls.
Documentos relacionados ao Projeto	
Ofício solicitando recursos	2
Índice	3
Espelho do edital de Banco de Projetos Nº 30/2018	5
Síntese do cadastro da OSC	8
Síntese da proposta	11
Plano de Trabalho	12
Relatório de atividades desenvolvidas (comprovando experiência)	25
Ata de aprovação do programa/projeto	37
Planilha de pesquisa de preços	38
Instrumento de parceria firmado (comprovando experiência)	39
Registro da Licença Sanitária	43
Declaração de Experiência prévia	44
Currículo de profissional ou equipe responsável (comprovando experiência)	45
Prêmios locais ou internacionais recebidos (comprovando experiência)	48
Outros (comprovando experiência)	52
Declaração de capacidade técnica e operacional	53
Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)	54
Documento de Responsabilidade Técnica(ART ou RRT - Serviços de Engenharia)	84
Memorial descritivo (Serviços de Engenharia)	85
Cronograma físico-financeiro dos serviços (Serviços de Engenharia)	87
Relatório fotográfico (Serviços de Engenharia)	88
Certidão atualizada do registro do imóvel (Serviços de Engenharia)	93
Cotação	94
Declarações	124
Documentos relacionados ao Cadastro	
Certidões	130
Certidão Liberatória do Tribunal de Contas	131
Certidão de Regularidade do FGTS-CRF	132
Certidão Negativa de Débito Relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União	133
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	134
Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual	135
Certidão Negativa de Tributos e outros Débitos Municipais	136
Regularidade Cadastro Informativo Estadual - CADIN	138
Estatuto Social da Entidade	139
CNPJ da Instituição	155
Comprovante de endereço da Instituição	156
Lei Estadual de Utilidade Pública	157
Conselho de Assistência Social	158
Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa	159
Ata de Eleição e Posse do Dirigente	160
RG e CPF do Dirigente	167
Comprovante de endereço do Dirigente	168
RG e CPF do Responsável Técnico	169
Comprovante de endereço do Responsável Técnico	170

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Índice/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Espelho do edital de Banco de Projetos Nº 30/2018/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

EDITAL DE BANCO DE PROJETOS Nº 30/2018 CPPI-COORDENAÇAO DA POLITICA DA PESSOA IDOSA

Edital nº: 30
Edital Ano: 2018
Coordenação: CPPI

Tipo de proponente: Organização da Sociedade Civil
Tipo de edital: Banco de Projetos

Conselho: CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO
Deliberação nº: 013/2020

Publicado no DIOE Edição nº: 10062 em **07/11/2017**
Publicado no SISTAG em: 16/10/2018

Total de recursos previstos: Não há
Dotação Orçamentária:
Fonte:

Valor máximo por projeto: Não há

Percentual para despesas correntes: 0,00%

Percentual para despesas de capital: 0,00%

Justificativa:
Considerando o art. 230 da Constituição Federal que assegura a participação da comunidade na defesa da dignidade e bem-estar da pessoa idosa;
Considerando que o art. 3º da Lei 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso determina que os direitos da pessoa idosa são deveres da família, da sociedade e do Estado;
Considerando que a Lei 10.741, de 1º de Outubro de 2003 regulamenta as modalidades em que as Organizações da Sociedade Civil devem atuar para garantir os direitos da pessoa idosa dando prioridade a diversos direitos, tais como, assistência social, saúde, educação e ensino superior, trabalho, cultura, esporte
e lazer;
Considerando a vigência da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, que estabeleceu novo regime jurídico para a celebração das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
Considerando a possibilidade de captação de recursos mediante renúncia fiscal por meio do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso, conforme regulamentação federal;
Considerando o art. 3º da Lei 12.213, de Janeiro de 2010 que estabelece a possibilidade de dedução do imposto de renda devido para o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso em até 1% (um por cento) para pessoas jurídicas;
Considerando o art. 9º da Instrução Normativa RFB nº 1131, de 20 de fevereiro de 2011, que estabelece a possibilidade de dedução do imposto de renda devido para os Fundos Estaduais em até 6% (seis por cento) para pessoas físicas;
Considerando a Lei Estadual nº 17.858, de 19 de Dezembro de 2013, que estabelece a política de proteção à pessoa idosa;

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Espelho do edital de Banco de Projetos Nº 30/2018/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Considerando a necessidade de readequar a Deliberação 01/2017 - CEDI/PR, reunido ordinariamente em 27 de maio de 2020;
Deliberação 013/2020; - DIOE 10712 de 23 de junho de 2020,

Programa/Projeto: Art. 7º Os projetos apresentados ao Banco de Projetos do FIPAR/PR deverão contemplar objetivos que beneficiem a população idosa, comprovados por meio do Plano de Trabalho, visando a garantia, a promoção e a efetivação dos direitos da população idosa, previstos no Estatuto do Idoso, e enquadra -se em, pelo menos, uma das seguintes áreas de atuação:
I - assistência social;
II - saúde;
III - educação e ensino superior;
IV - trabalho;
V - cultura;
VI - esporte e lazer;
VII - comunicação e qualificação profissional.

Objeto: Regulamentação do Banco de Projetos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR.

Procedimentos: Art. 10. A habilitação do projeto inserção no Banco de Projetos FIPAR/PR, deverá observar o seguinte fluxo;
I - Envio do projeto por meio de ofício a SEC CEDI solicitando apresentação prévia da proposta que será pautado nas comissões de Políticas Públicas e Comunicação, e na Comissão de Orçamento, financiamento e Fundo, para posterior habilitação em plenária;
II - Em caso de habilitação, o projeto deverá ser inserido no SISTAG e encaminhado ao Escritório Regional de abrangência para dar inicio às análises de viabilidade técnica, conforme Anexo XII;
III - Parecer técnico da equipe do Escritório Regional da SEJUF;
IV - Parecer técnico do Departamento de Política da Pessoa Idosa;
V - Parecer técnico do Departamento de Obras da SEJUF quando for o caso;
VI - Análise do Plano de Aplicação e Planilha Detalhada pela Gestão de Fundos da SEJUF;
VII - Parecer da Comissão de Políticas Públicas e Comunicação e da Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo do CEDI/PR;
VIII - Deliberação da Plenária do CEDI/PR aprovando a inclusão no Banco de projetos do FIPAR/PR, para captação de recursos;
IX - Inclusão do projeto aprovado no site do CEDI em área destinada ao Banco de Projetos FIPAR/PR.
§ 1º Em caso de reprovação, o proponente será oficiado quanto à decisão do CEDI/PR.
§ 2º A Comissão de Políticas Públicas poderá solicitar parecer de outras Comissões Permanentes do CEDI/PR quanto ao mérito, se este exceder sua competência de análise.
§ 3º O parecer do Escritório Regional da SEJUF deverá indicar, de forma fundamentada, no mínimo:
I - Se as informações apresentadas pelo proponente condizem com a realidade do público beneficiário do projeto;
II - Se o projeto está de acordo com os aspectos essenciais da Política da Pessoa Idosa.
Art. 11. Quando se tratar de projeto de políticas setoriais específicas, a equipe técnica responsável pela política da pessoa idosa poderá solicitar parecer técnico da Pasta pertinente.
Art. 12. A análise e a aprovação dos projetos observarão:
I - a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 10.741/2003, a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Estadual 16.732/2010, que institui o Fundo Estadual do Idoso - FIPAR/PR;
II - a capacidade do projeto em resolver a situação-problema identificada no projeto;
III - a apresentação da documentação prevista no Anexo I;
IV - o cumprimento dos requisitos previstos nesta Deliberação.

Requisitos específicos: Art. 8º O projeto a ser apresentado deverá atender público de no mínimo

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Espelho do edital de Banco de Projetos Nº 30/2018/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTA
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

03 municípios do Paraná, os quais estarão devidamente identificados no projeto.
§ 1º Caso a ação proposta não se configure como de abrangência estadual, a proponente deverá garantir que, pelo menos, 10% (dez por cento) da capacidade total do atendimento previsto no projeto, esteja distribuída nos Municípios com menor quantidade de vagas.
§ 2º Hipóteses de projetos de abrangência municipal poderão ser solicitadas mediante justificativa da Organização da Sociedade Civil para análise e deliberação do CEDI/PR.
§ 3° Caso a entidade proponente do projeto não seja oriunda do Estado do Paraná e tenha endereço em outro estado, a mesa deverá possuir, no mínimo, o registro em 01 (um) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Paraná.

Prazos
Envio das propostas: até dia 31/12/2022

Dos Prazos: Art. 9. A inscrição da proposta no Banco de Projetos FIPAR/PR dar-se-á por ordem de aprovação, não existindo limite em relação ao número de propostas habilitadas o Banco de Projetos FIPAR/PR.
§ 1º Cada entidade proponente poderá apresentar até o máximo de 04 (quatro) projetos para captação de recursos no Banco de Projetos, 02 (dois) anos;
§ 2º O projeto inscrito no Banco de projetos FIPAR/PR ficará apto à capacitação de recursos pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da obtenção do certificado de captação;
§ 3° A certificação refere - se à publicação da Deliberação do CEDI/PR autorização a captação do recurso.
§ 4º O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual prazo, mediante solicitação escrita do proponente do projeto e aprovação do CEDI/PR, e ainda, desde que já tenha sido aportado ao projeto, pelo menos, valor equivalente a 10 (dez) vezes o valor do salário-mínimo federal vigente.
§ 5° A solicitação de prorrogação prevista no parágrafo anterior, deverá ser encaminhada pelo proponente do projeto ao CEDI/PR, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de projeto no Banco de Projetos FIPAR/PR.

Aporte de contrapartida: R$ 0,00
Tipo de instrumento: TERMO DE FOMENTO

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Síntese do cadastro da OSC / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Síntese do cadastro da OSC

DADOS GERAIS

Instituição

SOCORRO AOS NECESSITADOS	
Nome Fantasia	LAR DOS IDOSOS RECANTO DO TARUMÃ
Situação	ENTIDADE EXECUTORA
Tipo de Organização	Entidade Sem Fins Lucrativos (ESFL)
CNPJ	76.614.379/0001-91 MATRIZ
Data de abertura do CNPJ	12/01/1968
E-mail	financeiro@socorroaosnecessitados.org.br
Site	http://www.socorroaosnecessitados.org.br
Telefone	(41)3266-3813
Fax	

Endereço

UF	PR
Cidade	Curitiba
Logradouro	RUA KONRAD ADENAUER 576 , bairro TARUMÃ
Imóvel	PRÓPRIO
Finalidade do Imóvel	SEDE ADMINISTRATIVA E ATIVIDADE FIM
Regional	Curitiba

DADOS DA ENTIDADE

Estatuto

Data de Fundação	21/09/1921
Cartório	1º REG, TÍ. E DOC. P. JURÍDICA- JOSÉ MENDES CAMARGO - Curitiba/PR
Registro Nº	12630 Fls. s/n livro A registrado em 09/10/2018

Título de Utilidade Pública

Lei Estadual	2528 de 27/03/1928
Lei Municipal	13961 de 17/04/2012

INSCRIÇÃO NOS CONSELHOS

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Síntese do cadastro da OSC / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Registros desta instituição					
Nº Inscrição	**Conselho**	**Tipo**	**Município**	**Data emissão do comprovante**	**Validade**
15	CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO	MUNICIPAL	Curitiba	16/09/2019	11/09/2021
70	CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	MUNICIPAL	Curitiba	25/08/2020	25/08/2021

ÁREA DE ATUAÇÃO

Área de atendimento

Áreas atendidas						
Área de atuação	**Oferta**	**Tipo**	**Nível de atuação**	**Nome do serviço**	**Público alvo**	**Modalidade**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviço	Atendimento	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento Institucional	Idosos(>60 anos)	Instituição de Longa Permanência para Idodos-ILPI

Público

Abrangência	Nacional
Gênero	Masculino
Capacidade de atendimento	de 101 a 500
Idade	
60 a 69 anos Acima de 70 anos	
Equipe de referência	
Coordenador	1
Assistente Social	1
Psicólogo	2
Advogado	1
Cuidador	10
Outros profissionais de nível superior	8
Outros profissionais de nível médio	7
Auxiliar cuidador	9
Profissionais de apoio	50

DADOS DO DIRIGENTE

Dados Cadastrais	
Nome	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LIMA
CPF	001.729.799-00
RG	4260015
Órgão expedidor	SSP-PR/PR
E-mail	antoniocarlos@socorroaosnecessitados.org.br
Telefone	(41)9997-34415

Celular	(41)9997-34415
Mandato	De 31/03/2018 a 31/03/2022
Endereço	
Logradouro	RUA DESEMBARGADOR MOTTA, nº 2800 AP 101, , bairro CENTRO,CEP 80430200
Cidade	Curitiba / PR

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dados Cadastrais	
Nome	ELIZIANE DE LIMA
CPF	073.912.439-06
RG	93290984
Órgão expedidor	SESP/PR
E-mail	eliziane2009lima@hotmail.com
Telefone	(41)3266-3813
Celular	(41)9993-19118
Cargo	Contador/Técnico em Contabilidade - CRC: 076431/0-7
Endereço	
Logradouro	RUA JOSÉ BONFIM ALCÂNTARA, nº 9 , bairro BONFIM,CEP 83506310
Cidade	Almirante Tamandaré / PR

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Síntese do cadastro da OSC / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

PROJETO PARA O EDITAL DE BANCO DE PROJETOS Nº 30/2018 - SEJUF	
Razão Social	SOCORRO AOS NECESSITADOS
CNPJ da instituição	76.614.379/0001-91
Nome do Projeto	COMPLEXO SOCIAL SOCORRO AOS NECESSITADOS
Número da Proposta	63
Valor Total do Projeto	R$ 700.000,00
Repasse	R$ 700.000,00
Contrapartida	R$ 0,00
Contrapartida em bens e serviços	R$ 0,00

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Síntese da proposta/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Plano de Trabalho / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

PROJETO PARA O EDITAL DE BANCO DE PROJETOS Nº 30/2018

PLANO DE TRABALHO

Razão Social	SOCORRO AOS NECESSITADOS
CNPJ da instituição	76.614.379/0001-91
Nome do Projeto	COMPLEXO SOCIAL SOCORRO AOS NECESSITADOS
Número da Proposta	63
Valor Total do Projeto	R$ 700.000,00
Repasse	R$ 700.000,00
Contrapartida	R$ 0,00
Contrapartida em bens e serviços	R$ 0,00

RESPONSÁVEIS

Responsável pela elaboração do projeto	
Nome:	FERNANDA DA ROCHA SALLES
Cargo:	COORDENADORA DE PROJETOS
E-mail:	fernanda@socorroaosnecessitados.org.br
E-mail secundário:	
Formação:	Comunicação Social - Relações Públicas
Telefone:	(14)3266-3813
Celular:	(41)9967-60842
Registro no Conselho Profissional:	
CPF:	022.993.069-78
RG:	6.240.097-
Órgão expedidor:	SSP-PR
Escolaridade:	Pós-graduação (Stricto sensu, nível mestrado) - Completo

Responsável pela execução do projeto	
Nome:	PAULO CESAR VILLAÇA LINS
Cargo:	PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL
E-mail:	pcvlins@gmail.com
E-mail secundário:	
Formação:	Engenheiro Civil
Telefone:	(41)3266-3813
Celular:	(41)9993-44000
Registro no Conselho Profissional:	44197
CPF:	384.121.017-15
RG:	44197
Órgão expedidor:	CREA-RJ
Escolaridade:	Superior - Completo

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Plano de Trabalho/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LIMA	
Cargo	Diretor Geral
CPF	001.729.799-00
RG	4260015
Órgão expedidor	SESP - PR
E-mail	antoniocarlos@slseguros.com.br
E-mail secundário	Telefone
(41)3222-2121	Celular
(41)9997-34415	CEP
80430-200	Endereço
RUA DESEMBARGADOR MOTTA 2800 , CENTRO , Curitiba - PR	

JOSÉ RENDAK	
Cargo	Vice Dirigente
CPF	005.203.149-72
RG	328219
Órgão expedidor	SESP - PR
E-mail	jrendak@gmail.com
E-mail secundário	Telefone
(41)3333-5961	Celular
(41)9962-19550	CEP
80630-150	Endereço
RUA SÃO PAULO 2125 , AGUA VERDE , Curitiba - PR	

RUBENS MARTINS LOUREIRO	
Cargo	Tesoureiro
CPF	157.405.109-10
RG	5735831
Órgão expedidor	SESP - PR
E-mail	rubensloureiro@cobben.com.br
E-mail secundário	Telefone
(41)3223-6798	Celular
(41)9914-96585	CEP
80540-220	Endereço
RUA EMÍLIO CORNELSEN 198 , AHU , Curitiba - PR	

OTTOMAR FREDERICO NEUMANN	
Cargo	Diretor Administrativo
CPF	008.650.019-87
RG	5772354
Órgão expedidor	sesp - PR
E-mail	oneumann@terra.com.br
E-mail secundário	Telefone
(41)3076-0099	Celular
(41)9916-41034	CEP
80040-070	Endereço
RUA JOSÉ DE ALENCAR 1166 , CRISTO REI , Curitiba - PR	

CARLOS ROBERTO DE MATTOS

Cargo	Diretor
CPF	281.750.009-10
RG	1886096
Órgão expedidor	SESP - PR
E-mail	crl.matos@uol.com.br
E-mail secundário	Telefone
(41)3256-5997	Celular
(41)9913-50561	CEP
82630-140	Endereço
RUA PERY SOTTO MAIOR BITTENCOURT 405 , ATUBA , Curitiba - PR	

ANGELI CASSIO AMORA	
Cargo	Diretor
CPF	017.907.149-15
RG	3516334
Órgão expedidor	SSP - PR
E-mail	angeliamora@gmail.com
E-mail secundário	Telefone
(41)3266-3813	Celular
(41)9981-80208	CEP
80730-390	Endereço
RUA FRANCISCO ROCHA 1750 , BIGORRILHO , Curitiba - PR	

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LIMA	
Cargo	Diretor Geral
CPF	001.729.799-00
RG	4260015
Órgão expedidor	SSPPR - PR
E-mail	antoniocarlos@socorroaosnecessitados.org.br
E-mail secundário	antoniocarlos@slseguros.com.br
Telefone	(41)3266-3813
Celular	(41)9997-34415
CEP	80430-128
Endereço	RUA DESEMBARGADOR MOTTA 2800 , CENTRO , Curitiba - PR

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Plano de Trabalho/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Plano de Trabalho/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

DIAGNÓSTICO

A Socorro aos Necessitados é uma associação civil com fins não econômicos, fundada em 21 de setembro de 1921. Em 2021 completará 100 anos de serviço aos mais necessitados.

Atualmente a Socorro aos Necessitados é mantenedora do Lar dos Idosos Recanto do Tarumã (atendendo 100 idosos), atuando no serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI). O serviço disponibilizado pela instituição está alinhado com todas as políticas públicas vigentes em relação à pessoa idosa, visando promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa.

A instituição visa “garantir todos os direitos fundamentais, assegurando-lhe por lei ou por outros meios todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade”.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE LOCAL

A Socorro aos Necessitados, desde a sua fundação em 1921, sempre foi pioneira e de vanguarda em apresentar soluções para o atendimento das demandas sociais. Dando continuidade a essa tradição, a instituição propõe implantar o Complexo Social Socorro aos Necessitados.

Infelizmente as demandas sociais não só continuam, como intensificaram-se nesses 100 anos. Os problemas sociais são complexos e exigem soluções sistêmicas de inovação e impacto social. Essa tecnologia social proposta pela Socorro aos Necessitados é inédita no mundo, ao propor esse complexo baseado em princípios do desenvolvimento sustentável (econômico, social e ambiental), novas economias, humanização, autogestão e especialmente trabalhar a intergeracionalidade, preconizada no Estatuto do Idoso.

JUSTIFICATIVA

O envelhecimento populacional e o aumento da longevidade é um fato mundial e especialmente no Brasil é necessário que as políticas públicas e o terceiro setor acompanhem essa importante realidade.

A Organização das Nações Unidas (ONU) por meio da Organização Mundial da Saúde (OMS) estipulou o período de 2020 a 2030 como a década no envelhecimento saudável.

No Brasil a população idosa (indivíduos com idade acima de 60 anos) ultrapassou 30 milhões, correspondendo a 14,5% da população , de acordo com a projeção populacional mais recente, a expectativa de vida ao nascer no Brasil é de 76,3 anos (IBGE, 2018). O Paraná tem a 6ª maior população idosa do país, com 1.781.813 indivíduos, correspondedo a 15,5% da população (IBGE, 2018). Curitiba possui aproximadamente 199 mil idosos, representando 11,3% da população. Em 2022 Curitiba terá mais moradores acima dos 60 anos do que crianças e adolescentes até 14 anos, de acordo com a projeção populacional para o período 2017-2040 do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes).

Muitos desses idosos vivem em situação de carência extrema, fragilidade, insuficiência de recursos financeiros, vulnerabilidade, risco ou até mesmo de abandono. A transformação demográfica, bem como os desafios trazidos pelo envelhecimento têm impacto em várias dimensões (econômica, social

e ambiental).

Com base em dados demográficos, indicadores e projeções, é urgente que o Estado esteja preparado para atender essas demandas sociais em parceria com a Sociedade Civil Organizada e as empresas.

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Plano de Trabalho/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Plano de Trabalho/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

DADOS DO PROJETO

Título

COMPLEXO SOCIAL SOCORRO AOS NECESSITADOS

Endereço do projeto(onde será executado)

UF:	PR
CEP:	80060100
Logradouro:	Rua Conselheiro Laurindo
Número:	792
Bairro:	Centro
Município:	Curitiba
Complemento:	Rua Conselheiro Laurindo

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO-PROGRAMA-SERVIÇO

PROJETO - DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO

O presente **Projeto Complexo Social Socorro aos Necessitados** visa a contratação do serviço de elaboração dos projetos técnicos para reformar, ampliar, equipar e operacionalizar o imóvel que foi a primeira sede da Socorro aos Necessitados para o atendimento de até 450 (quatrocentos e cinquenta) pessoas idosas e 200 (duzentas) crianças, em um formato híbrido, misto, inovador de vanguarda.

O imóvel de propriedade da Socorro aos Necessitados está localizado entre as ruas João Negrão, 551 e Conselheiro Laurindo, 792, no Centro de Curitiba. O inicio do plano de remodelação está previsto para setembro de 2021, no mês de aniversário de 100 anos da instituição. O propósito do projeto é comemorar os 100 anos presenteando o Paraná com esse importante e fundamental complexo de inovação social. O espaço atual tem área de 4.000 m2 e será ampliado para 5.000 m2.

O projeto segue o conceito de inovação social, trata-se de uma tecnologia social apropriada:

> “consiste na aplicação sistemática de conhecimentos (métodos, técnicas, processos e produtos) para a solução de problemas identificados pela própria comunidade, de forma a evitar efeitos negativos sobre a sociedade, a economia, a cultura e o meio ambiente onde será aplicada. O conceito de tecnologia apropriada se relaciona com a infra-estrutura de um país, com as necessidades de seus usuários e com o meio-ambiente onde ela flui e que, dependendo dos objetivos, características, atuação, dá a ela funções específicas.” Fonte: IBICT. Rede Nacional de Transferência e Difusão de Tecnologias Apropriadas.

Essa tecnologia social pode ser patenteada e replicada como uma tecnologia social (uma franquia social) em todas as capitais e RM do Brasil.

O projeto prevê a reforma com tecnologias sustentáveis como: Painel solar, painel fotovoltaico, Captação e reuso da água da chuva; Iluminação zenital; Terrenos permeáveis; Jardinagem comestível; Horta horizontal; Composteiras; Certificação LEED de sustentabilidade; Carros elétricos; Design universal, conceito casa segura para idosos, nanoteclogia etc.

As modalidades de atendimento previstas serão mistas: assistência social, saúde e educação. A proposta é preliminar, está em fase de cocriação e contempla os serviços:

SERVIÇO	QTD	MODALIDADE	NÚMERO DE ATENDIDOS
Proteção social de alta complexidade	01	Atendimento Integral Institucional (ILPI)	100
	02	Casa-lar	10
	02	República	10
	02	Casa de passagem	10
	02	Família acolhedora	10
Proteção social de média complexidade	01	Centro Dia	50
Proteção social de média complexidade	01	Condomínio de idosos	120
Proteção social básica	01	Centro de convivência	100
Saúde	01	Cuidados Paliativos	20
	01	Cuidados com sintomas de longo prazo COVID	20
Educação	01	Centro de Ensino e Pesquisa	-
TOTAL			**450**

A modalidade de atendimento disponibilizada as crianças é:

SERVIÇO	QTD	MODALIDADE	NÚMERO DE ATENDIDOS
Educação	01	Centro de Educação Infantil	200
TOTAL			**200**

Os espaços que serão compartilhados são:

- Museu; Jardim; Horta; Portaria; Estacionamento para carros; Bicicletário; Vestiário; Cozinha; Refeitório; Almoxarifado; Estoque; Lavanderia; Rouparia; Farmácia; Sala de curativo; Sala de fisioterapia; Sala de psicologia; Sala de terapia ocupacional; Sala de musicoterapia; Sala de webconferência; Posto de enfermagem; Consultório médico; Biblioteca; Sala de informática; Academia ao ar livre; Espaço ecumênico; Sala de esterilização; Sala para servidor; Expurgo; Sala de jogos; Auditório; Bazar de novos; Bazar de usados; Loja para aluguel de cadeira de rodas, cadeira de banho etc.; Destinação de resíduos sólidos entre outros.
 - Sala para serviços administrativos (coworking): Administrativo; Financeiro; Marketing; Mobilização de recursos; Reuniões; Serviço social; Voluntariado etc.

Os serviços que serão compartilhados são:

- Gestão administrativa e financeira; Portaria; Segurança; Alimentação; Lavanderia; Estoque; Transporte; Manutenção; Elevadores; Gerador de energia elétrica; Tecnologia da informação; Frota; Machine de refrigerante; Machine de café etc.

O propósito desse projeto é contemplar a primeira etapa, que trata da contratação do serviço dos projetos técnicos para a reforma e ampliação.

OBJETIVOS

Objetivo geral

OBJETIVO GERAL

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Plano de Trabalho / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Implantar o Complexo Social Socorro aos Necessitados no imóvel que foi a primeira sede da instituição, com 5.000 m2 de área construída para atendimento integral de até 650 pessoas (450 idosos e 200 crianças) em comemoração ao centenário da instituição.

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Plano de Trabalho / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Objetivos específicos

OBJETIVO ESPECÍFICO

Contratar os serviços especializados de pessoa jurídica para a elaboração dos projetos técnicos de arquitetura e engenharia para a implantação do Complexo Social Socorro aos Necessitados.

PESSOAS BENEFICIADAS/ATENDIDAS

Quantidade:	450 Pessoa(s)

PÚBLICO-ALVO

Serão atendidos até 450 (quatrocentos e cinquenta) pessoas idosas, com idade acima de 60 anos, de ambos os gêneros, com grau de dependência I, II e III. Os idosos serão encaminhados pelos serviços de assistência social dos 29 municípios que compõe a Região Metropolitana de Curitiba (RMC) e de munícipos do Estado do Paraná.

METODOLOGIA

Metodologia de Execução

PROJETOS TÉCNICOS PREVISTOS

Projeto arquitetônico executivo, detalhado – versão global e versão por serviço; Projeto tecnologias sustentáveis; Certificação LEED; Projeto executivo civil da reforma e ampliação; Projeto hidráulico; Projetos especiais (oxigênio etc); Elevadores; Projeto elétrico; Ventilação; Sistema de exaustão; Instalações hidrosanitarias; Projeto de paisagismo, jardinagem, horta, compostagem etc; Sistema de combate a incêndio; Sistema de segurança, câmeras, alarmes, monitoramento etc; Sistema de tecnologia da informação e comunicação, rede lógica, internet etc; Sistema de campainha de emergência; Sistema de telefonia, interfone etc; Maquete física e digital; Memorial descritivo detalhado; Destinação de resíduos sólidos – lixeiras; Projeto de acessibilidade; Gerador de energia (emergência); Projeto de acessibilidade; Iluminação; Design universal / Design Total / Design inclusivo; Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA); Cancelas eletrônicas; Sistema de iluminação com sensor de presença; Estudo de Feng Shui e Geobiologia; Nanotecnologia; Automação – Casa inteligente; Rede de água e esgoto entre outros.

Documentação: Alvará de reforma simplificada; Alvará de ampliação; Alvará de construção; Consulta Prévia de Viabilidade (CPV); Averbação; Responsável técnico; Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras (CVCO) etc.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

- **Atividade 1** - Após o recebimento do recurso financeiro, a instituição fará uma tomada de preços para a contratação dos fornecedores, conforme briefing previamente descrito.
- **Atividade 2** - Contratação de serviços para a elaboração dos projetos técnicos mediante a celebração de contrato com a instituiçao.
- **Atividade 3** – Avaliação dos serviços prestados e pagamento.

Metodologia de Avaliação

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

O metodologia de avaliação será executada pela diretoria da Socorro aos Necessitados, por meio do contrato de prestação de serviços e cronograma físico financeiro celebrado com os fornecedores.

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Plano de Trabalho / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

METAS/ETAPAS

Meta	Etapa	Especificação	Unid.	Quant.	Início	Fim
1		CONTRATAÇÃO				
	1.1	CONTRATAÇÃO OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PESSOA JURÍDICA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	Procedimento(s)	1	1º Mês	12º Mês

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Plano de Trabalho/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Plano de Trabalho / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

ESTIMATIVA DE VALORES

Recursos do Concedente

Despesas correntes	R$ 700.000,00
Estimativa para Serviços de Engenharia	R$ 0,00
Despesas de capital	R$ 0,00
Subtotal	R$ 700.000,00

Recursos da Contrapartida (não informado)

Recursos da Contrapartida em Bens e Serviços (não informado)

Total estimado para esta proposta	R$ 700.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso - Recursos do Concedente			
Despesas correntes			R$ 700.000,00
Previsão de Serviço de Engenharia - Manutenção e conservação de bens imóveis			R$ 0,00
	Repasse	**% Físico Obra**	
	R$ 0,00	(100%) R$ 0,00	0% (Início da vigência).
Despesas de capital			R$ 0,00
Previsão de Obra de Engenharia - Instalação e reformas de bens patrimoniais			R$ 0,00
Cronograma de Desembolso (Sem o valor de obras)			
1 parcela de R$ 700.000,00			

Cronograma despesas - Recursos da Contrapartida não informado
Cronograma despesas - Recursos da Contrapartida em bens e serviços não informado.

PLANO DE APLICAÇÃO - SÍNTESE

Recursos do Concedente: R$ 700.000,00	
Total despesas Correntes: :R$ 700.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA:	R$ 700.000,00
Recursos da Contrapartida: R$ 0,00	
Recursos da Contrapartida em bens e serviços: R$ 0,00	

Curitiba - PR , 21 de junho de 2021 .

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LIMA
Dirigente
CPF: 001.729.799-00

ELIZIANE DE LIMA
Responsável Técnico
CRC: 076431/0-7

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Plano de Trabalho/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

PLANO DE APLICAÇÃO - DETALHADO

Itens do plano de aplicação - Recursos do Concedente - R$ 700.000,00				
DESPESAS CORRENTES : R$ 700.000,00				
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Subtotal
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGISTRO NO CREAS OU CAU (PROJETOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO)	1	SERVIÇO	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
Subtotal do Subelemento				**R$ 700.000,00**
Itens do plano de aplicação - Recursos da Contrapartida - R$ 0,00				

Total do plano: R$ 700.000,00

Curitiba - PR , 21 de junho de 2021 .

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LIMA
Dirigente
CPF nº: 001.729.799-00

ELIZIANE DE LIMA
Responsável Técnico
CRC nº: 076431/0-7

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Plano de Trabalho/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Relatório de atividades desenvolvidas (comprovando experiência) / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à G
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

ROTEIRO RELATÓRIO DE ATIVIDADES – EXERCICIO 2020

1- IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA

SOCORRO AOS NECESSITADOS				76.614.379/0001-91
Rua Konrad Adenauer, 576				(41) 3266-3813
Curitiba	Pr	82820-540	adm.centrodia@socorroaosnecessitados.org.br sosn@socorroaosnecessitados.org.br	
Antonio Carlos dos Santos Lima				
001.729.799/00				12/06/1945
R.G. /Órgão expedidor. 426.001-5 SSP-PR		Cargo Diretor Presidente	E-mail do responsável antoniocarlos@slseguros.com.br	
Endereço completo Rua Desembargador Mota, 2800 Ap 101			80430-200	(DDD) Tel/Cel do Responsável (41) 3266-3813

2. A entidade desenvolve suas atividades nos seguintes endereços:

☒ Endereço da Mantenedora

☐ A Entidade tem unidade(s) executora(s)?

Nome Unidade Executora	Endereço	Regional	CNPJ Filial (se houver)
1.			

2.			
3.			
4.			

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Art. 3º - Tem por finalidade assegura a dignidade e a valorização integral dos idosos, promovendo meios de acesso às políticas públicas de assistência social e saúde, contribuindo para a tutela e preservação de seus direitos nos termos da legislação vigente.

4. OBJETIVOS

A unidade Lar dos Idosos Recanto do Tarumã - LI é destinada ao abrigo de idosos do gênero masculino que não possuem condições de manutenção da própria sobrevivência ou que apresentem vulnerabilidade familiar. Atualmente atendemos 91 idosos, mas há capacidade física para atendimento para 120. São disponibilizados para os moradores os serviços de moradia, alimentação (seis refeições diárias), lavanderia, vestuário e atividades de lazer. Para realizar o plano de cuidados dos idosos há uma equipe multidisciplinar formada por médicos geriatras, enfermeiros, farmacêutico, nutricionistas, assistente social, musicoterapeuta, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta e psicólogos. O trabalho visa garantir a qualidade de vida dos moradores, resgatando cidadania e mantendo a independência e autonomia.

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Relatório de atividades desenvolvidas (comprovando experiência) / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Relatório de atividades desenvolvidas (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

5. ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE	VALOR ANUAL (R$)
Fundo Municipal Assistencia Social	2.244.000,00
Fundo Municipal Pessoa Idosa	124.000,00
EX: TOTAL GERAL	2.368.000,00

6. INFRAESTRUTURA

6.1 Recursos Físicos Utilizados no Exercício Anterior

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE
Recepção – 35,72 m/2	01
Administração – 29,52 m2	01
Sala – Assistente Social – 29,52 m2	01
Sala – Psicologia – 29,52 m2	01
Sala de Descanso – 29,52 m2	01
Sanitário Feminino – 11,10 m2	01
Sanitário Masculino – 16,80 m2	01
Sala Terapia ocupacional – 29,52 m2	01
Sala de Fisioterapia – 105,80 m2	01
Sala de Reunião – 31,12 m2	01

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Relatório de atividades desenvolvidas (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Sala de Vídeo – 32,21 m2	01
Biblioteca/Sala de informática – 31,12 m2	01
Refeitório – 520 m2	01
Sanitário – 4,68 m2	01
Dispensa – 17 m2	01
Área de Apoio – 32 m2	01
Cozinha – 147 m2	01
Lavanderia – 52 m2	01
Rouparia – 57 m2	01
Salão de jogos – 113 m2	01
Quartos – Ala 3 17 m2 cd	12
Sala de Estar Ala 3 – 32 m2	01
Quartos – Ala 2 17 m2 cd	11
Quartos – Ala 1 17 m2 cd	11
Copa – 12 m2	01
Refeitório Ala 1 – 39 m2	01
Farmácia/Estoque farmácia – 19 m2	01
Sala de Curativo – 24 m2	01
Podologia/barberaria – 15 m2	01
Posto de enfermagem – 14 m2	01
Consultório Médico – 17 m2	01
Capela – 78 m2	01
Sala de Reunião – 70 m2	01
Pátio externo – 230 m2	01
Sanitários – 18 m2	03
Área verde – 30.000 m2	01

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Relatório de atividades desenvolvidas (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

6.2 Recursos Materiais do Exercício Anterior

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
Aparelho de Bioimpedância (nutrição)	01
Aparelho de som	06
Academia ao Ar livre	01
Autoclave	01
Armário em metal (vestiário)	07
Aspirador de secreção	02
Armário para escritório	31
Armário para quarto (com capacidade 2 portas)	12
Armário para quarto (com capacidade 3 portas)	34
Baia para sete computadores (uso dos idosos)	01
Balança para pesar cadeirantes	01
Balança para pesar roupas (industrial)	01
Bancada com espelho	01
Banco de jardim	15
Bancos de madeira	11
Barra de ling	02
Barras paralelas	01
Bicicleta ergométrica horizontal	06
Cadeira fixa	150
Cadeira de barbeiro	01

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Relatório de atividades desenvolvidas (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Cadeira de podologia	01
Cafeteira elétrica (industrial)	01
Cama de solteiro (com colchão impermeável)	120
Câmara fria	02
Carrinho de alimentos inox	02
Carrinho de curativos inox	02
Carrinho de roupas	07
Computador com acesso a internet	19
Criado mudo (mesa de cabeceira)	120
Datashow	01
Dinamômetro (fisioterapia)	01
Eletrocardiógrafo	01
Esteira (fisioterapia)	02
Filtro d'água	07
Fogão (industrial)	01
Forno elétrico (industrial)	02
Freezer	03
Geladeiras	03
Impressora	09
Lavadora de louças (industrial)	01
Maca ortostática (fisioterapia)	01
Macas	05
Máquina de lavar roupas (cozinha)	02
Máquina de lavar roupas/extratora (industrial)	02
Máquina secadora de roupas (industrial)	03
Mesa de alimentação	50

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Relatório de atividades desenvolvidas (comprovando experiência) / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Mesa de pebolim	01
Mesa de sinuca	02
Mesas de escritório	24
Mesas retangulares grandes	13
Oximetros	01
Oftalmoscipio	01
Otoscípio	01
Poltronas individuais	34
Prateleiras de metal	22
Seladora (farmácia)	02
Sofá	09
Tatame (fisioterapia)	02
Televisor	07
TENS (fisioterapia)	02
Ventilador	14
Ultrasom (fisioterapia)	02

6.3 Recursos Humanos do Exercício Anterior

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
ALINE PADILHA GUAVASKI	CUIDADOR DE IDOSOS	CLT	36
ALVINA MARIA DE SOUZA TOMAZ	CUIDADOR DE IDOSOS	CLT	36
ANA CAROLINA AMANCIO	AUXILIAR LAVANDERIA	CLT	40
ANDREA DAGMAR DE ALMEIDA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	CLT	25
ANDREIA CARVALHO GOMES	ENFERMEIRA	CLT	40

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Relatório de atividades desenvolvidas (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

ANDRESSA VIEIRA VELOSO DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	CLT	40
ANTONIA LOUZADA DA SILVA	ENCAR. SERV. GERAIS	CLT	40
APARECIDA DONISETE MACHADO	AUXILIAR LAVANDERIA	CLT	40
ARLETE DA SILVA PEDROSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLT	40
BARBARA KELLY JOAQUIM	FISIOTERAPEUTA	CLT	30
BARBARA MONTEIRO LOUREIRO	NUTRICIONISA	CLT	40
BEATRIZ TERESA DE CRISTO	ENFERMEIRA	CLT	36
CHRISTINE TROMBINI GRIESBACH	PSICOLOGA	CLT	25
CINTIA REGINA NASC TEIXEIRA CRUZ	AUXILIAR DE LIMPEZA	CLT	40
CLAUDIMARA ZANCHETTA	MUSICOTERAPEUTA	CLT	25
CONCEIÇÃO LEITE DOS SANTOS	CUIDADOR DE IDOSOS	CLT	36
CRISTIANE VEIGA	AUXILIAR DE LIMPEZA	CLT	40
DANIELE DE PAULA	FISIOTERAPEUTA	CLT	25
DAYANE DOMINGOS OLIMPIO	MEIO OFICIAL COZINHA	CLT	36
DIVINA MARIA DA GLORIA MAURILIO	CUIDADOR IDOSOS	CLT	36
ESMERALDA RODRIGUES SALVADOR	AUXILIAR DE LIMPEZA	CLT	40
ESTHEFANY KAPASSI RIBASKI	TÉCNICA ENFERMAGEM	CLT	36
EVA DE FATIMA BARBOSA	MEIO OFICIAL COZINHA	CLT	36
FABIANA ALEXANDRE DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	CLT	25
FERNANDA CURY MARTINS TEIGAO	FISIOTERAPEUTA	CLT	25
FRANCIELE CORREA DE FREITAS	TECNICA ENFERMAGEM	CLT	36
FRANCIELE REIDLER D ASSUNPCAO	AUXILIAR DE LIMPEZA	CLT	40
GABRIELLY CAROLINA PONTES	CUIDADOR DE IDOSOS	CLT	36
GEISE MICHELE BASSETI CARNEIRO	CUIDADOR DE IDOSOS	CLT	36
IRENE DE FARIAS GUIZELINI	AUXILIAR DE LAVANDERIA	CLT	40
IVONETE DO CARMO MONTEIRO	TÉCNICO ENFERMAGEM	CLT	36
IZABEL DE JESUS	CUIDADOR DE IDOSOS	CLT	36
JAQUELINE CARLA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLT	40

JOCELIA PIRES LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	CLT	30
JOCIELE DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	CLT	36
JOSÉ MARIO TUPINA MACHADO	MÉDICO	CLT	20
JURANDIR FRANCISCO DE MORAIS	AUXILIAR ENFERMAGEM	CLT	36
KATIA MARIA DE SIQUEIRA BONI	ENFERMEIRA	CLT	36
LARISSA BEGGI	TÉCNICA DE NUTRIÇÃO	CLT	30
LETICIA ALESSANDRA BOND DA SILVA	FARMACEUTICA	CLT	40
LUCIANA LANCARIN DA SILVA	MUSICOTERAPEUTA	CLT	20
LUCIENE DA SILVA DAMASIO	TÉCNICA ENFERMAGEM	CLT	36
LUCILIA DA SILVA	COZINHEIRA	CLT	36
LUCIMARA BATISTA DE JESUS	AUXILIAR LIMPEZA	CLT	40
LUZINETE CANDIDO DA CRUZ	AUXILIAR LIMPEZA	CLT	40
MARIA BENEDITA COSTA SANTANA	CUIDADOR IDOSOS	CLT	36
MARIA DA PENHA INGATAIN	COZINHEIRA	CLT	36
MARIA DE FATIMA GERONIMO DA SILVA	TECNICO ENFERMAGEM	CLT	36
MARIA JOELMA TEIXEIRA DOS SANTOS	COPEIRA	CLT	36
MARINEZ OROWICZ	AUXILIAR LIMPEZA	CLT	40
MARIZA MARGARETH LUDEGERO	AUXILIAR LIMPEZA	CLT	18
MARLI DE FATIMA DE ANDRADE	AUXILIAR LIMPEZA	CLT	40
MAURA RIBEIRO RAMOS	AUXILIAR LIMPEZA	CLT	18
NELSON JOSE TAVARES DALCASTAGNE	MOTORISTA	CLT	40
OLIDIA APARECIDA HILARIO DOS SANTOS	AUXILIAR LIMPEZA	CLT	40
PATRICIA CARDOSO CAMPOS	PSICOLOGIA	CLT	20
PRISCILA CARNEIRO SANTOS	CUIDADOR IDOSOS	CLT	36
PRISCILA MOURA BARAUNA	TECNICO ENFERMAGEM	CLT	36
ROSALINA CARDOSO DE CASTRO	TECNICO ENFERMAGEM	CLT	36
ROSELI DE PAULO SOUZA	MEIO OFICIAL COZINHA	CLT	36
ROSENILDA MACHADO	TECNICO ENFERMAGEM	CLT	36
ROSIANE WANDEMBRUCK DA ROCHA	AUXILIAR COZINHA	CLT	36
SANDRA REGINA RIBEIRO CARVALHO	CUIDADOR IDOSOS	CLT	36

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Relatório de atividades desenvolvidas (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

SIMONE CORDEIRO	AUXILIAR LIMPEZA	CLT	40
SIMONE DOS SANTOS ARAUJO	AUXILIAR COZINHA	CLT	36
SUZANA APARECIDA LUIZ	AUXILIAR LIMPEZA	CLT	18
TATIANE DALVA WOLF BERTOTTI	AUXILIAR FARMACIA	CLT	40
TEREZINHA DE JESUS MATIAS	PODOLOGA	CLT	30
VANDA SILVEIRA	TECNICA ENFERMAGEM	CLT	36
VERONICA INVERNIZZI ACACIO	COZINHEIRA	CLT	36
VICTORIA CAROLINA S R SANTOS	RECEPCIONISTA	CLT	18

7. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

7.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Relatório de atividades desenvolvidas (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Relatório de atividades desenvolvidas (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

No Lar dos Idosos são disponibilizados os seguintes serviços:
Moradia: Dispõe de uma ampla área que permite abrigar os idosos e também proporcionar um tranquilo ambiente ao ar livre.
Nutrição e Alimentação: São servidas seis refeições diárias, que incluem café da manhã, lanche, almoço, lanche, jantar e ceia, além de um acompanhamento nutricional individual.
Vestuário: Cada morador possui suas próprias roupas, originadas de doações, e um local individual para guardá-las. A lavanderia funciona durante toda a semana. Quando é preciso um ajuste, os idosos contam com o ateliê de costura das voluntárias.
Lazer: Há um espaço equipado para jogos, campo de bocha, biblioteca, sala de informática, sala para projeção de filmes, sala de atividades lúdicas. Os idosos têm um cronograma de eventos (festas, bailes, bingos, passeios, viagens) que são possibilitados através de parceria com grupos de voluntariado e instituições de ensino.
Terapia Ocupacional: Tratamento que busca resgatar e desenvolver a funcionalidade nas atividades da vida diária, atividades produtivas e de lazer. Para isso, o profissional utiliza como principal recurso as atividades do dia-dia e são realizados atendimentos individuais e em grupo.
Musicoterapia: Tratamento que utiliza elementos sonoros e movimentos como meios de comunicação, expressão e organização do idoso, com a intenção de resgatar conteúdos que necessitam ser trabalhados, promovendo bem-estar (saúde física e mental) e equilíbrio com o meio em que se vive.
Assistência Médica: A instituição possui uma equipe com médicos residentes em geriatria coordenados pelo Geriatra Dr. José Mário Tupiná Machado.
Assistência Farmacêutica e Enfermagem: A equipe de enfermeiros e a farmacêutica prestam todo o atendimento e cuidados aos idosos. Medicamentos são disponibilizados gratuitamente.
Assistência Psicológica: Tem como objetivo dar suporte psicológico aos moradores, atendendo individualmente. Trabalhos em grupo são feitos com o objetivo de melhorar a auto-estima, motivação, socialização e criatividade dos idosos. Palestras também são oferecidas com o intuito de informar e prevenir doenças.
Serviço Social: É feito por profissional que atende aos idosos e aos seus familiares no âmbito social garantindo o direito à cidadania. O Serviço Social atua junto ao INSS para aquisição e regularização de benefícios e regularização de documentos. Atua junto com redes sociais da comunidade.
Fisioterapia: Auxilia na prevenção, reabilitação e tratamento dos idosos residentes na instituição.

Voluntariado: Os voluntários colaboram em diversas áreas: artesanato, costura, bazar, jardim, recreação, atividades complementares, jogos, alfabetização; ações de cunho religioso e espiritual; grupo de oração; barbearia; cabeleireiro etc.

7.2 PERIODICIDADE DO SERVIÇO

De Domingo a Domingo – de forma ininterrupta

7.3 PÚBLICO ALVO

Idosos acima de 60 anos com violação de direitos encaminhado pelo poder público visando a proteção integral de forma continuada.

7.4 NÚMERO DE INDIVIDUOS/FAMÍLIAS ATENDIDOS

91

8. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Acolher todos os idosos com dignidade, proporcionando uma melhor qualidade de vida visando o resgate e manutenção da sua cidadania.

9. DECLARAÇÃO	
Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.	
Curitiba-Pr. 29/05/2020	_____ Antonio Carlos dos Santos Lima Presidente

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Relatório de atividades desenvolvidas (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Ata de aprovação do programa/projeto/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal dos Direitos da PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 04

Aprova o Plano de Trabalho Projeto Complexo Social Socorro aos Necessitados, da Organização da Sociedade Civil Socorro aos Necessitados, a ser apresentado ao CEDI/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e a Lei Municipal nº. 11.919/2006:

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho Projeto Complexo Social Socorro aos Necessitados, protocolo 04-059900/2020, apresentado pela Organização da Sociedade Civil Socorro aos Necessitados, CNPJ 76.614.379/0001-91, no valor de R$ 700.00,00 (setecentos mil reais).

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de janeiro de 2021.

Emily Luci Buch

Dr. Emily Luci Buch
Presidente CMDPI

.

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Planilha de pesquisa de preços/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE VALORES DOS ITENS DO PROJETO

DECLARO, para os fins de habilitação no Banco de Projetos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - Banco de Projetos FIPAR/PR, regulamentado pela Deliberação n° 013/2020 - CEDI/PR do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, que os valores dos itens constantes no Plano de Aplicação do Projeto apresentado pela entidade **Socorro aos Necessitados**, inscrita no CNPJ sob o n° 76.614.379/0001-91, estão de acordo com os valores de mercado dos respectivos itens.

Sendo verdade, firmo a presente.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

Antonio Carlos dos Santos Lima
Presidente
Socorro aos Necessitados
RG: 426.001-5 – SSPPR
CPF: 001.729.799-00

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Instrumento de parceria firmado (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

FAS
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

79
uns

Termo de Colaboração nº 5267, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS** e a **SOCORRO AOS NECESSITADOS.**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, de um lado a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS,** doravante denominada **FUNDAÇÃO** gestora do Fundo Municipal da Assistência Social ordenadora da despesa, neste ato representada pela Presidente **ELENICE MALZONI,** CPF/MF nº 284.002.679-15, pela Diretora de Proteção Social Especial **CLAUDIA REGINA MARTNS ESTORILIO,** CPF/MF nº 610.162.419-68 pela Gestora e Responsável Técnica do Termo de Colaboração **DÉBORA LUCIANA RICARDO BRANDÃO**, CPF/MF nº 921.776.709-34, designada pela Portaria/FAS nº 528/2017, publicada no DOM nº 173 de 13 de setembro de 2017, pela Suplente da Gestora do Termo de Colaboração **ROSINELI FERNANDES PINTO**, CPF/MF Nº 043.091.519-57, e pela Diretora Financeira **CLEIDE LUZIA LANGOWSKI** CPF/MF n.º 567.550.589-04, e de outro lado a **SOCORRO AOS NECESSITADOS**, CNPJ/MF n.º 76.614.379/0001-91, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** neste ato representada pelo Presidente **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LIMA,** CPF/MF nº 001.729.799-00, de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1067/2016, a Resolução nº 102/2017 do Conselho Municipal da Assistência Social, publicada no DOM nº 170 de 06 de setembro de 2017 e demais documentos contidos nos Protocolos n.º 01-096027/2017 e 01-089327/2017, acordaram e ajustaram firmar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente tem por objetivo formalizar Termo de Colaboração entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal da Assistência Social, para a execução do projeto IDOSO FELIZ: Qualidade de vida para idosos institucionalizados, que tem por objetivo acolher e garantir proteção integral aos idosos acolhidos.

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo de Colaboração é firmado para vigorar por 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do termo de colaboração, podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA
Compete a **FUNDAÇÃO**:
1. Repassar o valor total de até R$ 2.244.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais) em 6 (seis) parcelas bimestrais de até R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais) com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, mediante depósito no endereço bancário específico para este Termo de Colaboração, na Agência do Banco do Brasil Agência 09-4, Conta Corrente 42207-X;

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Instrumento de parceria firmado (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

80

2. Proceder ao monitoramento e avaliação referente a execução do plano de trabalho, através de visita domiciliar, pesquisa de satisfação dos usuários e elaboração de relatórios;
3. Realizar acompanhamento e orientações técnicas, se necessário, quanto à aplicação do recurso repassado;
4. Examinar e validar o plano de aplicação do recurso, inclusive sua reformulação quando se fizer necessário, desde que não implique na alteração do objeto do Termo de Colaboração;
5. Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade e possíveis prejuízos ao público atendido.

Parágrafo Único
As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração ocorrerão a conta das Dotações Orçamentárias:
38001.08241.0001.2248 3.3.50.43 0 1 001;
38001.08244.0001.2014 3.3.50.43 0 1 001;
38001.08244.0001.2014 3.3.50.43 0 1 099 e
38001.08244.0001.2014 3.3.50.43 0 1 294.

CLÁUSULA QUARTA
Compete a **ORGANIZAÇÃO:**
1. Atender até 85 (cento e vinte) idosos do sexo masculino, graus I, II e III, que se encontram sem referência familiar, em situação de ameaça, vulnerabilidade social ou limitações físicas dificultando a auto-sustentabilidade, ou que não possuam condições de manutenção da própria sobrevivência;
2. Executar o objeto proposto no Projeto apresentado, bem como enviar bimestralmente relatórios de resultados e relação de público alvo atendido à **FUNDAÇÃO** através do Núcleo Regional Boa Vista;
3. Atender os encaminhamentos feitos pela **FUNDAÇÃO**, por meio da Central de Acolhimento;
4. Participar das capacitações oferecidas pela **FUNDAÇÃO;**
5 Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos, o qual não poderá ser destinado a qualquer outro fim que não esteja contemplado em Termo de Colaboração e no plano de aplicação, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilização dos seus dirigentes;
6. Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e pessoal;
7. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência desta em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
8. Elaborar relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, que irá subsidiar o monitoramento e avaliação que será realizado pela **FUNDAÇÃO**;
9. Permitir o livre acesso dos técnicos da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas do Paraná, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Instrumento de parceria firmado (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

10. Ressarcir a **FUNDAÇÃO** do recurso recebido através de Termo de Colaboração, quando se comprovar a utilização inadequada, ou no caso de saldo remanescente ao final da vigência e de acordo com a legislação vigente;
11. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização do recurso;
12. Manter conta bancária/corrente específica e exclusiva em banco oficial, para recebimento e movimentação do recurso proveniente do Termo de Colaboração;
13. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao recurso transferido pela **FUNDAÇÃO**;
14. Movimentar recursos no âmbito da parceria, mediante transferência eletrônica, sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;
15. Prestar contas do valor repassado, comprovando a boa e regular aplicação do recurso recebido de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 704/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislações vigentes;
16. Prestar as informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com o previsto na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011, do Egrégio Tribunal;
17. Apresentar a comprovação das despesas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do Termo de Colaboração;
18. Observar os princípios da economicidade e da eficiência quando da contratação de serviços ou aquisição de bens e produtos vinculados a execução do Termo de Colaboração, adotando, preferencialmente os procedimentos estipulados na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 10.520/02, ou a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos;
19. Aplicar o eventual saldo financeiro do Termo de Colaboração, enquanto não utilizado, em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo, quando a utilização verificar-se em prazos menores;
20. Manter atualizadas as Certidões Negativas de Tributos Municipais, Estaduais e Federais (contemplando débitos previdenciários e de terceiros), Certidão Liberatória de Transferências Voluntária Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
21. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

Parágrafo Único
É vedada a contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Instrumento de parceria firmado (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

CLAUSULA QUINTA

A **ORGANIZAÇÃO** compromete-se a apresentar o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, atualizado, no prazo de até 30 (trinta) dias da assinatura do presente termo, sob pena de rescisão do mesmo e devolução de possível repasse financeiro realizado.

CLÁUSULA SEXTA

O presente instrumento poderá ser alterado mediante a formalização de aditivo, ou rescindido a qualquer momento, desde que, observado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para publicidade da intenção, ou ainda rescindido quando uma das partes deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **ORGANIZAÇÃO** fica sujeita as sanções previstas no Artigo nº 55 do Decreto Municipal nº 1067/2016 e em legislação específica em caso de execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA OITAVA

As partes elegem o foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir eventuais divergências deste ajuste, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado pelo assessoramento jurídico desta Fundação, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para constar foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado na presença de duas testemunhas em única via, da qual serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 27 de setembro de 2017.

ELENICE MALZONI
Presidente da FAS

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LIMA
Presidente da OSC

DEBORA LUCIANA RICARDO BRANDÃO
Gestora e Responsável Técnica

CLEIDE LUZIA LANGOWSKI
Diretoria Financeira da FAS

ROSINELI FERNANDES PINTO
Suplente da Gestora

Primeira Testemunha

Segunda Testemunha

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Registro da Licença Sanitária/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações
156
ou 0800-644-0041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO CAJURU **Nº 00.308/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social SOCORRO AOS NECESSITADOS
Nome Fantasia LAR DOS IDOSOS RECANTO TARUMA
Endereço RUA KONRAD ADENAUER 576 TARUMA
CNPJ: 76.614.379/0001-91 **Processo nº** 1323/21 **Insc. Munic.** 5093003842121
Técnico VISA 47634

Ramo(s) de Atividade Econômica:
INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

Adriana Ivankiw Rebequi
Médica Veterinária - Mat. PMC 50124
Chefe de Serviço da Vigilância Sanitária

CURITIBA, 09 de Fevereiro de 2021

Validade: até 09/02/2022 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Declaração de Experiência prévia/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROJETOS REALIZADOS

Eu, Antonio Carlos dos Santos Lima, responsável legal pela OSC **Socorro aos Necessitados,** DECLARO, nos termos da Lei e para os fins de cumprimento do requisito previsto na alínea 'a', inciso II, do artigo 9° da Deliberação 013/2020 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI – PR, que a Srta. Fernanda Salles atuou nos seguinte projeto sociais destinados às pessoas idosas de nossa cidade/região:

1. Fundação de Ação Social de Curitiba (FAS) - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI – CMDPI) – Termo de fomento – 5561/2019.
2. Fundação de Ação Social de Curitiba (FAS) - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI – CMDPI) – Termo de fomento 5656/2020.
3. Fundação de Ação Social de Curitiba (FAS) - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI – CMDPI) – Termo de fomento 5714/2020.
4. Fundação de Ação Social de Curitiba (FAS) - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI – CMDPI) – Termo de fomento 5714/2020.
5. Fundação de Ação Social de Curitiba (FAS) - Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS) – Termo de fomento 5802/2020.
6. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MDH) - Emenda Parlamentar Federal – Termo de fomento 897512/2020.

Sendo verdade, firmo a presente.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

Antonio Carlos dos Santos Lima
Presidente
Socorro aos Necessitados
RG: 426.001-5 – SSPPR
CPF: 001.729.799-00

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Currículo de profissional ou equipe responsável (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Paulo Cesar Villaça Lins Tel. (41) 3222-3501
Cel. (41) 9934-4000

CURRICULUM VITAE

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Áreas: Financeira / Contabilidade / Consultoria / Perícia

QUALIFICAÇÃO

- Formado pela Universidade Gama Filho em Engenharia Civil, com curso de pós-graduação em Engenharia Econômica pela mesma Universidade em 1979.

- Formado em Ciências Contábeis pela F.I.J. Faculdades Integradas de Jacarepaguá em junho de 2001.

- Atuando como Perito Judicial nas áreas **contábeis** e de engenharia desde 1989, na comarca do Rio de Janeiro e desde 2002 na comarca de Curitiba.

- Sou habilitado no PROJUDI e cadastrado no Tribunal de Justiça do Paraná como Perito Judicial nas áreas Contábeis e de Engenharia, também sou cadastrado CFC Conselho Federal de Contabilidade, como Perito.

- **Em Curitiba** atuo ou atuei junto às 2ª, 7ª, 11ª, 12ª, 15ª, 17ª, 18ª, 19ª, 21ª 22ª Varas Cíveis, 1ª e 2ª Vara Cível de Araucária e 1ª Vara de Fazenda de Curitiba, tendo sido indicado pelos seguintes Juízes:

- Franciele Cit
- Evandro Portugal
- Carlos Alberto Costa Ritzmann
- Angela Maria Machado Costa
- Vanessa Jamus Marchi
- Marcelo Teixeira Augusto
- Espedito Reis do Amaral
- Fabiana Silveira Karam
- Francisco Luiz Macedo Junior

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Currículo de profissional ou equipe responsável (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

- Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra;
- Themis de Almeida Furquim Cortes;
- Osvaldo Nallim Duarte
- Naor Ribeiro de Macedo Neto
- Carlos Eduardo Andersen Espínola
- Marcel Guimarães Rotoli de Macedo
- Haroldo Demarchi Mendes
- Ricardo Augusto Reis de Macedo
- Luciene Pereira Ramos
- Austregésio Trevisan
- Luciano Campos de Albuquerque

RESUMO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS

1976 – 1981 Sócio Gerente da Construtora Stank Ltda.

Construindo Residências, executando reformas em edificações, tais como telhados com estruturas metálicas, cozinhas industriais e manutenção predial para Embratel.

1981 – 1990 Sócio Gerente e Responsável Técnico da TLA Engenharia Ltda.

Executando estradas vicinais, pontes, pavimentação, terraplenagem, construção de residências, muros de contenção armados e muros de arrimo e outras obras de arte, projetos de infra-estrutura para os principais clientes – Petrobrás, Estaleiros Verolme, Embratel e CRO11 – Prefeituras de Angra dos Reis, Bom Jardim, Cantagalo, Juiz de Fora, Volta Redonda e Resende.

1990 – 2001 Diretor Técnico da Avale S/C Ltda.

Execução de cálculos de atualização monetária, análise de contratos de leasing e suas formulas, análise e cálculos de contratos do Sistema Nacional de Habitação, incluindo o plano PES, análise de Balanços Patrimoniais, com a finalidade de avaliar

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Currículo de profissional ou equipe responsável (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

os bens direitos e obrigações da empresa para dissolução de sociedade, cálculo dos juros de cheques especiais, cálculo de liquidações de sentenças, avaliações de imóveis para cálculo de aluguel em renovatórias, analise e cálculos de contratos de credito direto ao consumidor CDC.

Execução dos cálculos das perdas das receitas devido ao congelamento e controle tarifário nas empresas aéreas no período de 1985 a 1992.

Consultoria na área contábil, financeira para as seguintes empresas, Banco Itaú, Bradesco, Banerj, Real, Wald & Associados, Varig, Vasp, Transbrasil, Rio Sul, Tam, Nordeste Linhas Aéreas, Senac Nacional, Itamon e Mesbla.

Execução de perícias nas áreas Contábeis, Financeira e Engenharia na comarca de Curitiba e Rio de Janeiro.

2001 – 2009 Diretor Técnico da APA – Avaliadores & Peritos Associados S/C Ltda.

Consultoria nas áreas de Gerenciamento Contábil, Financeira e Administrativa.

1989 - 2016 – Perito Judicial

Elaborando Laudos de apuração de haveres de empresas para dissolução de sociedade e ou falecimento de algum sócio; análise do sistema financeiro habitacional demonstrando em que situação ocorria capitalização, verificação de anatocismo nas contas correntes “cheque especial” descontos de duplicatas, avaliação de imóveis; sindico de massas falidas e ou Perito indicado pelo Juiz em concordatas, verificação e levantamento de infiltrações em prédios e outros vícios de construção, liquidação de sentença, etc.

Como Perito ministrei curso para Juizes da Vara Federal do Rio de Janeiro de Juros compostos, juros simples e anatocismo no sistema financeiro habitacional e palestra no Fórum II da Comarca de Curitiba para juízes e assessores, demonstrando onde há capitalização nos financiamentos (CDC e Cheque especial).

Dados Pessoais:

CREA: RJ 44.197-D
CRC: RJ 090306/0-5
CPF : 384.121.017-15
Rua Comendador Araujo 310 - 51, Centro, Curitiba
Tel. (41) 3222-3501 e (41) 3022-6984
Cel. (41) 99934-4000

Paulo Cesar Villaça Lins

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Prêmios locais ou internacionais recebidos (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apo
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Município de Curitiba

Votos de Congratulações e Aplausos

A Câmara Municipal de Curitiba, por requerimento dos Vereadores Felipe Braga Cortes e Ailton Araujo, prestou sua homenagem, outorgando Votos de Congratulações e Aplausos, à instituição

Socorro aos Necessitados,

pelas comemorações de seu 95º aniversário de fundação.

Palácio Rio Branco, em 27 de Setembro de 2016.

Vereador Felie Cortes
Proponente

Vereador Ailton Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Curitiba

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Prêmios locais ou internacionais recebidos (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apo
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF



República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Município de Curitiba

A Câmara Municipal de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Legislativo número 04/2014, de 20 de Agosto de 2014, por indicação da Vereadora Julieta Reis, confere à associação Socorro aos Necessitados, a Prêmio "Pablo Neruda de Direitos Humanos", pelo destaque na luta pelo direito à liberdade ideológica, de credo religioso, de opinião, pela democracia e pela justiça social.

Palácio Rio Branco, aos 10 de Dezembro de 2014.

Vereadora Julieta Reis
Propositora

Vereador Paulo Salamuni
Presidente da Câmara Municipal de Curitiba

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Prêmios locais ou internacionais recebidos (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apo
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

"Menção Honrosa"

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em unânime reconhecimento, por proposição do ***Deputado Ney Leprevost****, homenageia o voluntariado da*

Sociedade Socorro aos Necessitados,

por ocasião da sessão solene alusiva ao ***Dia Nacional do Voluntariado.***

"Quem salva uma vida, salva o mundo inteiro."
A Lista de Schindler

Curitiba, em 26 de agosto de 2015.

Deputado Plauto Miró Guimarães
1º Secretário

Deputado Ademar Luiz Traiano
Presidente da ALEP

Deputado Ney Leprevost
Proponente

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Prêmios locais ou internacionais recebidos (comprovando experiência)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apo
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF



Câmara Municipal de Curitiba

A Câmara Municipal de Curitiba homenageia a **SOCORRO AOS NECESSITADOS**, consignando na ata de seus trabalhos, a requerimento do Vereador Felipe Braga Côrtes, **Voto de Louvor e Congratulações**, pelo transcurso dos 95 anos de sua fundação.

Palácio Rio Branco, 21 de Setembro de 2016.

Felipe Braga Côrtes
Vereador

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Outros (comprovando experiência) / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal dos Direitos da PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 04

Aprova o Plano de Trabalho Projeto Complexo Social Socorro aos Necessitados, da Organização da Sociedade Civil Socorro aos Necessitados, a ser apresentado ao CEDI/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e a Lei Municipal nº. 11.919/2006:

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho Projeto Complexo Social Socorro aos Necessitados, protocolo 04-059900/2020, apresentado pela Organização da Sociedade Civil Socorro aos Necessitados, CNPJ 76.614.379/0001-91, no valor de R$ 700.00,00 (setecentos mil reais).

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de janeiro de 2021.

Emily Luci Buch

Dr. Emily Luci Buch
Presidente CMDPI

.

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Declaração de capacidade técnica e operacional/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROJETOS REALIZADOS

Eu, Antonio Carlos dos Santos Lima, responsável legal pela OSC **Socorro aos Necessitados,** DECLARO, nos termos da Lei e para os fins de cumprimento do requisito previsto na alínea 'a', inciso II, do artigo 9° da Deliberação 013/2020 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI – PR, que a Srta. Fernanda Salles atuou nos seguinte projeto sociais destinados às pessoas idosas de nossa cidade/região:

1. Fundação de Ação Social de Curitiba (FAS) - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI – CMDPI) – Termo de fomento – 5561/2019.
2. Fundação de Ação Social de Curitiba (FAS) - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI – CMDPI) – Termo de fomento 5656/2020.
3. Fundação de Ação Social de Curitiba (FAS) - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI – CMDPI) – Termo de fomento 5714/2020.
4. Fundação de Ação Social de Curitiba (FAS) - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI – CMDPI) – Termo de fomento 5714/2020.
5. Fundação de Ação Social de Curitiba (FAS) - Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS) – Termo de fomento 5802/2020.
6. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MDH) - Emenda Parlamentar Federal – Termo de fomento 897512/2020.

Sendo verdade, firmo a presente.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

Antonio Carlos dos Santos Lima
Presidente
Socorro aos Necessitados
RG: 426.001-5 – SSPPR
CPF: 001.729.799-00

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

ESTÚDIO 41

Curitiba, 11 de setembro de 2020

Aos cuidados de Fernanda Salles.

Proposta de projetos para reforma e ampliação de Edifício de Habitação Transitória.

O ESTÚDIO 41 ARQUITETURA SS LTDA., de CNPJ 08.353.999/0001-64, sediado na R. Ébano Pereira, 11, 7º andar, Centro, Curitiba – PR, vem apresentar sua proposta de projetos para reforma e ampliação para um edifício de habitação transitória.

A presente proposta considera:

Projeto de Arquitetura de Edificações, Projeto de Áreas externas, Projeto de Comunicação Visual, Maquete Virtual, Memorial Descritivo de materiais e serviços e Acompanhamento Técnico da obra de edifício de habitação transitória com aproximadamente 3.960,00m² de área construída existente e 1.500,00m2 de área de ampliação em terrenos e imóveis situados no bairro Centro.

O serviço de projeto atende as seguintes etapas:

Estudo Preliminar:

- Desenvolver o partido arquitetônico e demais elementos do edifício, definindo e consolidando todas as informações necessárias a fim de atender às expectativas dos proprietários e verificar sua viabilidade física e legal, contendo:

 - Diagramas de concepção, setorização e fluxos.

 - Implantação, plantas, cortes e elevações em nível preliminar.

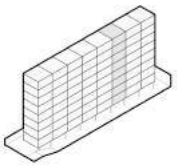
 - Quadro de áreas e viabilidade.

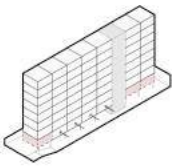
 - Perspectivas de estudo.

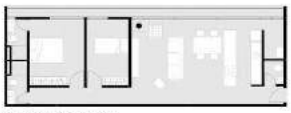
+55 41 3205 5519
estudio41.com.br

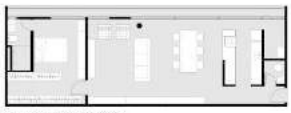
Arquivo gerado em 21/06/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

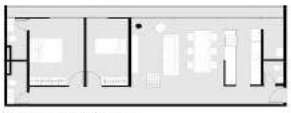
ESTÚDIO 41

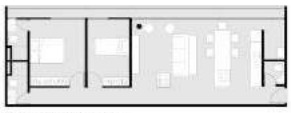


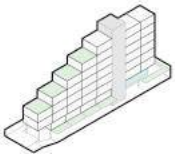






















+55 41 3205 5519
estudio41.com.br

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

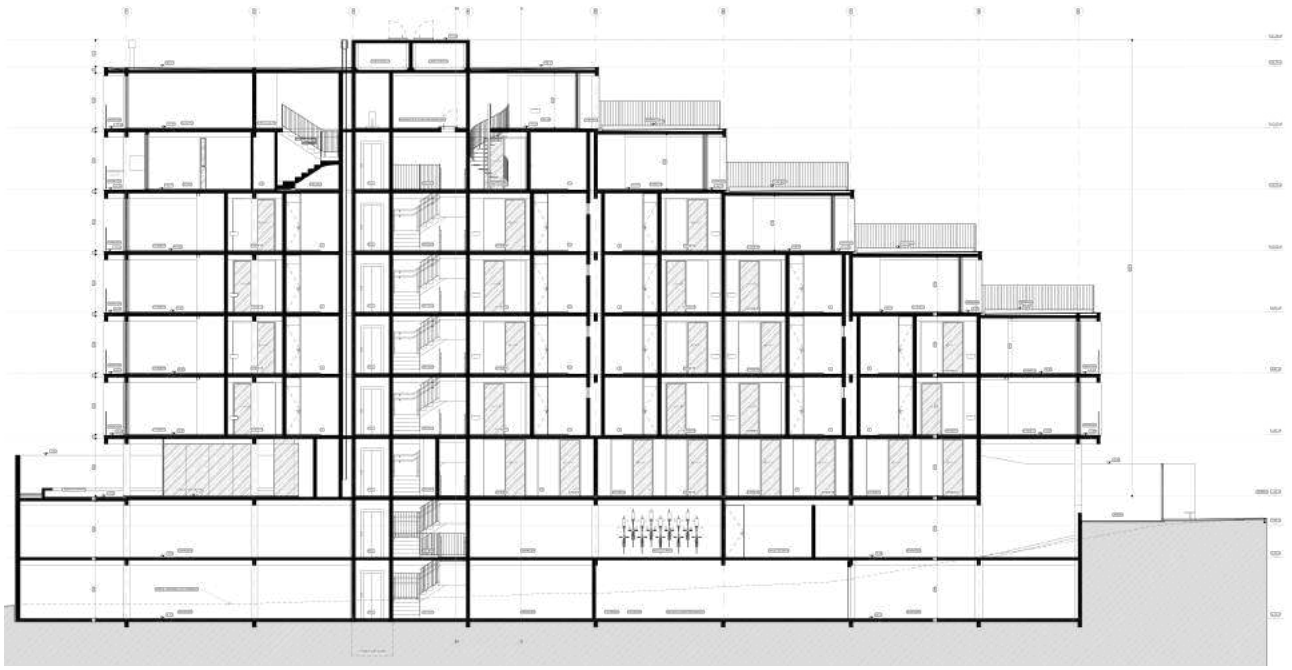
ESTÚDIO 41

Anteprojeto de arquitetura:

- Consolidar claramente todos ambientes, suas articulações e demais elementos, com as definições necessárias para o intercâmbio entre todos os projetos complementares envolvidos. O projeto resultante deve ter todas as suas interfaces resolvidas, possibilitando uma avaliação preliminar dos métodos construtivos e prazos de execução, contemplando:

-Plantas, cortes e elevações com eixos estruturais definidos e em escala adequada;





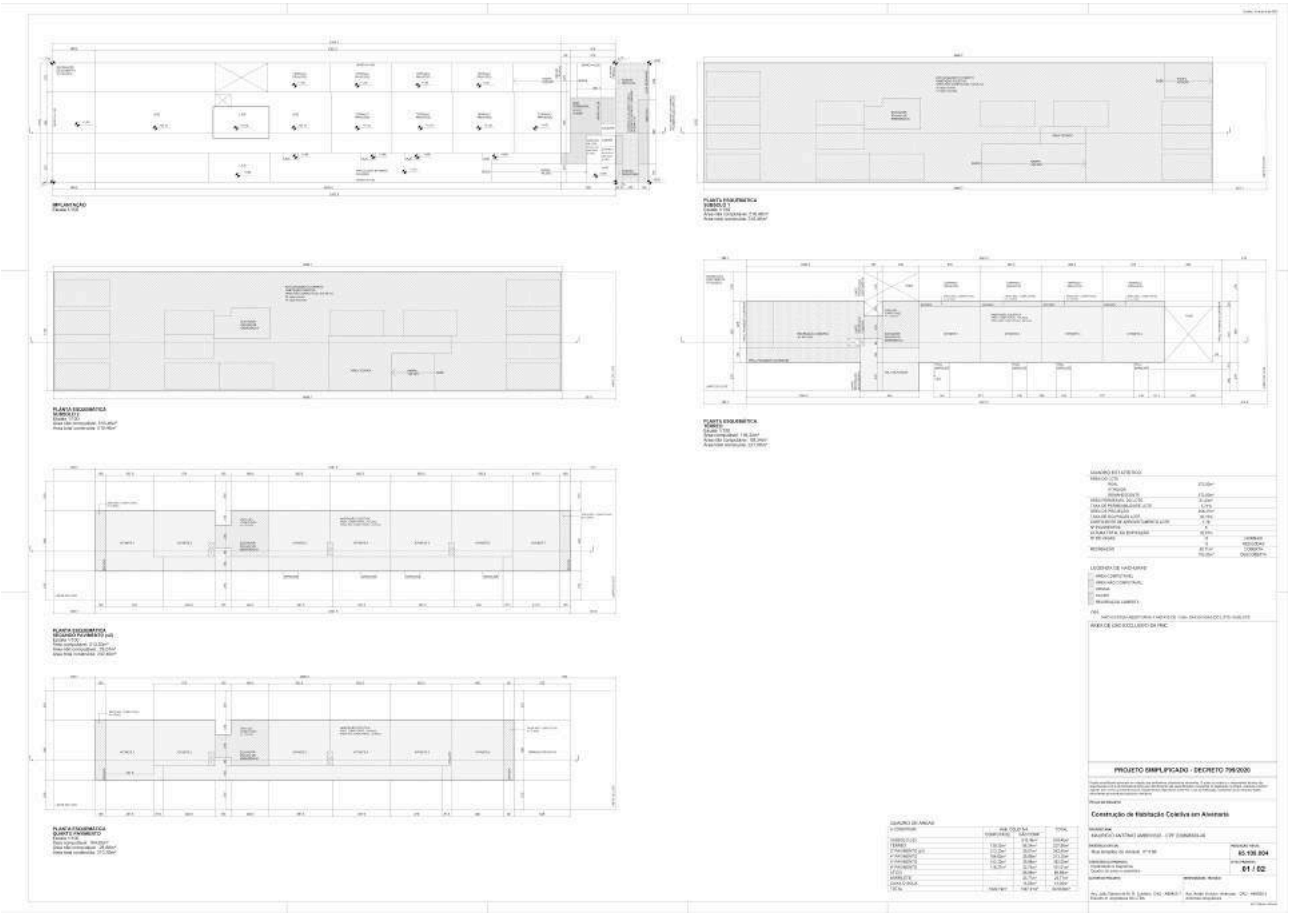
+55 41 3205 5519
estudio41.com.br

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

ESTÚDIO 41

Projeto Legal:

- Protocolar Projeto desenhado de acordo com a legislação e padrão Municipal e acompanhar tramitação nos órgãos de licenciamento.

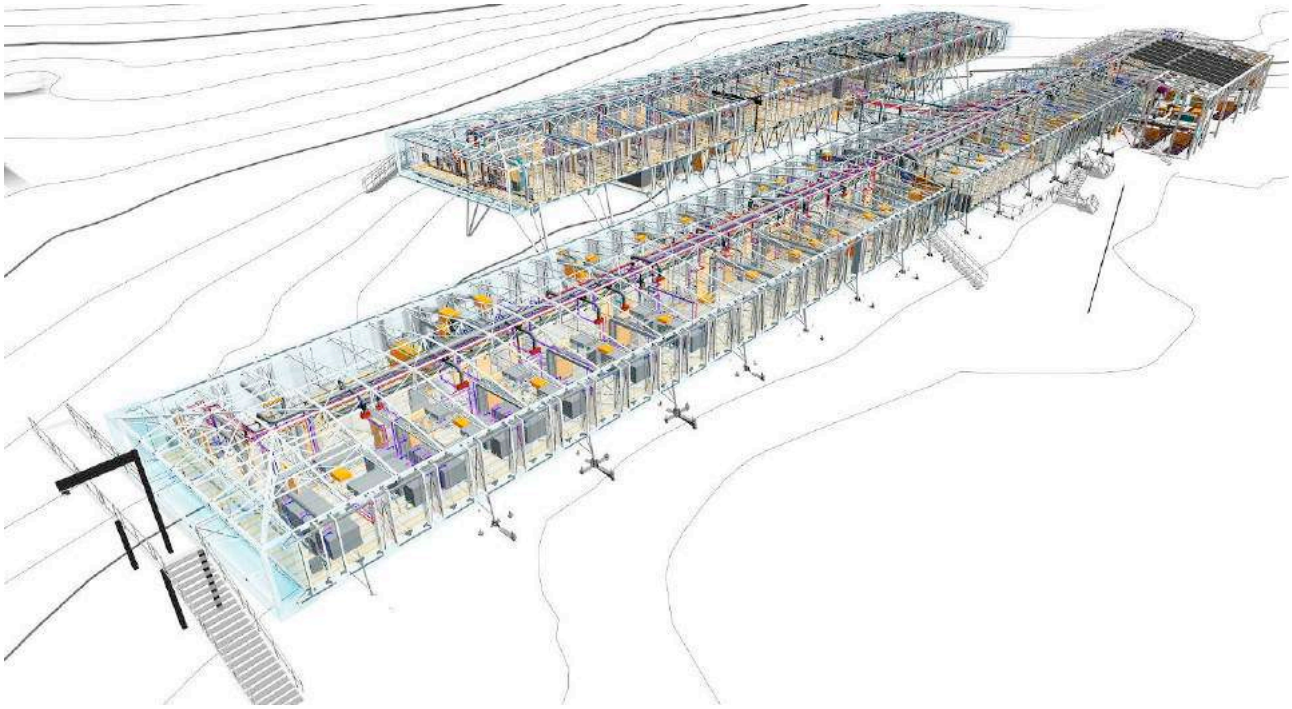


+55 41 3205 5519
estudio41.com.br

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Compatibilização:

- Será realizada a compatibilização da arquitetura com os projetos complementares. A contratação dos projetistas complementares ficará a cargo do cliente, sendo que podemos auxiliar na indicação destes profissionais. A produção de projetos complementares em BIM é extremamente recomendável.



Projeto Executivo de arquitetura:

- Produzir desenhos das soluções definitivas de todos ambientes, informando e validando as condicionantes técnicas levantadas nas fases anteriores, bem como todos os sistemas e métodos construtivos propostos, desenvolvidos na forma de modelo 3D e plataforma BIM, contendo:

 - Plantas, cortes e elevações em escala adequada;

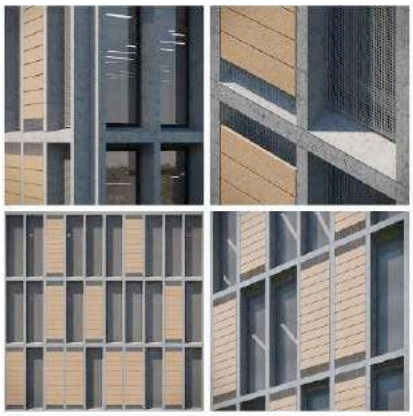
 - Detalhamento de elementos construtivos (quantos forem necessários);

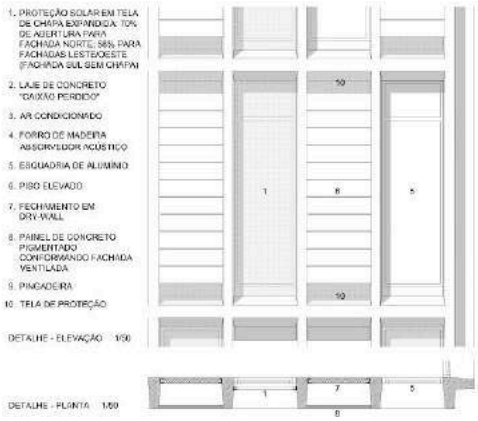
 - Memorial descritivo com especificação completa de materiais e serviços.

- Especificações, indicação pormenorizada dos tipos, qualidades de todos os materiais de acabamento empregados na execução da obra objeto do projeto arquitetônico, especialmente dos que não estejam nas plantas, ou que nelas não possam ser incluídas, a fim de não prejudicar a clareza dos desenhos.

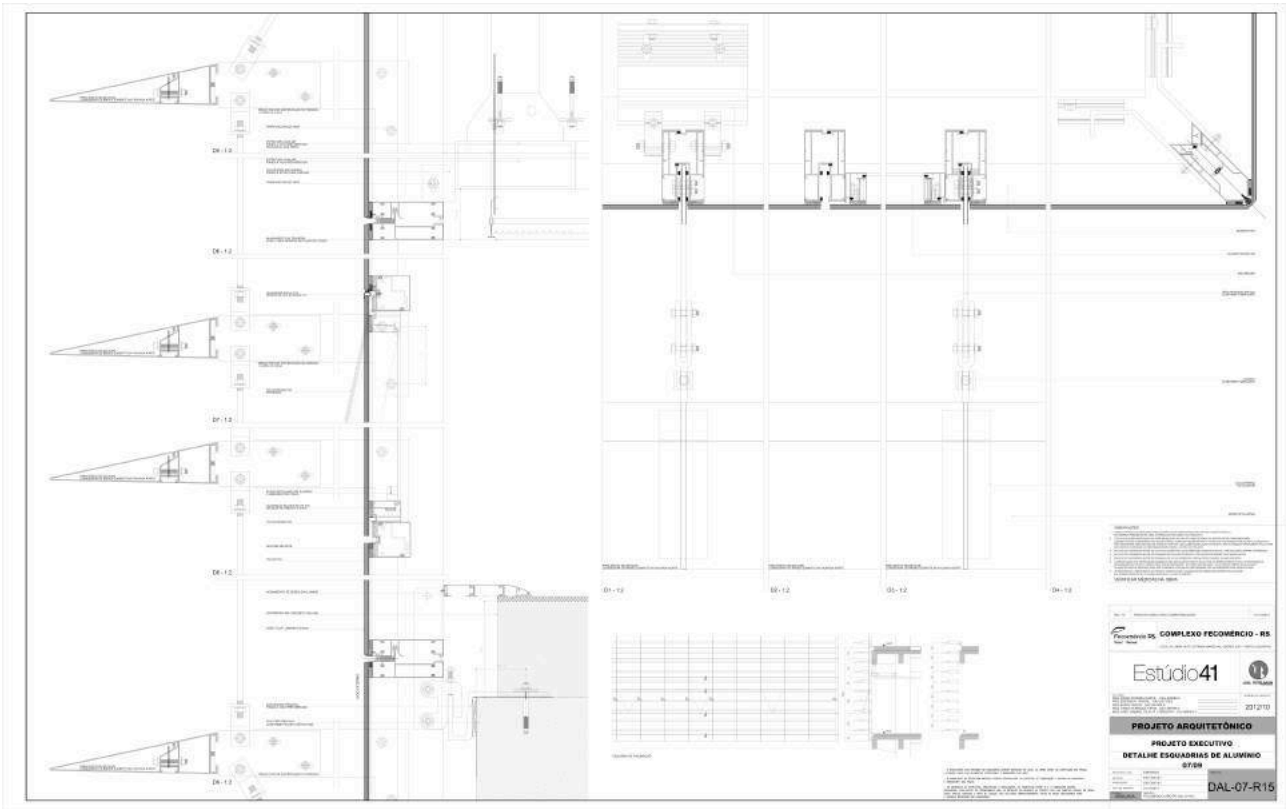
Arquivo gerado em 21/06/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

ESTÚDIO 41









Acompanhamento Técnico de Obra:

A proposta contempla uma visita quinzenal à obra.

+55 41 3205 5519
estudio41.com.br

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

ESTÚDIO 41

Projetos Complementares:

Projeto Elétrico (ver escopo e condições de pagamento nos documentos anexos);

Certificação LEED (ver escopo e condições de pagamento nos documentos anexos);

Estudo de FengShui (ver escopo e condições de pagamento nos documentos anexos).

Observações:

1. Os valores dos projetos complementares são válidos para contratação direta do cliente junto aos escritórios;
2. Em caso de solicitação de subcontratação dos projetos complementares pelo Estúdio 41, será acrescido 25% do valor sobre cada proposta de projetos complementares.

+55 41 3205 5519
estudio41.com.br

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

ESTÚDIO 41

Honorários:

Etapa – Projeto de Arquitetura de Edificações (3.960,00m2 de reforma +1.500,00 m2 de ampliação)	%	Valor
Estudo Preliminar	20%	R$46.500,00
Anteprojeto	15%	R$34.875,00
Projeto Legal (Protocolo)	5%	R$11.625,00
Projeto Legal (Aprovação)	10%	R$23.250,00
Projeto Executivo	50%	R$116.250,00
Total	100%	R$232.500,00 (Duzentos e trinta e dois mil e quinhentos Reais)

Etapa – Projetos Complementares (3.960,00m2 de reforma +1.500,00 m2 de ampliação)	Valor
Projeto Elétrico	R$52.000,00
Certificação LEED	R$176.000,00
Estudo FengShui	R$4.835,00
Total	R$465.335,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil e trezentos e trinta e cinco Reais)

+55 41 3205 5519
estudio41.com.br

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

ESTÚDIO 41

Prazo de execução dos serviços

Estudo Preliminar – 30 dias corridos;

Restante das etapas – a combinar.

Observações:

- A presente proposta não inclui:

Custas de aprovação de projetos em órgãos públicos, como: taxas, alvarás, impostos e honorários de despachantes; Topografia; Levantamento Arquitetônico (*AS Built*); Execução da obra.

- Validade da proposta: 30 dias.

Atenciosamente,

João Gabriel Rosa

+55 41 3205 5519
estudio41.com.br

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

ESTÚDIO 41

Anexos:

- Proposta completa projeto Elétrico
- Proposta completa Certificação LEED
- Proposta completa Estudo FengShui

+55 41 3205 5519
estudio41.com.br

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Prop.: P01153/2020 Curitiba, 02 de setembro de 2020.

À
INSTITUIÇÃO SOCORRO AOS NECESSITADOS
A/C JOÃO GABRIEL
estudio@estudio41.com.br

NESTA

Conforme sua solicitação, apresentamos abaixo nossa Proposta para elaboração de **PROJETOS COMPLEMENTARES ELÉTRICO, TELEFÔNICO E SPDA DA OBRA SOCORRO AOS NECESSITADOS** localizada em Curitiba/PR.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a nossa satisfação em participar com esta proposta, e se aprovada, temos a certeza de poder servi-lo da melhor forma.

As condições gerais da proposta são as seguintes:

1. Escopo:

1.1. Projeto elétrico, telecomunicações e SPDA:

- Elaboração de projeto elétrico em dwg, contendo:

- Plantas gerais da rede de alimentação e distribuição de energia elétrica, com indicações dos pontos, dos circuitos, infraestrutura (tubulações, perfilados, eletrocalhas, etc);
- Plantas gerais de tubulações de telefone, antena de TV, CFTV e SPDA;
- Diagrama unifilar esquemático da rede de lógica e energia elétrica;
- Esquema das prumadas dos alimentadores;
- Esquema das prumadas da iluminação de serviços e SPDA;
- Esquema das prumadas de tubulações de telefone e lógica;
- Esquema das prumadas de tubulação de TV e CFTV;
- Detalhe da entrada de energia;
- Sistema de sinalização e chamada hospitalar;

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

- Detalhes e esquemas do(s) centro(s) de medição;
- Detalhes de ligação do gerador;
- Detalhes dos quadros elétricos;
- Planta situação, constando as ligações dos ramais nas redes de energia elétrica e telefone;
- Detalhes que se fizerem necessários;
- Memorial Descritivo.

2. Preço:

PROJETO ELÉTRICO	R$ 31.000,00
PROJETO DE TELECOMUNICAÇÕES	R$ 15.500,00
PROJETO SPDA	R$ 5.500,00
TOTAL	**R$ 52.000,00**

(CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)

3. Condições de Pagamento:

5 X no Boleto, sendo:
- 20% na aprovação da proposta;
- 20% 30 dias após aprovação da proposta;
- 20% 60 dias após aprovação da proposta;
- 20% 90 dias após aprovação da proposta;
- 20% na entrega do projeto.

4. Prazo de Execução: Entrega do projeto: 90 dias;

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

5. Validade da Proposta: 30 dias.

6. Normas:

Todos os nossos serviços serão executados rigorosamente dentro das normas e padrões ABNT.

7. Observações:

- Para elaboração dos projetos necessitamos do recebimento de:
 - Projeto arquitetônico (arquivo em dwg);
 - Projeto luminotécnico (arquivo em dwg);
 - Projeto estrutural (arquivo em dwg);
 - Projeto de ar condicionado (arquivo em dwg);
- Despesas com cópias, ART`s e taxas de aprovações, ficarão por conta da CONTRATADA.

Atenciosamente,

Engº Bruno Bostelmann
Crea: 103.992/D

Rua. Estefano Mikilita, 125 Conj. 401
CEP 81070-430- Curitiba/ PR
41. 9 8866-5477
41. 9 9222-4422
larissa.mohr@vectraengenharia.com
bruno@vectraengenharia.com
www.vectraengenharia.com

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia) / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Curitiba, 03 de setembro de 2020

À
ESTÚDIO 41
João Gabriel
estudio@estudio41.com.br

Projeto: Socorro aos Necessitados - Lar dos Idosos Recanto do Tarumã
Ref.: Consultoria Técnica em Green Building e Certificação LEED V4

Prezado,

Atendendo a sua solicitação, vimos por meio desta apresentar nossa proposta para realização dos serviços de consultoria técnica em green building e certificação LEED, para o empreendimento Socorro aos Necessitados, com área existente de 3.960m² e ampliação de 1.500m² a ser ampliado na Rua Konrad Adenauer, 576. Tarumã, Curitiba - PR.

A Petinelli é uma empresa de engenharia e consultoria técnica em construção sustentável com escritórios em Curitiba, Balneário Camboriú e Porto Alegre. Trabalhamos com as certificações LEED, WELL, PROCEL, GBC Condomínio e GBC Zero Energy. Fornecemos serviços completos de certificação – desde a definição inicial de objetivos de sustentabilidade à assessoria de projeto, acompanhamento de obra, documentação, simulação energética e comissionamento.

Desenvolvemos projetos de autossuficiência em energia e água, de conforto e de qualidade do ar interno para edifícios novos e existentes.

Atenciosamente,

Guido Petinelli
PETINELLI

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

petinelli

SOBRE A PETINELLI

- **USGBC Leadership Award**, 2019 (https://gbci.org/us-green-building-council-announces-2019-leadership-award-recipients-outstanding-commitments)
- LEED **Proven Provider** pelo GBCI
- Primeira empresa brasileira signatária do WorldGBC's Net Zero Carbon Commitment (https://www.worldgbc.org/news-media/world-leading-companies-pledge-net-zero-carbon-buildings)
- Primeiro edifício certificado **LEED Zero Energy** no Mundo (https://www.usgbc.org/articles/leed-zero-petinelli-headquarters-creates-momentum-client-goals)
- Primeiro edifício certificado **LEED Zero Water** no Mundo (https://www.usgbc.org/articles/first-leed-zero-water-building-uses-multiple-strategies-get-zero)
- Mais da metade dos edifícios certificados **LEED Platinum** no Brasil (26); porcentagem de projetos certificados LEED Platinum: 2016 (65%), 2017 (85%), 2018 (100%), 2019 (100%)
- Primeiro projeto certificado LEED V4 Platinum na América do Sul (http://www.gbig.org/activities/leed-1000100151)
- Terceira maior pontuação LEED no Mundo (104 pontos) – LEED CI (http://www.gbig.org/activities/leed-1000089762)
- Maior pontuação LEED do Brasil (97 pontos) – LEED NC (http://www.gbig.org/activities/leed-1000074797)
- **+50 projetos certificados LEED** no Brasil; +80 em andamento
- **+250 projetos "Zero Energy"** em andamento
- 60% dos edifícios certificados GBC Zero Energy no Brasil
- **21 projetos WELL** em andamento
- Maior equipe de profissionais **WELL AP** (5) **e WELL Performance Testing Agent** (3) do Brasil
- **Primeiro "WELL Portfolio"** do Brasil
- **+80 profissionais** LEED AP (16), WELL AP (5), WELL Performance Testing Agent (3), TRUE Zero Waste Advisor, EDGE Auditor, Consultor Procel e Building Energy Modeling Professional (BEMP-ASHRAE), Building Commissioning Professional (BCxP-ASHRAE), Lighting Certified (LC-NCQLP), Certified Measurement and Verification Professional (CPMV)
- Guido Petinelli, Fundador e CEO da Petinelli é LEED Fellow, Membro Fundador do GBC Brasil e ex-Diretor de Desenvolvimento do WorldGBC

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

ESCOPO TÉCNICO

1. ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO E ECONÔMICO

1.1. Diagnóstico

A PETINELLI realizará um Diagnóstico que tem como objetivo avaliar a situação atual do projeto em relação ao seu nível de sustentabilidade, tomando como referência os pré-requisitos e créditos do LEED V4.

O Diagnóstico será baseado em informações levantadas através das seguintes atividades:

- Reuniões técnicas com as equipes do cliente, projeto, consultorias e construção
- Contatos telefônicos e via internet para troca de informações
- Estudos técnicos dos projetos existentes, documentos, imagens e relatórios disponíveis

Os resultados serão consolidados em um relatório técnico, contendo as seguintes informações:

- Descrição da situação atual do projeto quanto ao atendimento das exigências de todos os créditos e pré-requisitos de LEED V4
- Identificação de medidas necessárias para elaboração e/ou adequação do projeto, seus sistemas e processos construtivos para que o mesmo atenda as exigências dos pré-requisitos e créditos necessários para conquista de certificação LEED V4
- Tabela de pontuação do LEED com pré-seleção de créditos a serem perseguidos para conquista de certificação LEED nível Básico, Prata, Ouro e Platina

1.1. Estratégia de Certificação LEED

Junto com ao cliente com base nas informações levantadas no Diagnóstico, a PETINELLI irá propor estratégias a para certificação do empreendimento.

A definição da estratégia de certificação incluirá:

- Revisão técnica das exigências dos créditos e pré-requisitos de LEED V4 junto à equipe do cliente
- Avaliação da viabilidade dos créditos e pré-requisitos (aplicabilidade a tipologia do edifício, compatibilidade com padrões e práticas existentes, existência de barreiras técnicas ou econômicas, impactos de cronograma, etc.)
- Nível mínimo de certificação desejado pelo cliente
- Viabilidade econômica da estratégia de certificação

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Os resultados serão apresentados em um relatório e serão revisados e validados junto ao cliente.

Em seguida, a PETINELLI realizará uma reunião para discussão, encaminhamento de dúvidas e consolidação de metas.

2. ASSESSORIA E COMISSIONAMENTO DE PROJETOS

Com as informações definidas na primeira fase da consultoria, a PETINELLI irá desenvolver o OPR (Owner's Project Requeriments) que tem por objetivo registrar as premissas do proprietário para cada um dos sistemas que compõem a edificação.

O OPR servirá como referência para o desenvolvimento e validação de projetos em relação aos requisitos do LEED.

A PETINELLI realizará treinamento visando proporcionar à equipe – aqui definida como incorporadora/construtora, arquitetura e todas as disciplinas de engenharia – um entendimento geral sobre os objetivos e as implicações de se adotar o sistema LEED e as premissas de sustentabilidade/eficiência anteriormente definidas. Durante o mesmo também serão esclarecidas as funções e responsabilidades de cada membro da equipe.

Com o apoio do CLIENTE e demais membros da equipe, a PETINELLI implementará a estratégia de certificação assessorando a equipe com seguintes informações:

- Relação de créditos almejados e em estudo, exigências do sistema LEED, medidas de sustentabilidade contempladas, e diretrizes para projetistas e construtores;
- Comunicação de ações, serviços e adequações necessárias para o atendimento de cada pré-requisito e crédito por disciplina;
- Documentação exigida para demonstração de atendimento de cada pré-requisito e crédito;
- Indicação do membro da equipe responsável pela execução de cada premissa;
- Programação dos serviços de simulação energética.

Junto a toda equipe, a PETINELLI identificará as medidas de sustentabilidade mais adequadas e de melhor relação custo/benefício para o projeto.

Durante o período de projeto, a PETINELLI:

- Acompanhará o desenvolvimento e detalhamento do projeto, assessorando continuamente a equipe na busca das soluções técnicas para as estratégias definidas;

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

- Revisará a documentação e fornecerá orientação à equipe quanto à implementação de créditos LEED e documentação a ser preenchida para certificação.
- Caso necessário, irá propor a contratação adicional de consultorias especializadas, visando redução de custos construtivos e/ou operacionais.

3. SIMULAÇÃO ENERGÉTICA

A PETINELLI desenvolverá a base de informações necessária para comprovação do desempenho energético do empreendimento de acordo com as metodologias especificadas pelo USGBC em LEED V4, e todas as normas ali referidas.
Serão realizadas simulações computacionais do consumo de energia do empreendimento. A simulação de eficiência energética envolve as seguintes atividades:

- Levantamento de informações nos diversos projetos;
- Modelagem tridimensional das edificações (estrutura, vedações, esquadrias, etc.);
- Estudo das características térmicas dos principais materiais aplicados (resistência térmica, calor específico, etc.);
- Modelagem do sistema de ar-condicionado, ventilação, exaustão, aquecimento de água e aquecimento do ar (se aplicável);
- Estudo das características técnicas de todos os equipamentos elétricos da edificação (iluminação, motores, bombas, ar-condicionado, etc.);
- Levantamento dos dados climáticos aplicáveis ao local do empreendimento;
- Programação em software específico com todas as informações citadas.

A PETINELLI, realizará simulações energéticas com ferramentas computacionais, no decorrer do desenvolvimento do projeto até a conclusão dos projetos executivos.

Para cada simulação, será calculado o consumo de energia do empreendimento projetado de forma comparativa ao edifício baseline LEED V4. Os resultados serão comunicados ao CLIENTE e projetistas.
A PETINELLI possui profissionais certificados BEMP- Building Energy Modeling Professional - ASHRAE especialistas em simulação computacional de edificações.

4. COMISSIONAMENTO DE OBRA

A PETINELLI realizará o comissionamento básico do edifício de acordo com as exigências do EA pré-requisito 1 de LEED V4. O trabalho de comissionamento básico abrangerá as seguintes ações;

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

- Auxiliar, revisar e comentar a documentação do Basis of Design, a ser desenvolvido pela equipe;
- Desenvolver as especificações do comissionamento;
- Auxiliar a quem desenvolver testes funcionais e procedimentos de verificações;
- Acompanhar a execução dos testes funcionais*;
- Acompanhar execução de testes e startup dos sistemas;
- Rever os manuais de O&M e garantias;
- Verificar treinamentos e orientações prestadas pela construtora/instaladora à equipe de manutenção do Proprietário;
- Compilar dados do comissionamento;
- Preparar o relatório sumário.

* Os testes funcionais incluem:

- Acompanhar as instalações físicas de Iluminação, com visitas de técnicos experientes que fazem parte da Equipe de Comissionamento;
- Coordenar e acompanhar testes em equipamentos de ventilação e exaustão (equipe de testes fornecida pelo CLIENTE);
- Coordenar e acompanhar testes de consumo energético no sistema de iluminação dos ambientes (equipe de testes fornecida pelo CLIENTE);
- Coordenar e acompanhar testes no sistema de automação (equipe de testes fornecida pelo CLIENTE);
- Elaboração de relatório técnico (relatórios de visita e relatório sumário).

A PETINELLI utilizará como referência para a realização dos serviços os procedimentos recomendados pelo ASHRAE Guideline 0-2005 “The Commissioning Process” e as normas:

- LEED V4 Reference Guide;
- BCA NC Building Commissioning Best Practice;
- SMACNA-1983 Testes, Ajustes e Balanceamento;
- ASHRAE 111- Testing, Adjusting and Balancing;
- DW 143- Duct Leakage Test;
- NBR ABNT- 16401;
- ASHRAE 90.1-2010;
- ABNT NBR 5410-Instalações elétricas em baixa tensão;

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

- NBR 5413-Iluminação de Interiores.

Estão previstas ao máximo 6 (seis) visitas durante a fase de comissionamento básico para a elaboração de documentos específicos do processo de certificação, o acompanhamento e a verificação dos testes referentes ao comissionamento.

Comissionamento Avançado poderá ser contratado como objeto de outra proposta.

A PETINELLI possui Profissional CPMP – Commissioning Process Management Professional para realizar essas atividades.

5. ACOMPANHAMENTO DE OBRA

A PETINELLI acompanhará as obras para verificação e cumprimento dos requisitos do sistema LEED, executando as seguintes atividades:

- Orientação técnica e acompanhamento da execução e implementação do Plano Erosão e Sedimentação;
- Orientação técnica e acompanhamento da execução e implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção;
- Orientação técnica e acompanhamento da execução e implementação do Plano de Gestão da Qualidade do Ar Interno;
- Visitas à obra, de modo a acompanhar o atendimento dos requisitos LEED envolvidos;
- Reuniões de orientação técnica e auditoria junto à equipe de suprimentos da empresa construtora, com o intuito de garantir a compra de materiais e produtos que atendam às exigências da estratégia de certificação;
- Relatório mensal de avaliação da construtora/obra quanto ao atendimento dos objetivos de certificação, em cada fase construtiva;
- Reuniões gerenciais periódicas com o CLIENTE e equipe da obra via skype ou in loco.

Adicionalmente a PETINELLI executará um workshop para alinhamento de conhecimento sobre práticas de construção sustentável e aplicação do sistema LEED para a equipe construtora.

A obra deverá contar com um profissional ou equipe própria ou terceirizada qualificada para coordenar a implementação das diretrizes da estratégia de certificação orientadas pela equipe da PETINELLI. A PETINELLI visitará a obra bimestralmente.

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

6. DOCUMENTAÇÃO LEED

A PETINELLI desenvolverá, com as informações fornecidas pelo CLIENTE e demais membros da equipe, toda documentação requerida para a comprovação do atendimento aos pré-requisitos e créditos do LEED.

A elaboração de projetos, memoriais descritivos, manuais técnicos e orçamentos de qualquer natureza não fazem parte do escopo desta proposta.

A PETINELLI efetuará o registro do projeto junto ao USGBC / GBCI, atuará como gestora da certificação perante o conselho e será responsável pela organização e envio da documentação necessária à certificação. As taxas de registro e certificação não fazem parte desta proposta e deverão ser pagas pelo CLIENTE direto ao site online USGBC / GBCI, via cartão de crédito internacional.

Os comentários do conselho norte-americano vis-à-vis documentos enviados para revisão, serão analisados pela equipe da PETINELLI junto ao CLIENTE e demais membros da equipe, no intuito de prover as informações necessárias, até a efetiva certificação do empreendimento. É de responsabilidade da PETINELLI:

- Coordenar a equipe de projeto para elaboração de documentação final de certificação;
- Gerenciar o processo de revisão e responder aos pedidos de informações solicitadas por parte do USGBC/GBCI;
- Gerenciar quaisquer contestações de créditos que surgirem na revisão do pedido de certificação;
- Representar o CLIENTE perante o órgão certificador até a obtenção final da Certificação LEED.

PROGRAMAÇÃO

Os prazos para o desenvolvimento das atividades previstas nesta proposta estão estruturados da seguinte forma:

Atividades	Início	Prazo
1. EVTE LEED	Imediato	30 dias
2. Assessoria de Projeto	Após EVTE	Conclusão dos projetos executivos
3. Simulação Energética	Após EVTE	30 dias após projetos básicos – Preliminar 30 dias após projetos executivos - Final
4. Comissionamento de Obra	15 dias antes do início da obra	30 dias após conclusão dos testes de comissionamento
5. Acompanhamento de Obra	15 dias antes do início da obra	Conclusão das obras
6. Documentação LEED	Imediato	30 dias após o comissionamento

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

PROPOSTA COMERCIAL

1. INVESTIMENTOS

Os investimentos para o desenvolvimento das atividades previstas nesta proposta estão estruturados da seguinte forma:

	Atividades	Investimento	Condições
Fase 1	**1. EVTE**	R$ 30.000	2 x R$ 15.000(1)
Fase 2	**2. Assessoria de Projeto**	R$ 30.000	3 x R$ 10.000(2)
	3. Simulação Energética	R$ 32.000	2 x R$ 16.000(3)
Fase 3	**4. Comissionamento de Obra**	R$ 30.000	3 x R$ 10.000(4)
	5. Acompanhamento de Obra	R$ 24.000	12 x R$ 2.000(5)
	6. Documentação LEED	R$ 30.000	1 x R$ 30.000(6)
	TOTAL	**R$ 176.000**	

(1) 50% na entrada e 50% na entrega do EVTE
(2) 1/3 na emissão do OPR, 1/3 na revisão dos projetos 01 e 1/3 na revisão dos projetos 02
(3) 50% na entrega do relatório de simulação básica e 50% na entrega do relatório de simulação final
(4) 1/3 no envio do plano de Cx, 1/3 no envio do relatório preliminar de Cx e 1/3 no envio do relatório final Cx
(5) 12 parcelas bimestrais e consecutivas pagas após emissão de relatório de visita de obra
(6) 50% no envio da documentação de projeto e 50% no envio da documentação de obra

OBS.: A partir do 12º mês as parcelas serão indexadas pelo INPC/IBGE-base mês de assinatura do contrato

2. CONDIÇÕES GERAIS

Os valores apresentados nesta proposta são baseados nas áreas definidas acima e em um período de obra não superior a 24 meses. Caso o período de projeto e obras ultrapasse o mesmo, serão cobrados bimestralmente os valores de R$ 2.000 (dois mil reais) indexados ao INPC/IBGE-base mês de assinatura do contrato, referentes ao acompanhamento.

O contrato poderá ser interrompido sem ônus após entrega e pagamento da Fase 1. Na continuidade do serviço, as partes só podem interromper o mesmo sem qualquer ônus para a parte denunciante mediante justificativa por carta, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias. Durante o prazo de aviso prévio, os trabalhos e os respectivos pagamentos deverão continuar normalmente de acordo com os termos desta proposta.

A PETINELLI coordenará o processo de certificação junto às equipes. Porém, será fornecida pelo CLIENTE a documentação relacionada aos projetos, planos e memoriais - estruturais, arquitetônicos, elétricos e hidráulicos.



Arquivo gerado em 21/06/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

MĚIDÉ
FENG SHUI

INSTITUIÇÃO SOCORRO AOS NECESSITADOS

Estúdio 41 Arquitetura SS Ltda

APRESENTAÇÃO E PROPOSTA DE SERVIÇO
n° 276.20

9 de setembro de 2020

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Prezados,

Agradeço o interesse e apresento a presente proposta de prestação serviço de consultoria de Feng Shui Tradicional Chinês para a reforma e ampliação da Instituição Socorro aos Necessitados, conforme documentação recebida, localizada em Curitiba Paraná.

Em primeiro lugar, gostaria de me apresentar e explicar como funciona o estudo.

1. APRESENTAÇÃO

Měidé é uma palavra chinesa, que em mandarim (Pinyin) significa Virtude.

Virtude é a disposição de um indivíduo de praticar o bem; isso não é apenas uma característica, mas trata-se de uma verdadeira inclinação para a bondade. Assim, virtudes são todos os hábitos constantes que levam o homem para o caminho do bem.

Esse conceito é a base da consultoria de Feng Shui deste escritório, que traz o conhecimento, através de diretrizes específicas para cada imóvel, para podemos ser pessoas cada dia melhores.

O escritório foi fundado em 2015 por mim, Carolina Henares. Sou Arquiteta e Urbanista e atuei com projetos por mais de 10 anos.

Integrei equipes, elaborei, coordenei e desenvolvi projetos de diversas escalas, desde residências, passando por teatro (Teatro do Positivo), hospital (Hospital do Rocio), escolas (p.ex.: Colégio Positivo Internacional), universidades (p.ex.: PUCPR/Positivo/Uninter Joinville), industrias (p.ex.: Volvo/JAV Automação) e muitos outros, enquanto arquiteta no Escritório MCA (Manoel Coelho Arquitetura & Design) e em carreira solo.

Até que me apaixonei pelo Feng Shui, ao buscar a integração das energias que percebia nos espaços com a arquitetura.

Fiz minha especialização pelo Feng Shui Research Center - Joseph Yu, com a Aline Mendes no Rio de Janeiro, me tornando sua referência para consultorias no Paraná e Santa Catarina.

Aprofundei meus conhecimentos de Feng Shui com Silvia Sacramento, Marcos Murakami e os estudos do I Ching com o Lama Karma Zopa Norbu (*in memoriam)*. Estudei Radiestesia e Geobiologia com Paula Leite.

E sigo buscando novos conhecimentos e ferramentas para enriquecer e aprimorar a consultoria.

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

2. ESCOLAS DE FENG SHUI

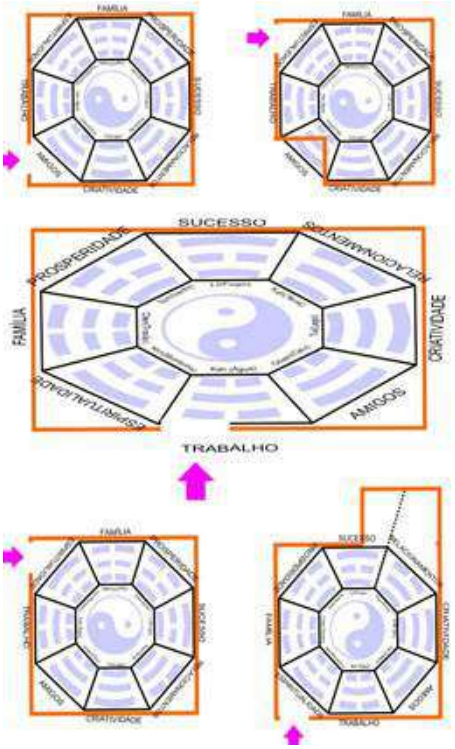
Quando você digita no Google “Feng Shui” surgem sites e artigos repletos de “Aplique você mesmo em casa”, “dicas rápidas de harmonização”, “Feng Shui Express” (esse título achei fantástico).

Os artigos sobre organização, limpeza, posicionamento da cama etc., são muito válidos e eficazes. Pois são baseados na técnica chamada Escola da Forma (San He), que avalia a posição do mobiliário no ambiente. E também, em análises mais profundas, estuda o fluxo energético dentro dos ambientes avaliando também a forma da construção e o entorno.

A minha preocupação - a mesma de muitos estudiosos sérios como Aline Mendes, Silvia Sacramento, Marcos Murakami e tantos outros, é com o **uso indiscriminado do nome “Feng Shui” para algo que não é**.

A Escola Americana ou **Chapéu Preto** foi criada pelo monge Thomas Lin Yun nos anos 60. Possui origens no Black Sect (tradição xamânica da região do Tibet.), mesclada com o Budismo [tibetano-indiano], reformuladas com antigos conceitos chineses de harmonização de espaços (Kan Yu).

Nessa técnica a planta baixa é dividida em oito setores, que se alongam ou achatam, acompanhando as proporções da planta baixa. Considerando sempre como referência a parede onde se localiza a porta mais utilizada. A cada setor é atribuída uma qualidade, começando pelo Trabalho, Amigos, Criatividade, etc.



Não utiliza a bússola e o foco está em como os usuários utilizam o local. Os remédios estão intimamente ligados a um **significado simbólico** e dependem da intenção do ocupante.

Essa técnica atua no nível Homem, enquanto o Feng Shui e a metafísica chinesa utilizam o sistema Céu - Homem - Terra. Há, portanto, um conflito de semântica.

A prática correta do Feng Shui (Kan Yu) originou-se há mais de três mil anos. Com o advento da Revolução Cultural na China (1966 aprox.), alguns mestres tradicionais vieram para o ocidente trazendo esse conhecimento.

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Ba Gua

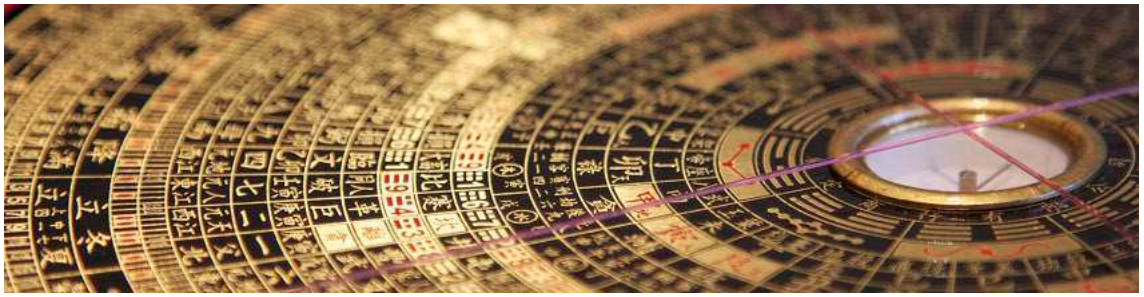


Ba Gua, significa literalmente 8 trigramas que correspondem a primeira parte do Luo Pan, a Bússola utilizada nas consultorias do Feng Shui tradicional.

Existem duas posicões dos trigramas nas orientações cardinais, a correspondente ao Céu Posterior e outra correspondente ao Céu anterior.

A posição correta para o uso dos famosos espelhos é a do Céu anterior, imagem ao lado.

Esta ordem representa o padrão ideal da vida e, ressalta as polaridades simbolizando o Universo ordenado e imóvel em perfeito equibilibrio. É utilizada como talismã para atrair proteção e deve ser utilizado somente do lado de fora das construçoes.



As Escolas Tradicionais chinesas se dividem em **duas tradições**, San He e San Yuan, cada um com suas próprias teorias e técnicas embora compartilhem os mesmos fundamentos. Os dois ramos são chamados hoje de Escola da Forma e Escola da Distribuição do Qi.

Escola da Forma

Shui Long Fan Gua (Dragão da Água): estudo aprofundado que identifica o fluxo energético que atinge a edificação, a partir do entorno, e como ela se manifesta. As diretrizes serão para as áreas externas, quando forem possíveis.

Análise da Forma (Animais Sagrados): Dedica-se ao estudo da paisagem, diagnosticando os padrões energéticos observados nos formatos das construções, por exemplo. Inclui também o estudo das formas internas da construção, seus materiais e cores, sempre de acordo com os conceitos básicos de Yin-Yang, Cinco Fases, Quatro Animais Sagrados e os Trigramas.

Escola da Distribuição do Qi

Contém todas as técnicas para diagnosticar os padrões de interação das energias cósmicas e terrestres e a forma como esses padrões influenciam os homens através das edificações ao longo do Tempo.

Ba Zhai (24 Montanhas): Técnica que determina o potencial energético da casa e as direções favoráveis e desfavoráveis para uma pessoa naquele espaço.

Xuan King Fei Xing (Estrelas Voadoras):

É o método avançado que permite um diagnóstico mais preciso e resultados eficazes e rápidos. A partir da medição precisa do ângulo de orientação do imóvel em

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

relação ao Norte Magnético, somada a sua data de construção, utilizam-se fórmulas matemáticas para determinar as combinações de estrelas presentes em cada setor, sua relação energética e características específicas. Sobrepõe-se a essas informações os padrões de energia cíclicos (alterados a cada 20 anos), anuais, mensais e até mesmo diários conforme a necessidade.

Xuan Kong Da Ga (64 Hexagramas):

Método profundamente ligado ao I Ching. É utilizado principalmente em grandes empreendimentos, como bairros e áreas urbanas, para definir as melhores direções para as construções, acessos, circulações de pessoas e veículos. Também é possível calcular datas propícias para mudanças, inaugurações, compatibilizando as construções e seus ocupantes.

As consultorias são feitas baseadas nas duas tradições milenares (Escola da Forma - San He, e A Escola da Distribuição do Qi - San Yuan).

Utilizando uma ou mais técnicas, de acordo com a necessidade do imóvel.

3. O QUE ESPERAR DO FENG SHUI

Os efeitos do equilíbrio alcançado com o Feng Shui podem ser sentidos em todos os aspectos da nossa vida. Ele nos ajuda a recuperar e manter a saúde física, emocional e espiritual, harmonizando nossos relacionamentos.

O Feng Shui colabora, também, nos aspectos ligados à nossa prosperidade, propiciando o surgimento de novas oportunidades e aumento de ganhos financeiros, além de dar-nos a chance de prevenir problemas legais, brigas ou até mesmo roubos.

Depois que as recomendações sugeridas são postas em prática, os efeitos costumam ser notados de imediato. Não devemos, no entanto, canalizar para o Feng Shui todas as nossas expectativas de mudança, pois nem sempre a fortuna ou a desgraça estão relacionadas somente ao Feng Shui de um imóvel.

Na cultura Chinesa compreende-se que as características da vida de uma pessoa são determinadas por cinco fatores:

1. **Ming** ou **Destino** - É o que você traz de antes do nascimento. São as características imutáveis da sua vida, e podem ser identificadas por um mapa astrológico, por exemplo.

2. **Yun** ou **Sorte** - São os períodos favoráveis ou desfavoráveis por que uma pessoa passa durante a vida. Podem ser também conhecidos através do I Ching ou da astrologia.

3. **Feng Shui ou Ambiente** - A influência do ambiente em que você vive na sua qualidade devida. Pode ser manipulado pelo homem.

4. **Dao De, Měidé ou Virtude** - O que você faz em benefício do seu semelhante e da humanidade. Está associado ao seu desenvolvimento moral e espiritual.

5. **Du Shu ou Educação** - O quanto você se dedica ao seu aperfeiçoamento pessoal. Inclui o desenvolvimento mental e o autoconhecimento.

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Como podemos observar, o Feng Shui representa apenas uma parcela. Cabe a cada um de nós, trabalhar sobre os outros aspectos para atingir uma existência plena.

4. SERVIÇOS PROPOSTOS

4.1. Relatório Feng Shui

Serão utilizados os métodos:

4.1.1. **Análise da Forma** (Animais Sagrados)
4.1.2. ***Shui Long Fan Gua*** (Dragão da Água)
4.1.3. ***Xuan Kong Fei Xing*** (Estrelas Voadoras)
4.1.4. ***Ba Zhai - Ming Gua*** (24 Montanhas):

O relatório contém: a **descrição** de cada setor, suas características e potenciais; **cores** e **formas** que devem e as que podem ser utilizadas e também as que devem ser evitadas em cada direção; **recomendações gerais**; **lista com elementos** para utilização.

4.2. Mapa de Estrelas

O Mapa de Estrelas sobre a planta baixa do imóvel contém o resumo das diretrizes que estarão explícitas no Relatório Feng Shui.

5. Prazos

Escopo	Detalhamento	Prazo
Reunião de início da consultoria	Reunião via Skype ou presencial, para coleta de informações – plantas e documentos; Layout existente; fotografias; e análise perceptiva dos espaços.	A agendar após aceite da proposta
Entrega inicial	Entrega de arquivo base e reunião para esclarecimento das diretrizes iniciais para orientação de projeto	Até 15 dias úteis após o recebimento do projeto preliminar de arquitetura
Relatório F.S.	Entrega do arquivo contendo descrições do imóvel e as diretrizes; análise do Entorno e Ming Gua´s dos diretores.	Até 20 dias úteis após o recebimento do projeto final de arquitetura
Mapa de Estrela	Entrega do arquivo contendo o croqui da planta baixa com resumo das diretrizes.	Até 20 dias úteis após o recebimento do projeto final de arquitetura

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

6. Proposta | Condições de Pagamento

O valor proposto abaixo foi calculado tendo como base a nossa tabela institucional e ainda considerando que esta é uma atividade que será feita à uma Instituição filantrópica; inclui os impostos referentes ao Simples Nacional.

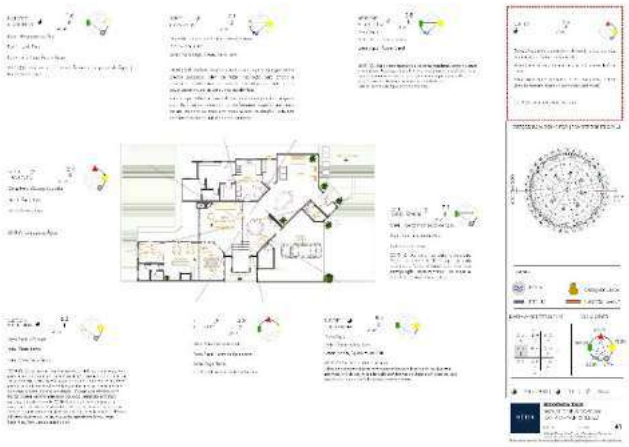
Feng Shui 4.835,00 reais

Formas de pagamento a combinar

7. Considerações importantes:

7.1.1. Este estudo não é um projeto de arquitetura, arquitetura de interiores ou de decoração;

7.1.2. O Mapa de Estrelas conterá resumo das informações, conforme exemplo ilustrativo abaixo:



7.2. Acompanhamento e aplicação das diretrizes

7.2.1. Acompanhamento ao cliente:

Com as diretrizes em mãos, o cliente será capaz de perceber e escolher a melhor forma de aplicar as melhorias em seu imóvel.

As dúvidas que surgirem poderão ser discutidas via e-mail, WhatsApp ou mesmo por telefone, em horário comercial. O cliente terá o suporte necessário para conseguir implementar e transformar seu espaço.

7.2.2. Acompanhamento à profissionais:

As diretrizes serão passadas ao profissional que está desenvolvendo o projeto arquitetônico e/ ou de interiores para o cliente, para que possa escolher as alternativas que integram melhor a sua concepção projetual.

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Planilha Orçamentária (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

O desenvolvimento do projeto será acompanhado pelo consultor até finalização da obra, que irá tirar dúvidas e validar as soluções do profissional para o projeto.

Na necessidade de reavaliação das diretrizes, ou mudança significativa no projeto, será cobrado o valor por hora técnica de 180,00 reais. O cliente será informado previamente para a aprovação do aditivo.

Validade da Proposta 10 dias.

Curitiba, 9 de setembro de 2020.

João Gabriel
Estúdio 41 Arquitetura SS Ltda
CPF: 000.000.000-00
RG: 0.000.000-0

Měidé Feng Shui
por **Carolina Henares**
CPF: 047.766.109-22
CNPJ: 26.796.168/0001-49

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Documento de Responsabilidade Técnica(ART ou RRT - Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferência
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Curitiba, 17 de junho de 2021.

Ao Presidente
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPR)
Governo do Estado do Paraná
Ref.: Documento de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Eu, **Antonio Carlos dos Santos Lima**, representante legal da Organização da Sociedade Civil **Socorro aos Necessitados**, venho informar que após a aprovação do projeto social e captação do recurso financeiro, iremos providenciar o documento **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, pois o projeto contempla justamente a contratação de serviços de terceiros, de Engenharia e Arquitetura, para a elaboração dos projetos técnicos para reforma e ampliação do imóvel da instituição.

Atenciosamente.

Antonio Carlos dos Santos Lima
Presidente
Socorro aos Necessitados

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Memorial descritivo (Serviços de Engenharia) / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Curitiba, 17 de junho de 2021.

Ao Presidente
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPR)
Governo do Estado do Paraná
Ref.: Documento Memorial Descritivo

Eu, **Antonio Carlos dos Santos Lima**, representante legal da Organização da Sociedade Civil **Socorro aos Necessitados**, venho informar que após a aprovação do projeto social e captação do recurso financeiro, iremos providenciar o documento **Memorial Descritivo,** pois o projeto contempla justamente a contratação de serviços de terceiros, de Engenharia e Arquitetura, para a elaboração dos projetos técnicos para reforma e ampliação do imóvel da instituição.

Conforme o plano de trabalho apresentado, serão contemplados s seguintes itens:

Projeto arquitetônico executivo, detalhado – versão global e versão por serviço; Projeto tecnologias sustentáveis; Certificação LEED; Projeto executivo civil da reforma e ampliação; Projeto hidráulico; Projetos especiais (oxigênio etc); Elevadores; Projeto elétrico; Ventilação; Sistema de exaustão; Instalações hidrosanitarias; Projeto de paisagismo, jardinagem, horta, compostagem etc; Sistema de combate a incêndio; Sistema de segurança, câmeras, alarmes, monitoramento etc; Sistema de tecnologia da informação e comunicação, rede lógica, internet etc; Sistema de campainha de emergência; Sistema de telefonia, interfone etc; Maquete física e digital; Memorial descritivo detalhado; Destinação de resíduos sólidos – lixeiras; Projeto de acessibilidade; Gerador de energia (emergência); Projeto de acessibilidade; Iluminação; Design universal / Design Total / Design inclusivo; Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA); Cancelas eletrônicas; Sistema de iluminação com sensor de presença; Estudo de Feng Shui e Geobiologia; Nanotecnologia; Automação – Casa inteligente; Rede de água e esgoto entre outros.

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Memorial descritivo (Serviços de Engenharia) / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Documentação: Alvará de reforma simplificada; Alvará de ampliação; Alvará de construção; Consulta Prévia de Viabilidade (CPV); Averbação; Responsável técnico; Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras (CVCO) etc.

Atenciosamente.

Antonio Carlos dos Santos Lima
Presidente
Socorro aos Necessitados

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Cronograma físico-financeiro dos serviços (Serviços de Engenharia) / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Curitiba, 17 de junho de 2021.

Ao Presidente
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPR)
Governo do Estado do Paraná
Ref.: Cronograma físico-financeiro

Eu, **Antonio Carlos dos Santos Lima**, representante legal da Organização da Sociedade Civil **Socorro aos Necessitados**, venho informar que após a aprovação do projeto social e captação do recurso financeiro, iremos providenciar o documento **Cronograma físico-financeiro,** pois o projeto contempla justamente a contratação de serviços de terceiros, de Engenharia e Arquitetura, para a elaboração dos projetos técnicos para reforma e ampliação do imóvel da instituição.

Conforme o plano de trabalho apresentado, o cronograma de execução das ações consiste em:

- **Atividade 1** - Após o recebimento do recurso financeiro, a instituição fará uma tomada de preços para a contratação dos fornecedores, conforme *briefing* previamente descrito.
- **Atividade 2** - Contratação de serviços para a elaboração dos projetos técnicos mediante a celebração de contrato com a instituiçao.
- **Atividade 3** – Avaliação dos serviços prestados e pagamento.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Objetivos específicos	Ações previstas	MÊS											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Contratar os serviços especializados de pessoa jurídica para a elaboração dos projetos técnicos de arquitetura e engenharia para a implantação do Complexo Social Socorro aos Necessitados	Atividade 1	x	x	x									
	Atividade 2			x	x	x	x	x	x	x			
	Atividade 3									x	x	x	x

Atenciosamente.

Antonio Carlos dos Santos Lima
Presidente
Socorro aos Necessitados

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Relatório fotográfico (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Curitiba, 17 de junho de 2021.

Ao Presidente
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPR)
Governo do Estado do Paraná
Ref.: Relatório fotográfico

Eu, **Antonio Carlos dos Santos Lima**, representante legal da Organização da Sociedade Civil **Socorro aos Necessitados**, venho informar que após a aprovação do projeto social e captação do recurso financeiro, iremos providenciar o documento **Relatório fotográfico,** pois o projeto contempla justamente a contratação de serviços de terceiros, de Engenharia e Arquitetura, para a elaboração dos projetos técnicos para reforma e ampliação do imóvel da instituição.

Conforme o plano de trabalho apresentado, seguem as fotos do imóvel:

N	Imóvel	Área construída	Área do terreno
01	Conselheiro Laurindo	2.149 m²	2.424,00 m²
02	João Negrão	1.811 m²	1.986 m²
Total		**3.960 m²**	**4.410 m²**



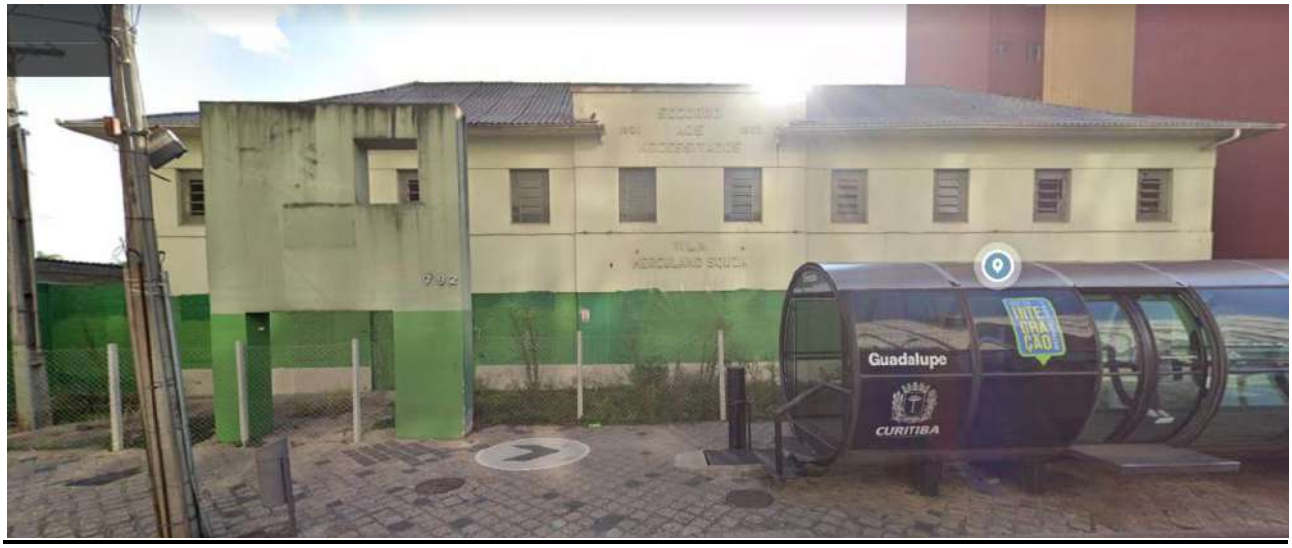
Arquivo gerado em 21/06/2021 / Relatório fotográfico (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Dados do imóvel Conselheiro Laurindo:

N	Descrição	Detalhamento
01	Nome	Conselheiro Laurindo
02	Endereço	Rua Conselheiro Laurindo, 792, Centro. Curitiba. Paraná.
03	Metragem	Terreno com formato irregular medindo 36,00 metros de frente para a Rua Conselheiro Laurindo, topografia plana, no nível da rua, com área total de 2.424,00 m² sendo 2.149 m² de área construída.
04	Registro do imóvel	Nº 7.337 no Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba.
05	Indicação fiscal	Nº 12-074-006.000.
06	Zonemamento	ZC – ZONA CENTRAL em Sistema Viário normal, cujos principais usos permitidos e parâmetros construtivos são: usos residencial, comercial e de serviços; Coeficiente de Aproveitamento igual a 5 (cinco); Taxa de Ocupação = 100% no térreo e 1o pavimento e 66% nos demais; Altura Máxima: livre atendendo limite da Anatel e aeronáutica.
07	Descrição	Topograficamente o terreno é plano, no nível da rua, e o solo seco, silte-argiloso aparentemente bom, não apresenta problemas à implantação de obras pelos meios tradicionais.

Conselheiro Laurindo





Arquivo gerado em 21/06/2021 / Relatório fotográfico (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Relatório fotográfico (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Dados do imóvel João Negrão:

N	Descrição	Detalhamento
01	Nome	João Negrão.
02	Endereço	Rua João Negrão, 551. Centro. Curitiba. Paraná.
03	Metragem	Terreno com formato irregular medindo 33,10 metros de frente para a Rua João Negrão por 62,00 metros de profundidade, topografia plana, no nível da rua, com área total de 1.986,00 m², sendo 1.811,20 m² de área construída.
04	Registro do imóvel	N. 14.954 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba.
05	Indicação fiscal	n. 12-074-016.000.
06	Zonemamento	ZC – ZONA CENTRAL em Sistema Viário normal, cujos principais usos permitidos e parâmetros construtivos são: usos residencial, comercial e de serviços; Coeficiente de Aproveitamento igual a 5 (cinco); Taxa de Ocupação = 100% no térreo e 1o pavimento e 66% nos demais; Altura Máxima: livre atendendo limite da anatel e aeronáutica.
07	Descrição	Topograficamente o terreno é plano, no nível da rua, e o solo seco, silte-argiloso aparentemente bom, não apresenta problemas à implantação de obras pelos meios tradicionais. O local dispõe dos principais melhoramentos e serviços públicos existentes, tais como: rede de água, rede elétrica, telefonia, coleta de lixo etc.

João Negrão



Arquivo gerado em 21/06/2021 / Relatório fotográfico (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF



Atenciosamente.

Antonio Carlos dos Santos Lima
Presidente
Socorro aos Necessitados

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Certidão atualizada do registro do imóvel (Serviços de Engenharia)/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

793-0

(8)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cons. Laurindo

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO
DA COMARCA DA CAPITAL
Rua Ébano Pereira, 60
18.º andar - conjs. 1801 a 1803
— FONE: 222-0047 —
Curitiba - Estado do Paraná

Beatriz Maciel Dely
Serventuária

Abrahão Dely
Escrevente Juramentado

ke nc 202 o

RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 792
IND. FISCAL 12074006 000

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo neste Cartório, o livro 3-G, de transcrição das transmis- / sões, nele sob nº. de Ordem: 7.337, com data de 07 de maio de 1.937 encontrei o registro de teor seguinte: CIRCUNSCRIÇÃO: Curitiba.-SITUA ÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com quatorze metros e vinte e cinco centime-/ tros de frente, por cincoenta e seis metros e concoenta centimetros de fundos, constituindo parte do lote 101, da Planta Torres, confor- me croqui nº. 385, confrontando por um lado com o lote 102, por outro com os vendedores, e pelos fundos com o lote 107, contendo uma casa construida de alvenaria, de tijolos, e demais benfeitorias.-ADQUIREN TE: SOCIEDADE SOCURRO AOS NECESSITADOS, com sede nesta Capital.-.-. TRANSMITENTES: BRUNO KRELLING, e sua mulher CATARINA KRELLING, aqui residentes.-TÍTULO: Compra e Venda.-DATA DO TÍTULO: Escritura lavra da pelo 1º Tabelião da Capital, em 29 de abril de 1.937.-VALOR: 35: 000$00, (trinta e cinco contos de réis).-CONDIÇÕES: Não tem.-CERTIFI CO MAIS, QUE REFERIDO IMÓVEL NÃO MAIS ESTA SUBORDINADO A ESTE OFÍ- CIO DESDE O ANO DE 1.947.-O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 13 de outubro de 2003. . Escrevente.

As Certidões passadas pelos Oficiais Públicos, fazem a mesma prova dos Documentos Originais.
Código Civil, Artigo 137, 138.

Lei 13.228 de 16/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE

emolumentos R$9,24

REGISTRO DE IMÓVEIS - 6º CIRCUNSCRIÇÃO
RUA COMENDADOR ARAUJO, 323 - 7º ANDAR
CURITIBA - PARANÁ
☐ MARCELO A. DELY
TITULAR DESIGNADO
☒ MARLI S. ALVES - ESCREVENTE

REGISTRO IMÓVEIS
AOD00632

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

ESTÚDIO 41

Curitiba, 11 de setembro de 2020

Aos cuidados de Fernanda Salles.

Proposta de projetos para reforma e ampliação de Edifício de Habitação Transitória.

O ESTÚDIO 41 ARQUITETURA SS LTDA., de CNPJ 08.353.999/0001-64, sediado na R. Ébano Pereira, 11, 7º andar, Centro, Curitiba – PR, vem apresentar sua proposta de projetos para reforma e ampliação para um edifício de habitação transitória.

A presente proposta considera:

Projeto de Arquitetura de Edificações, Projeto de Áreas externas, Projeto de Comunicação Visual, Maquete Virtual, Memorial Descritivo de materiais e serviços e Acompanhamento Técnico da obra de edifício de habitação transitória com aproximadamente 3.960,00m² de área construída existente e 1.500,00m2 de área de ampliação em terrenos e imóveis situados no bairro Centro.

O serviço de projeto atende as seguintes etapas:

Estudo Preliminar:

- Desenvolver o partido arquitetônico e demais elementos do edifício, definindo e consolidando todas as informações necessárias a fim de atender às expectativas dos proprietários e verificar sua viabilidade física e legal, contendo:

 - Diagramas de concepção, setorização e fluxos.

 - Implantação, plantas, cortes e elevações em nível preliminar.

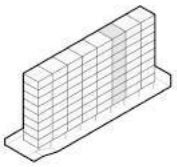
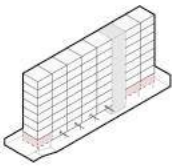
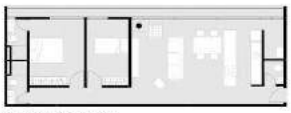
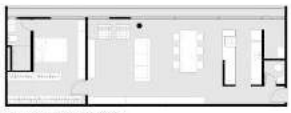
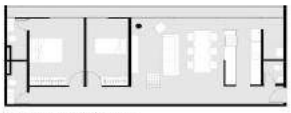
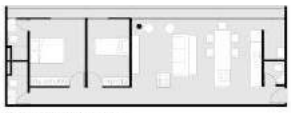
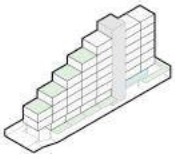
 - Quadro de áreas e viabilidade.

 - Perspectivas de estudo.

+55 41 3205 5519
estudio41.com.br

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

ESTÚDIO 41






+55 41 3205 5519
estudio41.com.br

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

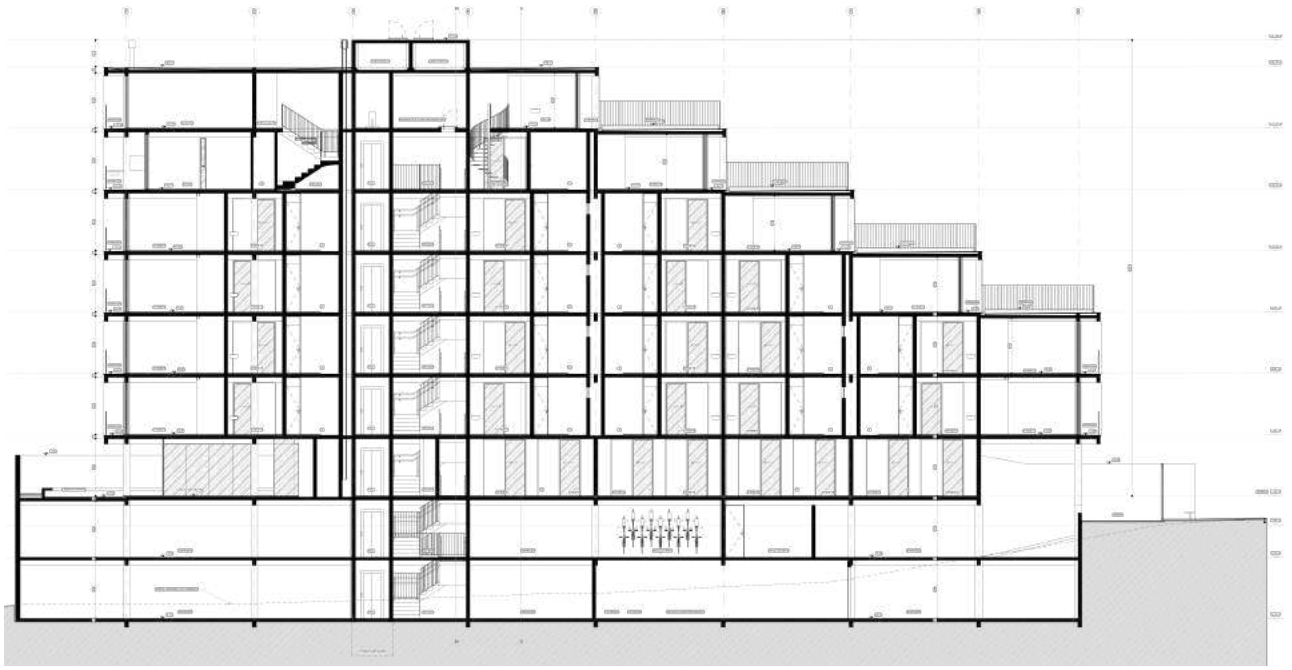
ESTÚDIO 41

Anteprojeto de arquitetura:

- Consolidar claramente todos ambientes, suas articulações e demais elementos, com as definições necessárias para o intercâmbio entre todos os projetos complementares envolvidos. O projeto resultante deve ter todas as suas interfaces resolvidas, possibilitando uma avaliação preliminar dos métodos construtivos e prazos de execução, contemplando:

-Plantas, cortes e elevações com eixos estruturais definidos e em escala adequada;





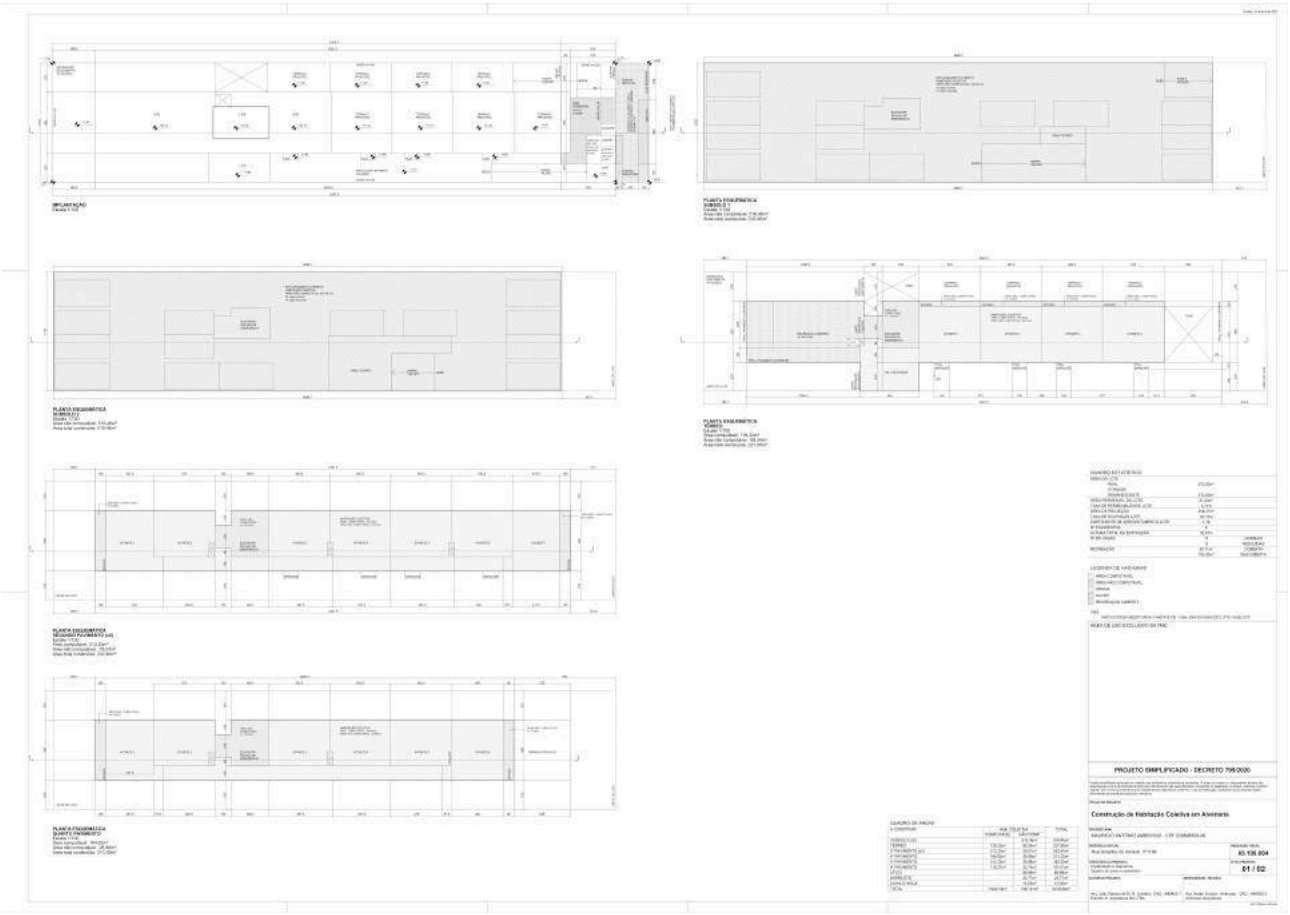
+55 41 3205 5519
estudio41.com.br

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

ESTÚDIO 41

Projeto Legal:

- Protocolar Projeto desenhado de acordo com a legislação e padrão Municipal e acompanhar tramitação nos órgãos de licenciamento.

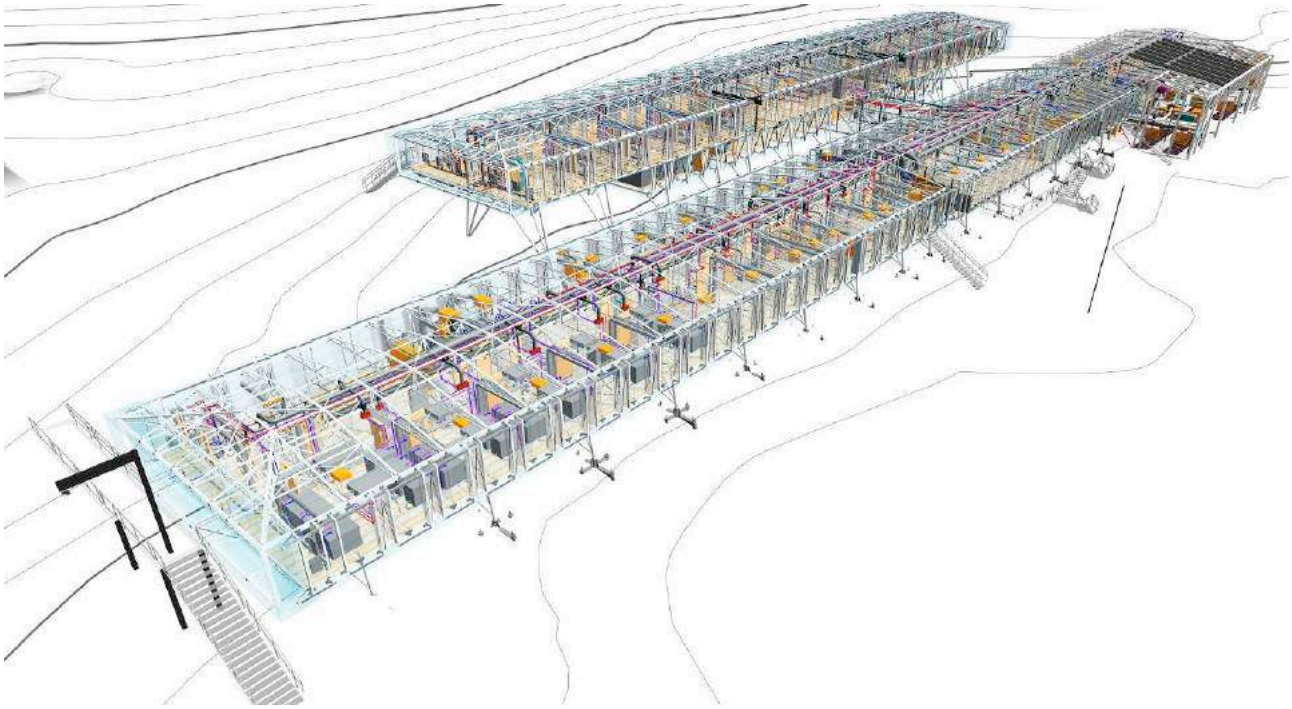


+55 41 3205 5519
estudio41.com.br

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Compatibilização:

- Será realizada a compatibilização da arquitetura com os projetos complementares. A contratação dos projetistas complementares ficará a cargo do cliente, sendo que podemos auxiliar na indicação destes profissionais. A produção de projetos complementares em BIM é extremamente recomendável.



Projeto Executivo de arquitetura:

- Produzir desenhos das soluções definitivas de todos ambientes, informando e validando as condicionantes técnicas levantadas nas fases anteriores, bem como todos os sistemas e métodos construtivos propostos, desenvolvidos na forma de modelo 3D e plataforma BIM, contendo:

 - Plantas, cortes e elevações em escala adequada;

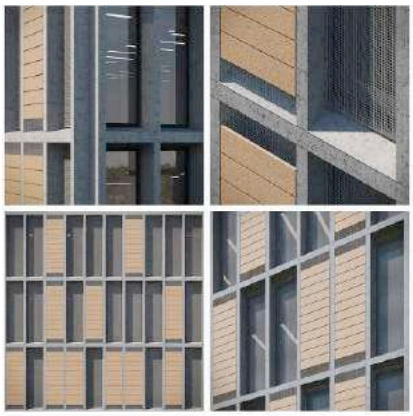
 - Detalhamento de elementos construtivos (quantos forem necessários);

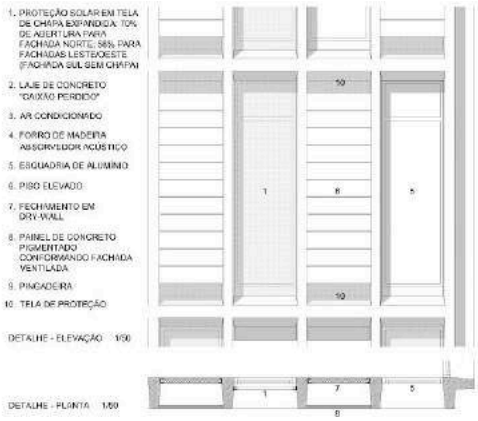
 - Memorial descritivo com especificação completa de materiais e serviços.

- Especificações, indicação pormenorizada dos tipos, qualidades de todos os materiais de acabamento empregados na execução da obra objeto do projeto arquitetônico, especialmente dos que não estejam nas plantas, ou que nelas não possam ser incluídas, a fim de não prejudicar a clareza dos desenhos.

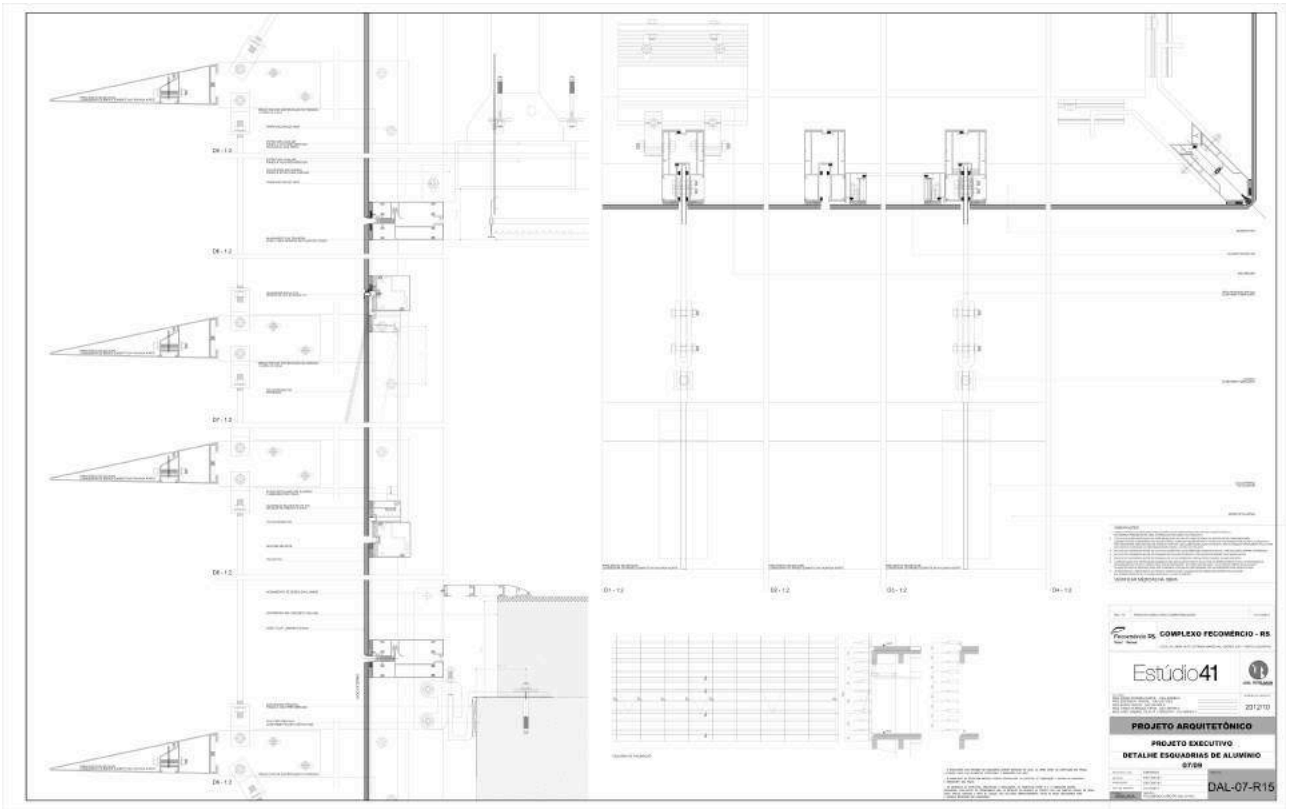
Arquivo gerado em 21/06/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

ESTÚDIO 41









Acompanhamento Técnico de Obra:

A proposta contempla uma visita quinzenal à obra.

+55 41 3205 5519
estudio41.com.br

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

ESTÚDIO 41

Projetos Complementares:

Projeto Elétrico (ver escopo e condições de pagamento nos documentos anexos);

Certificação LEED (ver escopo e condições de pagamento nos documentos anexos);

Estudo de FengShui (ver escopo e condições de pagamento nos documentos anexos).

Observações:

1. Os valores dos projetos complementares são válidos para contratação direta do cliente junto aos escritórios;
2. Em caso de solicitação de subcontratação dos projetos complementares pelo Estúdio 41, será acrescido 25% do valor sobre cada proposta de projetos complementares.

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

ESTÚDIO 41

Honorários:

Etapa – Projeto de Arquitetura de Edificações (3.960,00m2 de reforma +1.500,00 m2 de ampliação)	%	Valor
Estudo Preliminar	20%	R$46.500,00
Anteprojeto	15%	R$34.875,00
Projeto Legal (Protocolo)	5%	R$11.625,00
Projeto Legal (Aprovação)	10%	R$23.250,00
Projeto Executivo	50%	R$116.250,00
Total	100%	R$232.500,00 (Duzentos e trinta e dois mil e quinhentos Reais)

Etapa – Projetos Complementares (3.960,00m2 de reforma +1.500,00 m2 de ampliação)	Valor
Projeto Elétrico	R$52.000,00
Certificação LEED	R$176.000,00
Estudo FengShui	R$4.835,00
Total	R$465.335,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil e trezentos e trinta e cinco Reais)

+55 41 3205 5519
estudio41.com.br

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

ESTÚDIO 41

Prazo de execução dos serviços

Estudo Preliminar – 30 dias corridos;

Restante das etapas – a combinar.

Observações:

- A presente proposta não inclui:

Custas de aprovação de projetos em órgãos públicos, como: taxas, alvarás, impostos e honorários de despachantes; Topografia; Levantamento Arquitetônico (*AS Built*); Execução da obra.

- Validade da proposta: 30 dias.

Atenciosamente,

João Gabriel Rosa

+55 41 3205 5519
estudio41.com.br

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

ESTÚDIO 41

Anexos:

- Proposta completa projeto Elétrico
- Proposta completa Certificação LEED
- Proposta completa Estudo FengShui

+55 41 3205 5519
estudio41.com.br

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Prop.: P01153/2020 Curitiba, 02 de setembro de 2020.

À
INSTITUIÇÃO SOCORRO AOS NECESSITADOS
A/C JOÃO GABRIEL
estudio@estudio41.com.br

NESTA

Conforme sua solicitação, apresentamos abaixo nossa Proposta para elaboração de **PROJETOS COMPLEMENTARES ELÉTRICO, TELEFÔNICO E SPDA DA OBRA SOCORRO AOS NECESSITADOS** localizada em Curitiba/PR.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a nossa satisfação em participar com esta proposta, e se aprovada, temos a certeza de poder servi-lo da melhor forma.

As condições gerais da proposta são as seguintes:

1. Escopo:

1.1. Projeto elétrico, telecomunicações e SPDA:

- Elaboração de projeto elétrico em dwg, contendo:

- Plantas gerais da rede de alimentação e distribuição de energia elétrica, com indicações dos pontos, dos circuitos, infraestrutura (tubulações, perfilados, eletrocalhas, etc);
- Plantas gerais de tubulações de telefone, antena de TV, CFTV e SPDA;
- Diagrama unifilar esquemático da rede de lógica e energia elétrica;
- Esquema das prumadas dos alimentadores;
- Esquema das prumadas da iluminação de serviços e SPDA;
- Esquema das prumadas de tubulações de telefone e lógica;
- Esquema das prumadas de tubulação de TV e CFTV;
- Detalhe da entrada de energia;
- Sistema de sinalização e chamada hospitalar;

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

- Detalhes e esquemas do(s) centro(s) de medição;
- Detalhes de ligação do gerador;
- Detalhes dos quadros elétricos;
- Planta situação, constando as ligações dos ramais nas redes de energia elétrica e telefone;
- Detalhes que se fizerem necessários;
- Memorial Descritivo.

2. Preço:

PROJETO ELÉTRICO	R$ 31.000,00
PROJETO DE TELECOMUNICAÇÕES	R$ 15.500,00
PROJETO SPDA	R$ 5.500,00
TOTAL	**R$ 52.000,00**

(CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)

3. Condições de Pagamento:

5 X no Boleto, sendo:
- 20% na aprovação da proposta;
- 20% 30 dias após aprovação da proposta;
- 20% 60 dias após aprovação da proposta;
- 20% 90 dias após aprovação da proposta;
- 20% na entrega do projeto.

4. Prazo de Execução: Entrega do projeto: 90 dias;

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

5. Validade da Proposta: 30 dias.

6. Normas:

Todos os nossos serviços serão executados rigorosamente dentro das normas e padrões ABNT.

7. Observações:

- Para elaboração dos projetos necessitamos do recebimento de:
 - Projeto arquitetônico (arquivo em dwg);
 - Projeto luminotécnico (arquivo em dwg);
 - Projeto estrutural (arquivo em dwg);
 - Projeto de ar condicionado (arquivo em dwg);
- Despesas com cópias, ART`s e taxas de aprovações, ficarão por conta da CONTRATADA.

Atenciosamente,

Engº Bruno Bostelmann
Crea: 103.992/D

Rua. Estefano Mikilita, 125 Conj. 401
CEP 81070-430- Curitiba/ PR
41. 9 8866-5477
41. 9 9222-4422
larissa.mohr@vectraengenharia.com
bruno@vectraengenharia.com
www.vectraengenharia.com

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Curitiba, 03 de setembro de 2020

À
ESTÚDIO 41
João Gabriel
estudio@estudio41.com.br

Projeto: Socorro aos Necessitados - Lar dos Idosos Recanto do Tarumã
Ref.: Consultoria Técnica em Green Building e Certificação LEED V4

Prezado,

Atendendo a sua solicitação, vimos por meio desta apresentar nossa proposta para realização dos serviços de consultoria técnica em green building e certificação LEED, para o empreendimento Socorro aos Necessitados, com área existente de 3.960m² e ampliação de 1.500m² a ser ampliado na Rua Konrad Adenauer, 576. Tarumã, Curitiba - PR.

A Petinelli é uma empresa de engenharia e consultoria técnica em construção sustentável com escritórios em Curitiba, Balneário Camboriú e Porto Alegre. Trabalhamos com as certificações LEED, WELL, PROCEL, GBC Condomínio e GBC Zero Energy. Fornecemos serviços completos de certificação – desde a definição inicial de objetivos de sustentabilidade à assessoria de projeto, acompanhamento de obra, documentação, simulação energética e comissionamento.

Desenvolvemos projetos de autossuficiência em energia e água, de conforto e de qualidade do ar interno para edifícios novos e existentes.

Atenciosamente,

Guido Petinelli
PETINELLI

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

SOBRE A PETINELLI

- **USGBC Leadership Award**, 2019 (https://gbci.org/us-green-building-council-announces-2019-leadership-award-recipients-outstanding-commitments)
- LEED **Proven Provider** pelo GBCI
- Primeira empresa brasileira signatária do WorldGBC's Net Zero Carbon Commitment (https://www.worldgbc.org/news-media/world-leading-companies-pledge-net-zero-carbon-buildings)
- Primeiro edifício certificado **LEED Zero Energy** no Mundo (https://www.usgbc.org/articles/leed-zero-petinelli-headquarters-creates-momentum-client-goals)
- Primeiro edifício certificado **LEED Zero Water** no Mundo (https://www.usgbc.org/articles/first-leed-zero-water-building-uses-multiple-strategies-get-zero)
- Mais da metade dos edifícios certificados **LEED Platinum** no Brasil (26); porcentagem de projetos certificados LEED Platinum: 2016 (65%), 2017 (85%), 2018 (100%), 2019 (100%)
- Primeiro projeto certificado LEED V4 Platinum na América do Sul (http://www.gbig.org/activities/leed-1000100151)
- Terceira maior pontuação LEED no Mundo (104 pontos) – LEED CI (http://www.gbig.org/activities/leed-1000089762)
- Maior pontuação LEED do Brasil (97 pontos) – LEED NC (http://www.gbig.org/activities/leed-1000074797)
- **+50 projetos certificados LEED** no Brasil; +80 em andamento
- **+250 projetos "Zero Energy"** em andamento
- 60% dos edifícios certificados GBC Zero Energy no Brasil
- **21 projetos WELL** em andamento
- Maior equipe de profissionais **WELL AP** (5) **e WELL Performance Testing Agent** (3) do Brasil
- **Primeiro "WELL Portfolio"** do Brasil
- **+80 profissionais** LEED AP (16), WELL AP (5), WELL Performance Testing Agent (3), TRUE Zero Waste Advisor, EDGE Auditor, Consultor Procel e Building Energy Modeling Professional (BEMP-ASHRAE), Building Commissioning Professional (BCxP-ASHRAE), Lighting Certified (LC-NCQLP), Certified Measurement and Verification Professional (CPMV)
- Guido Petinelli, Fundador e CEO da Petinelli é LEED Fellow, Membro Fundador do GBC Brasil e ex-Diretor de Desenvolvimento do WorldGBC

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

ESCOPO TÉCNICO

1. ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO E ECONÔMICO

1.1. Diagnóstico

A PETINELLI realizará um Diagnóstico que tem como objetivo avaliar a situação atual do projeto em relação ao seu nível de sustentabilidade, tomando como referência os pré-requisitos e créditos do LEED V4.

O Diagnóstico será baseado em informações levantadas através das seguintes atividades:

- Reuniões técnicas com as equipes do cliente, projeto, consultorias e construção
- Contatos telefônicos e via internet para troca de informações
- Estudos técnicos dos projetos existentes, documentos, imagens e relatórios disponíveis

Os resultados serão consolidados em um relatório técnico, contendo as seguintes informações:

- Descrição da situação atual do projeto quanto ao atendimento das exigências de todos os créditos e pré-requisitos de LEED V4
- Identificação de medidas necessárias para elaboração e/ou adequação do projeto, seus sistemas e processos construtivos para que o mesmo atenda as exigências dos pré-requisitos e créditos necessários para conquista de certificação LEED V4
- Tabela de pontuação do LEED com pré-seleção de créditos a serem perseguidos para conquista de certificação LEED nível Básico, Prata, Ouro e Platina

1.1. Estratégia de Certificação LEED

Junto com ao cliente com base nas informações levantadas no Diagnóstico, a PETINELLI irá propor estratégias a para certificação do empreendimento.

A definição da estratégia de certificação incluirá:

- Revisão técnica das exigências dos créditos e pré-requisitos de LEED V4 junto à equipe do cliente
- Avaliação da viabilidade dos créditos e pré-requisitos (aplicabilidade a tipologia do edifício, compatibilidade com padrões e práticas existentes, existência de barreiras técnicas ou econômicas, impactos de cronograma, etc.)
- Nível mínimo de certificação desejado pelo cliente
- Viabilidade econômica da estratégia de certificação

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Os resultados serão apresentados em um relatório e serão revisados e validados junto ao cliente.

Em seguida, a PETINELLI realizará uma reunião para discussão, encaminhamento de dúvidas e consolidação de metas.

2. ASSESSORIA E COMISSIONAMENTO DE PROJETOS

Com as informações definidas na primeira fase da consultoria, a PETINELLI irá desenvolver o OPR (Owner's Project Requeriments) que tem por objetivo registrar as premissas do proprietário para cada um dos sistemas que compõem a edificação.

O OPR servirá como referência para o desenvolvimento e validação de projetos em relação aos requisitos do LEED.

A PETINELLI realizará treinamento visando proporcionar à equipe – aqui definida como incorporadora/construtora, arquitetura e todas as disciplinas de engenharia – um entendimento geral sobre os objetivos e as implicações de se adotar o sistema LEED e as premissas de sustentabilidade/eficiência anteriormente definidas. Durante o mesmo também serão esclarecidas as funções e responsabilidades de cada membro da equipe.

Com o apoio do CLIENTE e demais membros da equipe, a PETINELLI implementará a estratégia de certificação assessorando a equipe com seguintes informações:

- Relação de créditos almejados e em estudo, exigências do sistema LEED, medidas de sustentabilidade contempladas, e diretrizes para projetistas e construtores;
- Comunicação de ações, serviços e adequações necessárias para o atendimento de cada pré-requisito e crédito por disciplina;
- Documentação exigida para demonstração de atendimento de cada pré-requisito e crédito;
- Indicação do membro da equipe responsável pela execução de cada premissa;
- Programação dos serviços de simulação energética.

Junto a toda equipe, a PETINELLI identificará as medidas de sustentabilidade mais adequadas e de melhor relação custo/benefício para o projeto.

Durante o período de projeto, a PETINELLI:

- Acompanhará o desenvolvimento e detalhamento do projeto, assessorando continuamente a equipe na busca das soluções técnicas para as estratégias definidas;

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

- Revisará a documentação e fornecerá orientação à equipe quanto à implementação de créditos LEED e documentação a ser preenchida para certificação.
- Caso necessário, irá propor a contratação adicional de consultorias especializadas, visando redução de custos construtivos e/ou operacionais.

3. SIMULAÇÃO ENERGÉTICA

A PETINELLI desenvolverá a base de informações necessária para comprovação do desempenho energético do empreendimento de acordo com as metodologias especificadas pelo USGBC em LEED V4, e todas as normas ali referidas.
Serão realizadas simulações computacionais do consumo de energia do empreendimento. A simulação de eficiência energética envolve as seguintes atividades:

- Levantamento de informações nos diversos projetos;
- Modelagem tridimensional das edificações (estrutura, vedações, esquadrias, etc.);
- Estudo das características térmicas dos principais materiais aplicados (resistência térmica, calor específico, etc.);
- Modelagem do sistema de ar-condicionado, ventilação, exaustão, aquecimento de água e aquecimento do ar (se aplicável);
- Estudo das características técnicas de todos os equipamentos elétricos da edificação (iluminação, motores, bombas, ar-condicionado, etc.);
- Levantamento dos dados climáticos aplicáveis ao local do empreendimento;
- Programação em software específico com todas as informações citadas.

A PETINELLI, realizará simulações energéticas com ferramentas computacionais, no decorrer do desenvolvimento do projeto até a conclusão dos projetos executivos.

Para cada simulação, será calculado o consumo de energia do empreendimento projetado de forma comparativa ao edifício baseline LEED V4. Os resultados serão comunicados ao CLIENTE e projetistas.
A PETINELLI possui profissionais certificados BEMP- Building Energy Modeling Professional - ASHRAE especialistas em simulação computacional de edificações.

4. COMISSIONAMENTO DE OBRA

A PETINELLI realizará o comissionamento básico do edifício de acordo com as exigências do EA pré-requisito 1 de LEED V4. O trabalho de comissionamento básico abrangerá as seguintes ações;

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

- Auxiliar, revisar e comentar a documentação do Basis of Design, a ser desenvolvido pela equipe;
- Desenvolver as especificações do comissionamento;
- Auxiliar a quem desenvolver testes funcionais e procedimentos de verificações;
- Acompanhar a execução dos testes funcionais*;
- Acompanhar execução de testes e startup dos sistemas;
- Rever os manuais de O&M e garantias;
- Verificar treinamentos e orientações prestadas pela construtora/instaladora à equipe de manutenção do Proprietário;
- Compilar dados do comissionamento;
- Preparar o relatório sumário.

* Os testes funcionais incluem:

- Acompanhar as instalações físicas de Iluminação, com visitas de técnicos experientes que fazem parte da Equipe de Comissionamento;
- Coordenar e acompanhar testes em equipamentos de ventilação e exaustão (equipe de testes fornecida pelo CLIENTE);
- Coordenar e acompanhar testes de consumo energético no sistema de iluminação dos ambientes (equipe de testes fornecida pelo CLIENTE);
- Coordenar e acompanhar testes no sistema de automação (equipe de testes fornecida pelo CLIENTE);
- Elaboração de relatório técnico (relatórios de visita e relatório sumário).

A PETINELLI utilizará como referência para a realização dos serviços os procedimentos recomendados pelo ASHRAE Guideline 0-2005 “The Commissioning Process” e as normas:

- LEED V4 Reference Guide;
- BCA NC Building Commissioning Best Practice;
- SMACNA-1983 Testes, Ajustes e Balanceamento;
- ASHRAE 111- Testing, Adjusting and Balancing;
- DW 143- Duct Leakage Test;
- NBR ABNT- 16401;
- ASHRAE 90.1-2010;
- ABNT NBR 5410-Instalações elétricas em baixa tensão;

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

- NBR 5413-Iluminação de Interiores.

Estão previstas ao máximo 6 (seis) visitas durante a fase de comissionamento básico para a elaboração de documentos específicos do processo de certificação, o acompanhamento e a verificação dos testes referentes ao comissionamento.

Comissionamento Avançado poderá ser contratado como objeto de outra proposta.

A PETINELLI possui Profissional CPMP – Commissioning Process Management Professional para realizar essas atividades.

5. ACOMPANHAMENTO DE OBRA

A PETINELLI acompanhará as obras para verificação e cumprimento dos requisitos do sistema LEED, executando as seguintes atividades:

- Orientação técnica e acompanhamento da execução e implementação do Plano Erosão e Sedimentação;
- Orientação técnica e acompanhamento da execução e implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção;
- Orientação técnica e acompanhamento da execução e implementação do Plano de Gestão da Qualidade do Ar Interno;
- Visitas à obra, de modo a acompanhar o atendimento dos requisitos LEED envolvidos;
- Reuniões de orientação técnica e auditoria junto à equipe de suprimentos da empresa construtora, com o intuito de garantir a compra de materiais e produtos que atendam às exigências da estratégia de certificação;
- Relatório mensal de avaliação da construtora/obra quanto ao atendimento dos objetivos de certificação, em cada fase construtiva;
- Reuniões gerenciais periódicas com o CLIENTE e equipe da obra via skype ou in loco.

Adicionalmente a PETINELLI executará um workshop para alinhamento de conhecimento sobre práticas de construção sustentável e aplicação do sistema LEED para a equipe construtora.

A obra deverá contar com um profissional ou equipe própria ou terceirizada qualificada para coordenar a implementação das diretrizes da estratégia de certificação orientadas pela equipe da PETINELLI. A PETINELLI visitará a obra bimestralmente.

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

6. DOCUMENTAÇÃO LEED

A PETINELLI desenvolverá, com as informações fornecidas pelo CLIENTE e demais membros da equipe, toda documentação requerida para a comprovação do atendimento aos pré-requisitos e créditos do LEED.

A elaboração de projetos, memoriais descritivos, manuais técnicos e orçamentos de qualquer natureza não fazem parte do escopo desta proposta.

A PETINELLI efetuará o registro do projeto junto ao USGBC / GBCI, atuará como gestora da certificação perante o conselho e será responsável pela organização e envio da documentação necessária à certificação. As taxas de registro e certificação não fazem parte desta proposta e deverão ser pagas pelo CLIENTE direto ao site online USGBC / GBCI, via cartão de crédito internacional.

Os comentários do conselho norte-americano vis-à-vis documentos enviados para revisão, serão analisados pela equipe da PETINELLI junto ao CLIENTE e demais membros da equipe, no intuito de prover as informações necessárias, até a efetiva certificação do empreendimento. É de responsabilidade da PETINELLI:

- Coordenar a equipe de projeto para elaboração de documentação final de certificação;
- Gerenciar o processo de revisão e responder aos pedidos de informações solicitadas por parte do USGBC/GBCI;
- Gerenciar quaisquer contestações de créditos que surgirem na revisão do pedido de certificação;
- Representar o CLIENTE perante o órgão certificador até a obtenção final da Certificação LEED.

PROGRAMAÇÃO

Os prazos para o desenvolvimento das atividades previstas nesta proposta estão estruturados da seguinte forma:

Atividades	Início	Prazo
1. EVTE LEED	Imediato	30 dias
2. Assessoria de Projeto	Após EVTE	Conclusão dos projetos executivos
3. Simulação Energética	Após EVTE	30 dias após projetos básicos – Preliminar 30 dias após projetos executivos - Final
4. Comissionamento de Obra	15 dias antes do início da obra	30 dias após conclusão dos testes de comissionamento
5. Acompanhamento de Obra	15 dias antes do início da obra	Conclusão das obras
6. Documentação LEED	Imediato	30 dias após o comissionamento

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

PROPOSTA COMERCIAL

1. INVESTIMENTOS

Os investimentos para o desenvolvimento das atividades previstas nesta proposta estão estruturados da seguinte forma:

	Atividades	Investimento	Condições
Fase 1	**1. EVTE**	R$ 30.000	2 x R$ 15.000(1)
Fase 2	**2. Assessoria de Projeto**	R$ 30.000	3 x R$ 10.000(2)
	3. Simulação Energética	R$ 32.000	2 x R$ 16.000(3)
Fase 3	**4. Comissionamento de Obra**	R$ 30.000	3 x R$ 10.000(4)
	5. Acompanhamento de Obra	R$ 24.000	12 x R$ 2.000(5)
	6. Documentação LEED	R$ 30.000	1 x R$ 30.000(6)
	TOTAL	**R$ 176.000**	

(1) 50% na entrada e 50% na entrega do EVTE
(2) 1/3 na emissão do OPR, 1/3 na revisão dos projetos 01 e 1/3 na revisão dos projetos 02
(3) 50% na entrega do relatório de simulação básica e 50% na entrega do relatório de simulação final
(4) 1/3 no envio do plano de Cx, 1/3 no envio do relatório preliminar de Cx e 1/3 no envio do relatório final Cx
(5) 12 parcelas bimestrais e consecutivas pagas após emissão de relatório de visita de obra
(6) 50% no envio da documentação de projeto e 50% no envio da documentação de obra

OBS.: A partir do 12º mês as parcelas serão indexadas pelo INPC/IBGE-base mês de assinatura do contrato

2. CONDIÇÕES GERAIS

Os valores apresentados nesta proposta são baseados nas áreas definidas acima e em um período de obra não superior a 24 meses. Caso o período de projeto e obras ultrapasse o mesmo, serão cobrados bimestralmente os valores de R$ 2.000 (dois mil reais) indexados ao INPC/IBGE-base mês de assinatura do contrato, referentes ao acompanhamento.

O contrato poderá ser interrompido sem ônus após entrega e pagamento da Fase 1. Na continuidade do serviço, as partes só podem interromper o mesmo sem qualquer ônus para a parte denunciante mediante justificativa por carta, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias. Durante o prazo de aviso prévio, os trabalhos e os respectivos pagamentos deverão continuar normalmente de acordo com os termos desta proposta.

A PETINELLI coordenará o processo de certificação junto às equipes. Porém, será fornecida pelo CLIENTE a documentação relacionada aos projetos, planos e memoriais - estruturais, arquitetônicos, elétricos e hidráulicos.



Arquivo gerado em 21/06/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

MĚIDÉ
FENG SHUI

INSTITUIÇÃO SOCORRO AOS NECESSITADOS

Estúdio 41 Arquitetura SS Ltda

APRESENTAÇÃO E PROPOSTA DE SERVIÇO
n° 276.20

9 de setembro de 2020

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Prezados,

Agradeço o interesse e apresento a presente proposta de prestação serviço de consultoria de Feng Shui Tradicional Chinês para a reforma e ampliação da Instituição Socorro aos Necessitados, conforme documentação recebida, localizada em Curitiba Paraná.

Em primeiro lugar, gostaria de me apresentar e explicar como funciona o estudo.

1. APRESENTAÇÃO

Měidé é uma palavra chinesa, que em mandarim (Pinyin) significa Virtude.

Virtude é a disposição de um indivíduo de praticar o bem; isso não é apenas uma característica, mas trata-se de uma verdadeira inclinação para a bondade. Assim, virtudes são todos os hábitos constantes que levam o homem para o caminho do bem.

Esse conceito é a base da consultoria de Feng Shui deste escritório, que traz o conhecimento, através de diretrizes específicas para cada imóvel, para podemos ser pessoas cada dia melhores.

O escritório foi fundado em 2015 por mim, Carolina Henares. Sou Arquiteta e Urbanista e atuei com projetos por mais de 10 anos.

Integrei equipes, elaborei, coordenei e desenvolvi projetos de diversas escalas, desde residências, passando por teatro (Teatro do Positivo), hospital (Hospital do Rocio), escolas (p.ex.: Colégio Positivo Internacional), universidades (p.ex.: PUCPR/Positivo/Uninter Joinville), industrias (p.ex.: Volvo/JAV Automação) e muitos outros, enquanto arquiteta no Escritório MCA (Manoel Coelho Arquitetura & Design) e em carreira solo.

Até que me apaixonei pelo Feng Shui, ao buscar a integração das energias que percebia nos espaços com a arquitetura.

Fiz minha especialização pelo Feng Shui Research Center - Joseph Yu, com a Aline Mendes no Rio de Janeiro, me tornando sua referência para consultorias no Paraná e Santa Catarina.

Aprofundei meus conhecimentos de Feng Shui com Silvia Sacramento, Marcos Murakami e os estudos do I Ching com o Lama Karma Zopa Norbu (*in memoriam)*. Estudei Radiestesia e Geobiologia com Paula Leite.

E sigo buscando novos conhecimentos e ferramentas para enriquecer e aprimorar a consultoria.

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

2. ESCOLAS DE FENG SHUI

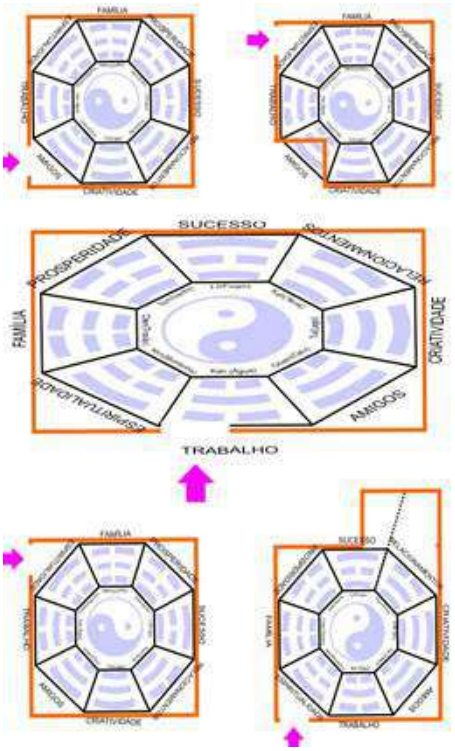
Quando você digita no Google “Feng Shui” surgem sites e artigos repletos de “Aplique você mesmo em casa”, “dicas rápidas de harmonização”, “Feng Shui Express” (esse título achei fantástico).

Os artigos sobre organização, limpeza, posicionamento da cama etc., são muito válidos e eficazes. Pois são baseados na técnica chamada Escola da Forma (San He), que avalia a posição do mobiliário no ambiente. E também, em análises mais profundas, estuda o fluxo energético dentro dos ambientes avaliando também a forma da construção e o entorno.

A minha preocupação - a mesma de muitos estudiosos sérios como Aline Mendes, Silvia Sacramento, Marcos Murakami e tantos outros, é com o **uso indiscriminado do nome “Feng Shui” para algo que não é**.

A Escola Americana ou **Chapéu Preto** foi criada pelo monge Thomas Lin Yun nos anos 60. Possui origens no Black Sect (tradição xamânica da região do Tibet.), mesclada com o Budismo [tibetano-indiano], reformuladas com antigos conceitos chineses de harmonização de espaços (Kan Yu).

Nessa técnica a planta baixa é dividida em oito setores, que se alongam ou achatam, acompanhando as proporções da planta baixa. Considerando sempre como referência a parede onde se localiza a porta mais utilizada. A cada setor é atribuída uma qualidade, começando pelo Trabalho, Amigos, Criatividade, etc.



Não utiliza a bússola e o foco está em como os usuários utilizam o local. Os remédios estão intimamente ligados a um **significado simbólico** e dependem da intenção do ocupante.

Essa técnica atua no nível Homem, enquanto o Feng Shui e a metafísica chinesa utilizam o sistema Céu - Homem - Terra. Há, portanto, um conflito de semântica.

A prática correta do Feng Shui (Kan Yu) originou-se há mais de três mil anos. Com o advento da Revolução Cultural na China (1966 aprox.), alguns mestres tradicionais vieram para o ocidente trazendo esse conhecimento.

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Ba Gua

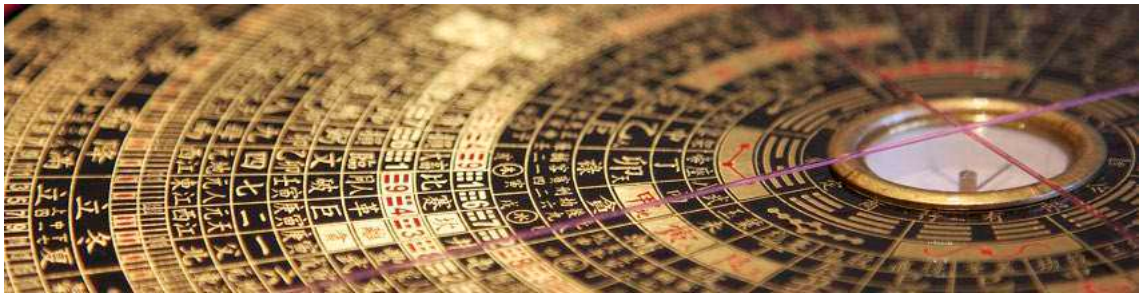


Ba Gua, significa literalmente 8 trigramas que correspondem a primeira parte do Luo Pan, a Bússola utilizada nas consultorias do Feng Shui tradicional.

Existem duas posicões dos trigramas nas orientações cardinais, a correspondente ao Céu Posterior e outra correspondente ao Céu anterior.

A posição correta para o uso dos famosos espelhos é a do Céu anterior, imagem ao lado.

Esta ordem representa o padrão ideal da vida e, ressalta as polaridades simbolizando o Universo ordenado e imóvel em perfeito equibilibrio. É utilizada como talismã para atrair proteção e deve ser utilizado somente do lado de fora das construçoes.



As Escolas Tradicionais chinesas se dividem em **duas tradições**, San He e San Yuan, cada um com suas próprias teorias e técnicas embora compartilhem os mesmos fundamentos. Os dois ramos são chamados hoje de Escola da Forma e Escola da Distribuição do Qi.

Escola da Forma

Shui Long Fan Gua (Dragão da Água): estudo aprofundado que identifica o fluxo energético que atinge a edificação, a partir do entorno, e como ela se manifesta. As diretrizes serão para as áreas externas, quando forem possíveis.

Análise da Forma (Animais Sagrados): Dedica-se ao estudo da paisagem, diagnosticando os padrões energéticos observados nos formatos das construções, por exemplo. Inclui também o estudo das formas internas da construção, seus materiais e cores, sempre de acordo com os conceitos básicos de Yin-Yang, Cinco Fases, Quatro Animais Sagrados e os Trigramas.

Escola da Distribuição do Qi

Contém todas as técnicas para diagnosticar os padrões de interação das energias cósmicas e terrestres e a forma como esses padrões influenciam os homens através das edificações ao longo do Tempo.

Ba Zhai (24 Montanhas): Técnica que determina o potencial energético da casa e as direções favoráveis e desfavoráveis para uma pessoa naquele espaço.

Xuan King Fei Xing (Estrelas Voadoras):

É o método avançado que permite um diagnóstico mais preciso e resultados eficazes e rápidos. A partir da medição precisa do ângulo de orientação do imóvel em

relação ao Norte Magnético, somada a sua data de construção, utilizam-se fórmulas matemáticas para determinar as combinações de estrelas presentes em cada setor, sua relação energética e características específicas. Sobrepõe-se a essas informações os padrões de energia cíclicos (alterados a cada 20 anos), anuais, mensais e até mesmo diários conforme a necessidade.

Xuan Kong Da Ga (64 Hexagramas):

Método profundamente ligado ao I Ching. É utilizado principalmente em grandes empreendimentos, como bairros e áreas urbanas, para definir as melhores direções para as construções, acessos, circulações de pessoas e veículos. Também é possível calcular datas propícias para mudanças, inaugurações, compatibilizando as construções e seus ocupantes.

As consultorias são feitas baseadas nas duas tradições milenares (Escola da Forma - San He, e A Escola da Distribuição do Qi - San Yuan).

Utilizando uma ou mais técnicas, de acordo com a necessidade do imóvel.

3. O QUE ESPERAR DO FENG SHUI

Os efeitos do equilíbrio alcançado com o Feng Shui podem ser sentidos em todos os aspectos da nossa vida. Ele nos ajuda a recuperar e manter a saúde física, emocional e espiritual, harmonizando nossos relacionamentos.

O Feng Shui colabora, também, nos aspectos ligados à nossa prosperidade, propiciando o surgimento de novas oportunidades e aumento de ganhos financeiros, além de dar-nos a chance de prevenir problemas legais, brigas ou até mesmo roubos.

Depois que as recomendações sugeridas são postas em prática, os efeitos costumam ser notados de imediato. Não devemos, no entanto, canalizar para o Feng Shui todas as nossas expectativas de mudança, pois nem sempre a fortuna ou a desgraça estão relacionadas somente ao Feng Shui de um imóvel.

Na cultura Chinesa compreende-se que as características da vida de uma pessoa são determinadas por cinco fatores:

1. **Ming** ou **Destino** - É o que você traz de antes do nascimento. São as características imutáveis da sua vida, e podem ser identificadas por um mapa astrológico, por exemplo.

2. **Yun** ou **Sorte** - São os períodos favoráveis ou desfavoráveis por que uma pessoa passa durante a vida. Podem ser também conhecidos através do I Ching ou da astrologia.

3. **Feng Shui ou Ambiente** - A influência do ambiente em que você vive na sua qualidade devida. Pode ser manipulado pelo homem.

4. **Dao De, Měidé ou Virtude** - O que você faz em benefício do seu semelhante e da humanidade. Está associado ao seu desenvolvimento moral e espiritual.

5. **Du Shu ou Educação** - O quanto você se dedica ao seu aperfeiçoamento pessoal. Inclui o desenvolvimento mental e o autoconhecimento.

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Como podemos observar, o Feng Shui representa apenas uma parcela. Cabe a cada um de nós, trabalhar sobre os outros aspectos para atingir uma existência plena.

4. SERVIÇOS PROPOSTOS

4.1. Relatório Feng Shui

Serão utilizados os métodos:

4.1.1. **Análise da Forma** (Animais Sagrados)
4.1.2. ***Shui Long Fan Gua*** (Dragão da Água)
4.1.3. ***Xuan Kong Fei Xing*** (Estrelas Voadoras)
4.1.4. ***Ba Zhai - Ming Gua*** (24 Montanhas):

O relatório contém: a **descrição** de cada setor, suas características e potenciais; **cores** e **formas** que devem e as que podem ser utilizadas e também as que devem ser evitadas em cada direção; **recomendações gerais**; **lista com elementos** para utilização.

4.2. Mapa de Estrelas

O Mapa de Estrelas sobre a planta baixa do imóvel contém o resumo das diretrizes que estarão explícitas no Relatório Feng Shui.

5. Prazos

Escopo	Detalhamento	Prazo
Reunião de início da consultoria	Reunião via Skype ou presencial, para coleta de informações – plantas e documentos; Layout existente; fotografias; e análise perceptiva dos espaços.	A agendar após aceite da proposta
Entrega inicial	Entrega de arquivo base e reunião para esclarecimento das diretrizes iniciais para orientação de projeto	Até 15 dias úteis após o recebimento do projeto preliminar de arquitetura
Relatório F.S.	Entrega do arquivo contendo descrições do imóvel e as diretrizes; análise do Entorno e Ming Gua´s dos diretores.	Até 20 dias úteis após o recebimento do projeto final de arquitetura
Mapa de Estrela	Entrega do arquivo contendo o croqui da planta baixa com resumo das diretrizes.	Até 20 dias úteis após o recebimento do projeto final de arquitetura

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

6. Proposta | Condições de Pagamento

O valor proposto abaixo foi calculado tendo como base a nossa tabela institucional e ainda considerando que esta é uma atividade que será feita à uma Instituição filantrópica; inclui os impostos referentes ao Simples Nacional.

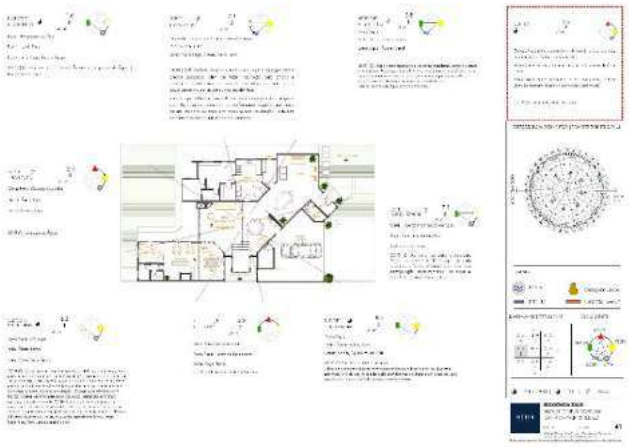
Feng Shui 4.835,00 reais

Formas de pagamento a combinar

7. Considerações importantes:

7.1.1. Este estudo não é um projeto de arquitetura, arquitetura de interiores ou de decoração;

7.1.2. O Mapa de Estrelas conterá resumo das informações, conforme exemplo ilustrativo abaixo:



7.2. Acompanhamento e aplicação das diretrizes

7.2.1. Acompanhamento ao cliente:

Com as diretrizes em mãos, o cliente será capaz de perceber e escolher a melhor forma de aplicar as melhorias em seu imóvel.

As dúvidas que surgirem poderão ser discutidas via e-mail, WhatsApp ou mesmo por telefone, em horário comercial. O cliente terá o suporte necessário para conseguir implementar e transformar seu espaço.

7.2.2. Acompanhamento à profissionais:

As diretrizes serão passadas ao profissional que está desenvolvendo o projeto arquitetônico e/ ou de interiores para o cliente, para que possa escolher as alternativas que integram melhor a sua concepção projetual.

O desenvolvimento do projeto será acompanhado pelo consultor até finalização da obra, que irá tirar dúvidas e validar as soluções do profissional para o projeto.

Na necessidade de reavaliação das diretrizes, ou mudança significativa no projeto, será cobrado o valor por hora técnica de 180,00 reais. O cliente será informado previamente para a aprovação do aditivo.

Validade da Proposta 10 dias.

Curitiba, 9 de setembro de 2020.

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Cotação/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

João Gabriel
Estúdio 41 Arquitetura SS Ltda
CPF: 000.000.000-00
RG: 0.000.000-0

Mĕidé Feng Shui
por **Carolina Henares**
CPF: 047.766.109-22
CNPJ: 26.796.168/0001-49

Razão Social: SOCORRO AOS NECESSITADOS
CNPJ da Instituição: 76.614.379/0001-91

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Declarações / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

DECLARO, para os devidos fins, que esta Organização da Sociedade Civil possui instalações físicas e condições materiais suficientes e adequadas à consecução dos objetivos previstos no Plano de Trabalho.

DECLARO ainda, estar ciente que a não veracidade destas declarações configura crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Curitiba - PR , 21 de junho de 2021 .

Representante Legal
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LIMA
CPF nº: 001.729.799-00

Razão Social: SOCORRO AOS NECESSITADOS
CNPJ da Instituição: 76.614.379/0001-91

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Declarações / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS

DECLARO, para os devidos fins, que esta Organização da Sociedade Civil efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos referentes aos recebimentos, pagamentos e aplicações de recursos.
*art. 1º, § 3º, inciso VI, da Lei Estadual nº 16.244/2009.

Curitiba - PR , 21 de junho de 2021 .

Representante Legal
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LIMA
CPF nº: 001.729.799-00

Razão Social: SOCORRO AOS NECESSITADOS
CNPJ da Instituição: 76.614.379/0001-91

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Declarações/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AOS EMPREGADOS

DECLARO, para os devidos fins, que esta Organização da Sociedade Civil não possui, nem possuirá, no quadro de empregados, menores de 18 (dezoito) anos em labor noturno, perigoso ou insalubre e, também menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1.988.
Ademais, DECLARO que esta Organização da Sociedade Civil não emprega cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou entidade pública do Estado do Paraná, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento, nos termos do § 5º do artigo 60 do Decreto Estadual 3.513, de 18 de Fevereiro de 2016.

DECLARO ainda, estar ciente que a não veracidade destas declarações configura crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Curitiba - PR , 21 de junho de 2021 .

Representante Legal

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LIMA
CPF nº: 001.729.799-00

Razão Social: SOCORRO AOS NECESSITADOS
CNPJ da Instituição: 76.614.379/0001-91

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Declarações / Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

DECLARAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE

DECLARO, para os devidos fins, que esta Organização da Sociedade Civil possui Sistema de Contabilidade sob a responsabilidade de Contador habilitado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC/PR, observando os Princípios Fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade, com a finalidade de contabilizar os recursos recebidos, suas aplicações e pagamentos efetuados, originários do Concedente.

*art. 33, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/2014; e,
*art. 1º, § 3º, inciso V, da Lei Estadual nº 16.244/2009.

DECLARO ainda, estar ciente que a não veracidade destas declarações configura crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Curitiba - PR , 21 de junho de 2021 .

Representante Legal

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LIMA
CPF nº: 001.729.799-00

Razão Social: SOCORRO AOS NECESSITADOS
CNPJ da Instituição: 76.614.379/0001-91

DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES LEGAIS

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Declarações/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

DECLARO, para os devidos fins, que esta Organização da Sociedade Civil não se enquadra nas hipóteses vedadas estabelecidas pelo art. 39 da Lei Federal 13.019/2014, e pelo artigo 20 do Decreto Estadual nº 3.513/2016.

* Decreto 3.513/2016
Art. 20. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e regulamentada por este decreto, a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado do Paraná, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares, nos termos da definição contida no inciso III do art. 2º do Decreto 26, de 01 de Janeiro de 2015;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal n.o 8.429, de 2 de junho de 1992.

*Decreto 026/2015
Art. 2º, inciso III. III - familiar: o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

DECLARO ainda, estar ciente que a não veracidade destas declarações configura crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Curitiba - PR , 21 de junho de 2021 .

Representante Legal
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LIMA
CPF nº: 001.729.799-00

Razão Social: SOCORRO AOS NECESSITADOS
CNPJ da Instituição: 76.614.379/0001-91

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Declarações/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

DECLARO estar ciente e concordar com as disposições do Edital e de seus anexos.

DECLARO ser responsável, sob as penas da lei, pela veracidade e regularidade das informações e documentos apresentados.

Curitiba - PR , 21 de junho de 2021 .

Representante Legal
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LIMA
CPF nº: 001.729.799-00

CERTIDÕES

TIPO CERTIDÃO	Número	Data Emissão	Data Validade
Certidão Liberatória do Tribunal de Contas	4009SVQA7257	17/05/2021	15/08/2021
Certidão de Regularidade do FGTS-CRF	2021041300504100512318	11/05/2021	10/08/2021
Certidão Negativa de Débito Relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União	0055D815F2DF4C39	07/06/2021	08/12/2021
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	5FD6C2FEF5C274C7	06/12/2020	04/06/2021
Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual	02392381653	09/04/2021	07/08/2021
Certidão Negativa de Tributos e outros Débitos Municipais	3842121	19/03/2021	16/07/2021
Regularidade Cadastro Informativo Estadual - CADIN	02415654087	17/05/2021	14/09/2021

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Certidões/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Certidão Liberatória do Tribunal de Contas/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

SOCORRO AOS NECESSITADOS DE CURITIBA

CNPJ Nº: 76.614.379/0001-91

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **SOCORRO AOS NECESSITADOS DE CURITIBA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 15/08/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle **4009.SVQA.7257**
Emitida em **17/05/2021** às **08:31:32**

Dados transmitidos de forma segura.

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Certidão de Regularidade do FGTS-CRF/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.614.379/0001-91
Razão Social: SOCORRO AOS NECESSITADOS
Endereço: R KONRAD ADENAUER 576 / TARUMA / CURITIBA / PR / 82821-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041300504100512318

Informação obtida em 11/05/2021 09:08:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Certidão Negativa de Débito Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União/ Extraído do Sistema Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCORRO AOS NECESSITADOS
CNPJ: 76.614.379/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:02 do dia 07/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2021.
Código de controle da certidão: **0055.D815.F2DF.4C39**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTA
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCORRO AOS NECESSITADOS
CNPJ: 76.614.379/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:18:06 do dia 06/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2021.
Código de controle da certidão: **5FD6.C2FE.F5C2.74C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio - Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023923816-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.614.379/0001-91**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/04/2021 09:15:50)

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Certidão Negativa de Tributos e outros Débitos Municipais/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **SOCORRO AOS NECESSITADOS**

CNPJ: **76.614.379/0001-91**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **384212-1**
ENDEREÇO: **R. KONRAD ADENAUER, 576 - TARUMÃ, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS**

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa, conforme parecer da Procuradoria Geral Fiscal(PGF) no processo eletrônico nº 01-040386/2021.

Tributos	**Exercício(s)**
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2008 , 2010 , 2011 , 2012 , 2013 , 2014 , 2015 , 2016 , 2017 , 2018 , 2019 , 2020 e 2021 (Proc: 01-024277/2021)
MULTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2006

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **99801/2021**

EMITIDA EM: **19/03/2021**

VÁLIDA ATÉ: **16/07/2021**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **5564.DC39.460E.427B-6.A7A2.890F.CD44.6D66-3**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Certidão Negativa de Tributos e outros Débitos Municipais/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Regularidade Cadastro Informativo Estadual - CADIN/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SIS
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024156540-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.614.379/0001-91**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/05/2021 14:33:09)

1° SRPJ CURITIBA - PARANÁ

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Estatuto Social da Entidade/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

SOCORRO AOS NECESSITADOS

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO FORO, DA FINALIDADE, DOS PRINCÍPIOS E DA DURAÇÃO

Art. 1º A Socorro aos Necessitados, constituída em 21 de setembro de 1921, com seus atos constitutivos e demais atos registrados perante o 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, todos consolidados neste ato, doravante denominada apenas SN, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos e de caráter filantrópico, que se rege pelas disposições do presente estatuto, por seu Regimento Interno e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo único. A SN é reconhecida como associação civil de Utilidade Pública nas três esferas da Administração Pública, nos termos do Decreto Federal nº 88.747 de 26 de setembro de 1983, da Lei Estadual nº 258 de 27 de março de 1928 e da Lei Municipal nº 6.732 de 23 de setembro de 1985.

Art. 2º A SN tem sede na Rua Konrad Adenauer, nº 576, Tarumã, CEP 82.821-020 e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 3º A SN tem por finalidade assegurar a dignidade e a valorização integral das crianças e idosos, promovendo meios de acesso às políticas públicas de assistência social e saúde, contribuindo para a tutela e preservação de seus direitos nos termos da legislação vigente, notadamente mediante o desenvolvimento das seguintes atividades, podendo promover:

I - o desenvolvimento físico, mental, social, cognitivo e cultural de crianças e idosos em estado de abandono ou vulnerabilidade social;

II - o respeito à dignidade e à cidadania das crianças e idosos;

III - o convívio das pessoas idosas com as demais gerações, estimulando uma velhice ativa e visando à longevidade digna;

IV - a administração, manutenção e operação de Instituições de Longa Permanência de Idosos, Centros Dia, Centros de Convivência, Centros Municipais e Estaduais de Educação Infantil, mediante convênios e contratos com a administração pública e pessoas jurídicas de direito privado;

V - a administração e manutenção de unidade de cuidados paliativos, de desospitalização ou congêneres, buscando o provimento de dignidade humana em caráter de promoção de saúde;

VI - o incentivo à criação e à participação nos conselhos de direitos das crianças e idoso em todos os níveis;

VII - a realização de parcerias com a comunidade científica, associações, organizações de defesa de direitos, de assistência social e outras entidades afins, visando à finalidade social da SN;

VIII - ações preventivas de combate à violência e maus-tratos a idosos e crianças;

IX - a realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento experimental em

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

1° SRPJ CURITIBA - PARANÁ

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Estatuto Social da Entidade/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

ciências sociais, humanas, médicas e científicas;

X - o estímulo ou condução do desenvolvimento de projetos culturais voltados ao público da criança e do idoso.

Art. 4º A SN tem como princípios fundamentais a valorização e promoção da pessoa humana, a ética, a moral, os direitos e o resgate da cidadania. No desenvolvimento de suas atividades e em respeito à sua finalidade social, a SN observará os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e não fará discriminação de qualquer natureza.

Parágrafo único. A prestação de contas e escrituração da SN observarão, no mínimo, os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 5º A SN terá duração indeterminada, sendo que sua paralisação ou sua extinção somente poderá ocorrer na forma estabelecida neste Estatuto.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 6º A SN é constituída por um número ilimitado de associados, pessoas físicas, distribuídos nas seguintes categorias:

I - associados fundadores;
II - associados vitalícios;
III - associados beneméritos;
IV - associados efetivos.

Parágrafo único. Os associados previstos nos incisos I, II e III deste artigo são isentos do pagamento de mensalidade.

Art. 7º São associados fundadores aqueles que assinaram o Livro de Ata de Fundação da SN e constam dos seus registros iniciais.

§ 1º A condição de associado fundador é transferível, sendo permitida à família do associado fundador falecido a indicação de 1 (um) único representante para substituí-lo. Essa indicação será encaminhada à Comissão Permanente do Conselho Deliberativo para aprovação.

§ 2º Os sucessores legais dos associados fundadores estarão dispensados dos prazos regimentais e estatutários para a ocupação de qualquer cargo, tanto nos Conselhos quanto na Diretoria.

Art. 8º São associados vitalícios todos os que participaram ou participam da SN ativamente por 15 (quinze) anos, ou mais, inclusive de forma descontínua, atuando como conselheiros ou diretores.

§ 1º A condição de associado vitalício é transferível por ato voluntário em vida, sendo permitido ao associado indicar 1 (um) único representante para substituí-lo. Tendo o associado já falecido, é permitido à família indicar 1 (um) único representante

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
Fone (41) 3026-3005 - Curitiba - PR

1° SRPJ CURITIBA - PARANÁ

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Estatuto Social da Entidade/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

para substitui-lo. Essa indicação será encaminhada à Comissão Permanente do Conselho Deliberativo para aprovação.

§ 2º Os sucessores legais dos associados vitalícios estarão dispensados dos prazos regimentais e estatutários para ocuparem cargos nos Conselhos.

Art. 9º Associados beneméritos são aqueles que, reconhecidos pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo, fizerem por merecer tal honraria em virtude de atividades, voluntárias ou não, desempenhadas visando ao interesse social da SN, bem como mediante contribuição financeira para projetos e programas específicos da entidade.

Parágrafo único. O título de associado benemérito será outorgado pela Assembleia Geral, por recomendação do Conselho Deliberativo.

Art. 10. Associados efetivos são aqueles que, sendo aceitos nessa condição pela Diretoria, contribuírem com habitualidade para a SN, mediante a prestação de serviços voluntários ou contribuição financeira.

Art. 11. Será excluído do quadro de associados efetivos, a critério da Diretoria, após ouvido o Conselho Deliberativo, o associado que causar dano à entidade, ou cuja conduta seja incompatível com os ideais e objetivos da SN, sendo-lhe, contudo, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 12. Poderá ser excluído da categoria de associado efetivo, a critério da Diretoria, aquele que deixar de pagar suas contribuições ou deixar de prestar serviços voluntários ininterruptos por um período igual ou superior a 12 (doze) meses.

Art. 13. São direitos dos associados:

I - propor medidas de interesse geral da SN, bem como encaminhar sugestões;
II - representar aos órgãos dirigentes contra atos de qualquer dos membros da Diretoria ou dos Conselhos;
III - utilizar as dependências da SN para atividades compreendidas neste Estatuto;
IV - participar de eventos, cursos, simpósios, congressos, seminários, debates, reuniões, confraternizações e promoções realizadas ou patrocinadas pela SN;
V - deliberar e votar nas Assembleias Gerais, respeitados os prazos estatutários e regimentais eleitorais;
VI - votar e ser votado para cargos na Diretoria ou nos Conselhos da entidade, respeitados os prazos estatutários e regimentais eleitorais.

Art. 14. São deveres de todos os associados:

I - colaborar para que a SN cumpra suas finalidades;
II - contribuir financeiramente, ou com trabalho voluntário, para a SN;
III - observar as disposições estatutárias e regimentais;
IV - acatar e cumprir as deliberações e determinações da Assembleia Geral, do Conselho Deliberativo e da Diretoria;
V - informar, por escrito, ao órgão responsável da SN sobre as infrações estatutárias e regulamentares de que tiver ciência;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - Pr

1° SRPJ CURITIBA - PARANÁ

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Estatuto Social da Entidade/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

VI - zelar pelo patrimônio, serviços e imagem da SN, cuidando de sua correta aplicação e utilização;

VII - comparecer às reuniões dos órgãos dirigentes e da Assembleia quando convocados;

VIII - manter atualizado o seu cadastro, de forma a facilitar a comunicação da SN, inclusive no que diz respeito ao valor da contribuição devida.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15. São órgãos da administração da SN:

I - Assembleia Geral;
II - Conselho Deliberativo;
III - Diretoria;
IV - Conselho Fiscal.

Seção I

Assembleia Geral

Art. 16. A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação, integrada por todos os associados da SN, sendo de sua exclusiva competência:

I - eleger os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II - aprovar alterações no Estatuto Social;

III - aprovar o orçamento de receitas e despesas para o ano subsequente, até o mês de dezembro de cada ano;

IV - aprovar os demonstrativos financeiros e relatórios de atividades;

V - analisar e aprovar os balanços, depois de examinados pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho Deliberativo;

VI - decidir sobre a extinção, incorporação ou fusão da SN, bem como sobre sua cisão, sempre em atenção ao seu objetivo social;

VII - apreciar e decidir sobre relatórios de apurações promovidas pelo Conselho Deliberativo ou Diretoria quanto a desvios de conduta, corrupção e à prática de atos danosos aos interesses da SN, por quaisquer de seus diretores ou conselheiros;

VIII - apreciar e aprovar alterações no Regimento Interno da SN;

IX - deliberar sobre alienação de bens imóveis, sob plenas e fundamentadas justificativas da Diretoria e do Conselho Deliberativo, após aprovação em ambos os órgãos por quórum de maioria simples.

Parágrafo único. Para deliberar sobre as matérias previstas nos incisos II e VI deste artigo, será exigida a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados fundadores e vitalícios e suas deliberações observarão o quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos presentes. Em segunda convocação, a Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre tais matérias se estiverem presentes, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados acima referidos.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - Pr

1° SRPJ CURITIBA - PARANÁ

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Estatuto Social da Entidade/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Art. 17. A Assembleia Geral reunir-se-á anual e ordinariamente nas seguintes ocasiões:

I - em até 90 (noventa) dias após o término do exercício fiscal, em 31 de dezembro, para deliberar sobre as contas do exercício findo;

II - no curso do último trimestre, até a data do término do exercício fiscal, para aprovação do plano de ação e orçamento para o ano vindouro.

Parágrafo único. As assembleias ordinárias serão convocadas por edital, publicado em jornal de grande circulação, afixado na sede da associação e, ainda, por cartas endereçadas aos associados ou por mensagem eletrônica, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, devendo especificar data, hora e local de realização, bem como a pauta a ser apreciada, a qual pode conter, inclusive, assuntos gerais.

Art. 18. A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente a qualquer tempo, individualmente, pelos presidentes dos Conselhos Deliberativo ou Fiscal ou da Diretoria, como também por no mínimo 5 (cinco) membros do Conselho Deliberativo ou por 2/5 (dois quintos) dos associados, e somente poderá decidir sobre os assuntos previstos no edital de convocação, sendo vedada a inclusão, discussão e deliberação sobre quaisquer outros assuntos.

Art. 19. A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, reunir-se-á em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados ou, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, após 30 (trinta) minutos do horário previsto no edital, respeitadas as exigências de outros quóruns estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo único. No edital de convocação constarão expressamente a pauta e o horário de instalação da assembleia, em primeira e segunda convocação.

Art. 20. As reuniões de Assembleia Geral serão lavradas em atas e assinadas pelo presidente da sessão e seu respectivo secretário, obedecidos os seguintes requisitos:

I - os associados presentes na reunião assinarão o livro de presença, para comprovação de seu comparecimento e apuração de quórum de votação necessário;

II - as reuniões serão presididas pelo presidente do Conselho Deliberativo e secretariadas por seu vice-presidente;

III - diante da ausência ou impedimento das autoridades previstas no inciso II, os presentes escolherão, entre si, associados para presidir e secretariar a sessão;

IV - as deliberações observarão o quórum de votação por maioria simples dos presentes com direito a voto, respeitadas as exigências estatutárias de quórum qualificado, e serão registradas nas atas correspondentes.

§ 1º A ata de Assembleia Geral de eleição dos dirigentes da SN e a relação nominal dos presentes, visadas pelo presidente e pelo secretário, serão registradas no cartório próprio.

§ 2º As deliberações em Assembleia Geral serão levadas ao conhecimento do Conselho Deliberativo, da Diretoria e do Conselho Fiscal, não havendo necessidade de

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

1º SRPJ CURITIBA - PARANÁ

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Estatuto Social da Entidade/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50

tal formalidade se estiverem presentes na reunião membros de tais órgãos. Quando for o caso, as atas serão remetidas aos órgãos de fiscalização externa.

Art. 21. A Assembleia Geral eleitoral seguirá regimento próprio, elaborado pela Comissão Eleitoral, a qual será nomeada oportunamente pelo Conselho Deliberativo, nos termos do art. 22, inciso VI, deste Estatuto, bem como das disposições de seu Capítulo V.

Seção II

Do Conselho Deliberativo

Art. 22. O Conselho Deliberativo será constituído por todos os ex-presidentes da SN e pelos associados fundadores, na condição de membros natos e, ainda, por 10 (dez) associados vitalícios ou efetivos e 2 (dois) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de 2 (dois) anos, competindo-lhe:

I - auxiliar a Diretoria sempre que demandado;
II - apreciar e aprovar, por proposta da Diretoria, o organograma, a estrutura administrativa e a tabela de remuneração da SN;
III - apreciar e decidir sobre matérias encaminhadas pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal;
IV - opinar sobre aquisição e alienação de bens móveis, por solicitação da Diretoria;
V - opinar sobre a aquisição ou alienação de bens imóveis, por meio de parecer a ser encaminhado para votação em Assembleia Geral, se a opinião for favorável à compra ou à venda;
VI - convocar e instalar o processo eleitoral, mediante a designação de Comissão Eleitoral, nos termos das disposições do Capítulo V deste Estatuto;
VII - apreciar e recomendar à Assembleia Geral a aprovação, ou não:
a) do orçamento anual de receitas e despesas;
b) do plano anual e de sua execução orçamentária;
c) da prestação de contas da Diretoria;
d) de pareceres pertinentes emitidos pelo Conselho Fiscal;
VIII - elaborar análises, estudos e projetos sobre assuntos de interesse da SN;
IX - intervir nas funções da Diretoria e do Conselho Fiscal, recomendando à Assembleia Geral a destituição de membros desses órgãos que tenham violado legislação específica, o presente Estatuto, o Regimento Interno, que tenham causado dano à SN ou cujo proceder seja incompatível com os ideais e objetivos da SN;
XI - recomendar e aprovar a contratação de assessoria jurídica e de auditoria externa, quando necessário, por solicitação da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
XII - aprovar, por solicitação da Diretoria, o encerramento peremptório, suspensão ou cancelamento de programas e projetos iniciados anteriormente ao seu mandato e que ainda se encontrem em execução;
XIII - aprovar a implantação de programas ou projetos que envolvam despesas superiores às previstas no orçamento anual, desde que tenham recursos previamente definidos;
XIV - aprovar as alterações do orçamento anual ou o remanejamento de verbas, por proposição da Diretoria.

1º SRPJ CURITIBA - PARANÁ

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Estatuto Social da Entidade/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Parágrafo único. Os associados vitalícios que recebam a associação por hereditariedade não são considerados como membros natos.

Art. 23. O Conselho Deliberativo reunir-se-á semestralmente ou quando for necessário, por convocação de seu presidente.

§ 1º Em sua primeira reunião, a ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados de sua eleição, o Conselho Deliberativo elegerá dentre seus membros o presidente, secretário e respectivos vices.

§ 2º As decisões do Conselho Deliberativo serão votadas e aprovadas por maioria simples dos conselheiros presentes em cada reunião e registradas em ata.

Art. 24. Compete ao presidente do Conselho Deliberativo convocar a Assembleia Geral, por iniciativa própria ou por solicitação de terceiros de direito, nos termos deste Estatuto.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do presidente ou do secretário, assumirão seus respectivos vices.

Seção III

Da Comissão Permanente do Conselho Deliberativo

Art. 25. O Conselho Deliberativo terá Comissão Permanente composta pelos ex-presidentes dos Conselhos e da Diretoria, a qual funcionará como órgão recursal, nos termos das atribuições dispostas no art. 26.

Art. 26. Compete à Comissão Permanente do Conselho Deliberativo:

I - investir na posse os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e da Diretoria;

II - licenciar membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e da Diretoria;

III - vetar a contratação de funcionários ou colaboradores, quando julgar necessário;

IV - analisar e encaminhar à Assembleia Geral, após discussão e votação por maioria simples dos presentes, convocados especificamente para a respectiva deliberação:

a) a destituição de membros dos Conselhos Fiscal, Deliberativo ou da Diretoria;

b) quaisquer insurgências recursais diante de atos dos Conselhos Deliberativo, Fiscal ou da Diretoria;

c) matérias sobre as quais for omisso o presente Estatuto.

V - analisar e deliberar, por maioria simples dos presentes, a aceitação ou recursa de candidatos indicados a sucessores hereditários de associados fundadores e vitalícios.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50

§ 1º Para as deliberações às quais se referem os incisos deste artigo é necessário o quórum de 50% dos membros do órgão recursal presentes e, por conseguinte, maioria simples de votos.

§ 2º Sendo indeferida a indicação de associado a título sucessório, fica reservado ao interessado o direito de recurso endereçado à Assembleia Geral, o qual deverá ser

1º SRPJ CURITIBA - PARANÁ

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Estatuto Social da Entidade/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

interposto no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir de sua notificação por qualquer meio de comunicação (telefônica, telegráfica, telemática). O recurso será analisado e decidido na próxima Assembleia Geral que houver.

Seção IV

Da Diretoria

Art. 27. A Diretoria é o órgão executivo da SN, composta por seis membros, assim designados:

I - presidente;
II - vice-presidente;
III - diretor administrativo;
IV - diretor financeiro;
V - diretor de patrimônio;
VI - diretor jurídico.

Art. 28. A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral, para mandato de 2 (dois) anos.

§ 1º A reeleição para o mesmo cargo é permitida apenas uma vez.

§ 2º Em caso de vacância por renúncia ou falecimento do presidente, faltando 6 (seis) meses ou menos para o encerramento do mandato, assumirá o cargo o vice-presidente até o término da gestão. Faltando mais de 6 (seis) meses, o vice-presidente assumirá interinamente o cargo, cabendo ao Conselho Deliberativo eleger novo presidente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para conclusão do período remanescente do mandato.

§ 3º A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação de seu presidente.

§ 4º Das reuniões ordinárias da Diretoria serão lavradas atas em livro próprio, nas quais serão registrados os assuntos discutidos e as deliberações aprovadas, por maioria simples de votos.

§ 5º Poderão participar das reuniões da Diretoria os membros dos Conselhos e qualquer associado, aos quais poderá ser franqueada a palavra.

Art. 29. À Diretoria, em conjunto, compete:

I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e a legislação pertinente;
II - programar, organizar, dirigir, orientar e gerir as atividades ordinárias da SN;
III - elaborar, até 30 (trinta) de outubro de cada ano, o planejamento e orçamento anual e submetê-los à apreciação do Conselho Deliberativo;
IV - propor aos Conselhos Deliberativo e Fiscal as alterações que se mostrem necessárias no curso da execução orçamentária;
V - autorizar a contratação e dispensa de pessoal administrativo, organizando e atualizando o respectivo quadro de pessoal e suas tabelas de remuneração;
VI - elaborar, anualmente, o relatório de atividades, respectivos balanços geral e patrimonial, demonstrativo de receitas e despesas e inventário de bens, os quais serão encaminhados ao Conselho Fiscal até 30 (trinta) de janeiro de cada ano

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-2005 - Curitiba - PR

1° SRPJ CURITIBA - PARANÁ

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Estatuto Social da Entidade/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

VII - elaborar balancetes mensais e encaminhá-los ao Conselho Fiscal para análise;

VIII - aprovar propostas para a celebração de contratos de prestação de serviços com terceiros, pessoas físicas e jurídicas, respeitadas as finalidades e objetivos da SN;

IX - encaminhar proposta de estrutura organizacional, o respectivo quadro de pessoal e de remuneração de empregados, para apreciação e aprovação pelo Conselho Deliberativo;

X - encaminhar proposta de Regimento Interno da SN ao Conselho Deliberativo, para encaminhamento à Assembleia Geral.

Art. 30. Compete ao presidente:

I - representar a SN em juízo ou fora dele, podendo outorgar procurações com poderes específicos;

II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

III - convocar Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto;

IV - assinar atas e documentos em conjunto com o diretor respectivo;

V - assinar cheques, títulos, contratos e outros instrumentos de movimentação financeira, em conjunto com o diretor financeiro;

VI - convocar reuniões de departamento da SN e delas participar;

VII – coordenar e orientar a ação dos departamentos da SN, integrando-os sob linha de ação definida em todas as suas instâncias;

VIII - convocar Assembleia Geral para eleições dos dirigentes da SN, ou para o preenchimento de cargos vagos nas hipóteses previstas neste Estatuto, quando não o fizer o presidente do Conselho Deliberativo;

IX - coordenar e supervisionar as atividades dos demais diretores, visando à integração dos órgãos e departamentos da SN;

X - exercer voto de qualidade em votações da Diretoria que requeiram maioria simples.

Art. 31. Ao vice-presidente compete:

I - substituir o presidente em sua ausência ou impedimento, investindo-se de iguais poderes e deveres;

II - colaborar com o presidente em suas atividades;

III - supervisionar os departamentos de comunicação e marketing da SN, para que sejam bem desempenhadas suas funções;

IV - promover o relacionamento com instituições públicas e privadas de interesse institucional, visando ao desenvolvimento da SN e à ampliação de seu engajamento social e comunitário, em conjunto com o diretor administrativo;

V - estimular e desenvolver ações voltadas à dinamização da captação de recursos, em direta colaboração com os diretores administrativo e financeiro.

Art. 32. Compete ao diretor administrativo:

I - substituir o vice-presidente em suas ausências e impedimentos;

II - lavrar e assinar as atas das reuniões da Diretoria, em conjunto com o presidente;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
Fone: (41) 3225-3305 - Curitiba - PR

1º SRPJ CURITIBA - PARANÁ

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Estatuto Social da Entidade/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

III - coordenar e dirigir as atividades e trabalhos de secretaria, supervisionando os expedientes internos e externos a serem assinados em conjunto com o presidente ou somente por ele;

IV - assinar documentos pertinentes, em conjunto com o presidente;

V - planejar, dirigir e controlar os trabalhos das unidades organizacionais;

VI - propor quadro de lotação das unidades da SN, plano de cargos e salários, avaliação de desempenho, fixação de indicadores de desempenho das unidades operacionais, critérios de recrutamento e seleção, sempre em coordenação com as demais diretorias;

VII - assistir ao vice-presidente nas funções do inciso IV do art. 31;

VIII - manter sob sua guarda, em local próprio na sede, os arquivos e documentos de sua área de atuação, inclusive os documentos constitutivos da SN;

IX - elaborar o relatório anual da Diretoria, referente ao exercício findo, para encaminhamento aos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Art. 33. Ao diretor financeiro compete:

I - substituir o diretor administrativo em suas eventuais ausências ou impedimentos;

II - gerir os ativos financeiros da SN, mantendo sob sua guarda e responsabilidade a documentação respectiva, em local próprio na sede social;

III - assinar, em conjunto com o presidente, cheques, ordens de pagamento e outros documentos relacionados a movimentações financeiras, provisionando despesas e receitas autorizadas pela Diretoria;

IV - dirigir e fiscalizar os trabalhos da tesouraria, zelando pelo correto recebimento e controle de contribuições de qualquer natureza, inclusive doações e legados;

V - apresentar ao presidente balancetes mensais, balanço e relatório anuais referentes ao exercício findo, para subsequente encaminhamento ao Conselho Fiscal;

VI - propor e coordenar a elaboração e a execução do plano orçamentário anual para que, após submetido à Diretoria, seja encaminhado ao Conselho Deliberativo para aprovação;

VII - prevenir os efeitos da inflação sobre os ativos financeiros da SN, bem como sua depreciação, sugerindo à Diretoria as melhores aplicações financeiras, segundo análise técnica competente;

VIII - promover o relacionamento com as instituições bancárias que atendem a SN e, com autorização da Diretoria, contrair empréstimos para cobrir eventuais problemas de fluxo de caixa pelos quais a SN venha a passar;

IX - zelar para que os tributos eventualmente incidentes sobre os bens da SN sejam pontualmente saldados;

X - planejar, dirigir e controlar os trabalhos dos setores de arrecadação financeira.

Art. 34. Compete ao diretor de patrimônio:

I - manter, alimentar e controlar o registro de existência e do destino de todos os bens patrimoniais, imóveis e móveis de propriedade da SN, em local apropriado na sede;

II - analisar e opinar, em conjunto com a Diretoria Jurídica, sobre as propostas de venda de imóveis da SN, a serem encaminhadas ao Deliberativo e à Assembleia Geral;

III - analisar e opinar, com a Diretoria Jurídica, sobre a renovação ou não de contratos de locação de imóveis de propriedade da SN;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50

1° SRPJ CURITIBA - PARANÁ

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Estatuto Social da Entidade/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

IV - controlar o cumprimento dos contratos de locação de imóveis da SN;

V - zelar pela boa conservação de todos os bens móveis e imóveis que constituem patrimônio da SN.

Art. 35. Ao diretor jurídico compete:

I - apreciar todos os atos de assunção de obrigações;

II - sugerir e opinar sobre a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para atendimento de casos de natureza jurídica específicos da SN;

III - coordenar e supervisionar os trabalhos e serviços prestados por pessoas físicas ou jurídicas contratadas para atuarem em assuntos jurídicos especializados;

IV - opinar sobre criação, modificação e extinção de plano de cargos e salários, à luz do Direito do Trabalho;

V - opinar e supervisionar os atos de recebimento e transmissão de bens que sejam integrados ao patrimônio imobilizado da SN, elaborando previamente, se for o caso, minutas de documentos;

VI - zelar para a adequada operacionalização dos programas de voluntariado, de forma a preservar os interesses e imagem da instituição;

VII - analisar e opinar, em conjunto com o diretor de patrimônio, sobre as propostas de venda e locação de imóveis de propriedade da SN.

Seção V

Do Conselho Fiscal

Art. 36. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) associados vitalícios ou efetivos e por 1 (um) suplente eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 2 (dois) anos. O Conselho Fiscal deverá ter entre seus membros efetivos um associado com formação em Contabilidade, Economia ou Administração.

§ 1º O Conselho Fiscal elegerá em sua primeira reunião, a ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a eleição, seu Presidente e seu Secretário, escolhidos entre seus membros, coincidindo o exercício dessas funções à duração do mandato.

§ 2º O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente, para examinar e opinar sobre os balancetes mensais da SN, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva ou ainda, a pedido de 3 (três) de seus membros, incluindo-se os suplentes.

§ 3º As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos de seus membros presentes e suas sessões serão instaladas com a presença mínima de 2 (dois) de seus membros.

§ 4º Das reuniões do Conselho Fiscal serão lavradas atas em livro próprio, na qual constarão as deliberações tomadas, assim como os votos dos conselheiros.

Art. 37. Compete ao Conselho Fiscal:

I - analisar e aprovar os balancetes mensais, o balanço e o relatório anual da SN, assim como as demonstrações financeiras, referentes às atividades desenvolvidas pela Diretoria;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

1° SRPJ CURITIBA - PARANÁ

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Estatuto Social da Entidade/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

II - na hipótese de não aprovação desses documentos, poderá sugerir ao Conselho Deliberativo a contratação de auditoria externa para análises das contas apresentadas;

III - recomendar, quando entender necessário, ao Conselho Deliberativo e à Diretoria, procedimentos e métodos que tornem mais clara e eficaz a gestão da SN;

IV - assessorar a Diretoria em questões contábeis e fiscais, sugerindo a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para ajudar nesse assessoramento;

V - pronunciar-se sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DOS RECURSOS PARA MANUTENÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 38. O patrimônio da SN será constituído:

I - pelos bens e direitos já adquiridos por recursos próprios ou por doações de terceiros;

II - pelas doações, verbas, patrocínios, contratos, parcerias, investimentos, legados e auxílios de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

III - pelos bens que vier a adquirir.

Art. 39. Os bens, direitos e receitas somente poderão ser utilizados na realização dos objetivos preconizados neste Estatuto, sendo vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim.

Art. 40. Constituem fontes de recursos para a manutenção social:

I - contribuições de seus associados, bem como de demais pessoas físicas e jurídicas;

II - rendas resultantes da prestação de serviços;

III - dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, Estados e Municípios ou através de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

IV - convênios e contratos públicos na qualidade de prestadora;

V - auxílios e contribuições de entidades privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI - doações ou legados;

VII - produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;

VIII - rendimentos próprios dos imóveis que possuir;

IX - rendas em seu favor constituídas por terceiros;

X - rendimentos provenientes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

XI - usufrutos que lhe forem conferidos;

XII - juros bancários e outras receitas de capital;

XIII - receitas de eventos que se destinem à arrecadação de fundos;

XIV - outras, não especificadas, de origem lícita e comprovadas.

2° OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - Pr

1° SRPJ CURITIBA - PARANÁ

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Estatuto Social da Entidade/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Parágrafo único. A aceitação de doações com encargos só poderá ser aceita após apreciação da Diretoria e do Conselho Deliberativo.

Art. 41. A aplicação das rendas deverá obedecer ao plano anual aprovado pelo Conselho Deliberativo e pela Assembleia Geral, sendo expressamente vedado à Diretoria alterar a destinação de recursos públicos transferidos com cláusula de aproveitamento em atividade específica.

Art. 42. O patrimônio, as receitas e os eventuais superávits serão integralmente destinados para a manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, aplicados no território nacional.

Art. 43. Os diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou associados não receberão remuneração, vantagens, dividendos, participações ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelo presente Estatuto.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria e dos Conselhos não respondem solidária ou subsidiariamente por responsabilidades assumidas pela SN perante terceiros, salvo na hipótese de terem agido com excesso de poderes ou, ainda, em flagrante ilegalidade, dolo, culpa grave ou má-fé.

Art. 44. É vedada a contratação, sob qualquer regime, de pessoas físicas ou jurídicas que guardem parentesco até segundo grau, em linha reta ou colateral ou relação afetivo-matrimonial, com membros integrantes do Conselho Deliberativo, da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. A proibição de contratação se estende às pessoas jurídicas que tenham em seu quadro societário, ou funcional, as pessoas listadas no *caput*.

Art. 45. O exercício social e fiscal coincidirá com o ano civil.

Art. 46. Os recibos relativos a importâncias ou doações serão assinados pelo presidente em conjunto com o diretor financeiro.

Parágrafo único. Na hipótese de impedimento, poderá ser outorgada procuração por instrumento público a terceiros, com poderes específicos para cada ato, vedado seu substabelecimento.

Art. 47. Em caso de dissolução ou extinção da Socorro aos Necessitados, seu patrimônio líquido remanescente deverá ser transferido a outra(s) pessoa(s) jurídica(s) de igual natureza associativa e com objetivos sociais preferencialmente similares ao da SN, localizada(s) no mesmo município de sede da SN, registrada(s) como entidade(s) beneficente(s) de assistência social ou entidade pública e que preencha(m), cumulativamente, os requisitos fixados em legislação municipal e federal que regula a matéria atinente a entidades de cunho filantrópico, a critério da Assembleia Geral, com a anuência do Ministério Público do Estado do Paraná.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - Pr

1º SRPJ CURITIBA - PARANÁ

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Estatuto Social da Entidade/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Parágrafo único. No caso de inexistência de entidade congênere, a Assembleia Geral destinará os bens a entidades beneficentes já reconhecidas pelo menos há 20 anos como de utilidade pública, federal, estadual e municipal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA O PROCESSO ELEITORAL

Art. 48. As eleições da SN serão convocadas pelo presidente do Conselho Deliberativo, por meio de edital publicado em jornal de grande circulação, o qual será afixado na sede da entidade e eventualmente enviado por meio eletrônico ou carta, a todos os associados, até 45 (quarenta e cinco) dias antes de sua realização, e deverão ocorrer no mês de março, a cada 2 (dois) anos.

§ 1º O Edital de convocação deverá conter o dia, horário e local de votação, além do prazo para a inscrição de chapas.

§ 2º Somente poderá participar dos processos eleitorais o associado à SN que obedecer aos requisitos abaixo determinados:

I - para votar nas Assembleias Gerais o prazo é de mais de 2 (dois) anos de contribuições financeiras ininterruptas, ou com prestação de serviços voluntários à SN, desde que tenha atuado no período pelo menos 2 vezes por mês ininterruptamente;

II - o prazo para se candidatar a cargos nos Conselhos da entidade é de mais de 3 (três) anos de contribuições financeiras ininterruptas ou com prestação de serviços voluntários à SN, desde que tenha atuado no período pelo menos 2 (duas) vezes por mês ininterruptamente;

III - o prazo para candidatar-se a cargo na Diretoria é de participação em mais de duas gestões em cargo nos Conselhos Fiscal ou Deliberativo.

§ 3º Caso o Presidente do Conselho Deliberativo não faça a convocação da Assembleia Geral eleitoral nos primeiros 10 (dez) dias do prazo previsto no *caput* deste artigo, poderá a convocação ser feita pelo Presidente da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

§ 4º As chapas inscritas para a escolha dos novos dirigentes da SN deverão ser completas, ou seja, preenchidos todos os cargos, e registradas junto à Secretaria da SN, que as divulgará, no prazo de 5 (cinco) dias, após o término do prazo de inscrição, para conhecimento dos associados e, se for o caso, para impugnação.

§ 5º É permitida a participação concomitante de associados fundadores e vitalícios em mais de uma chapa.

§ 6º Findo o prazo para registro de chapas, não serão aceitas novas inscrições, exceto para substituição do nome de algum candidato de chapa já inscrita que não preencha os requisitos para concorrer ao pleito. Tal substituição deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação aos integrantes da respectiva chapa.

§ 7º Os associados fundadores e vitalícios poderão participar de chapas para concorrer às eleições, se assim quiserem, sem perderem os direitos anteriormente adquiridos.

Art. 49. As regras específicas de cada pleito serão indicadas pela Comissão Eleitoral a ser nomeada pelo Conselho Deliberativo, respeitadas as regras mínimas estabelecidas no presente Capítulo, notadamente:

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

1° SRPJ CURITIBA - PARANÁ

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Estatuto Social da Entidade/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

I - não serão aplicáveis ao processo eleitoral da SN as regras de caráter geral previstas pelo Código Eleitoral, pela Lei das Sociedades Anônimas, ou quaisquer outras leis;

II - na eventualidade de omissões do Estatuto, ou do Regimento Eleitoral, caberá à Comissão Eleitoral decidir sobre as questões levantadas, utilizando-se dos princípios gerais de direito para sanear o processo;

III - para todos os fins, a Comissão Eleitoral é órgão máximo, possuindo poderes de julgar em caráter final todos os assuntos decorrentes do processo eleitoral;

IV - as consultas formalmente apresentadas pelos candidatos e interessados, devidamente respondidas pela Comissão Eleitoral, integram o quadro normativo desse processo, vinculando a todos os participantes;

V - caberá uma única cédula a cada associado, o qual deverá votar pessoalmente em cabine indevassável, vedado o uso de procuração;

VI - a Secretaria da SN, no prazo de cinco dias contados da abertura do processo eleitoral, elaborará lista atualizada dos associados em condições de votar e ser votados, encaminhando referida lista à Comissão Eleitoral e a tornando pública mediante edital afixado no mural da SN, a qual ficará à disposição dos interessados;

VII - qualquer associado que preencha condições de votar e ser votado, verificando a ausência de seu nome na lista, poderá requerer sua inclusão por meio de solicitação que deverá ser formalizada no prazo improrrogável de 15 dias a partir da publicação da lista;

VIII - as listas de eleitores estarão presentes no ato de eleição, cabendo a cada eleitor assiná-las antes da realização do direito de voto, de forma a se identificar os efetivos votantes.

Art. 50. São condições gerais de elegibilidade para todos os candidatos concorrentes:

I - ser associado em pleno gozo de seus direitos associativos nos termos do art. 47, § 2º, alíneas "a" a "c" e incisos I, II e III;

II - ser maior de dezoito anos; plenamente alfabetizado; fluente em língua portuguesa; possuir reputação ilibada;

III - não possuir restrições de crédito nos cadastros de inadimplentes;

IV - não haver sofrido condenação perante os Tribunais de Contas de qualquer esfera da Federação;

V - não ser membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental com a qual será celebrado termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

§ 1º Será considerado inelegível, bem como, proibido de permanecer no exercício de cargo, o associado que não tiver definitivamente aprovadas as contas de sua gestão, como também o que houver lesado o patrimônio da SN por declaração final e irrecorrível;

§ 2º É inelegível o associado que tenha sido funcionário, demitido por justa causa ou não.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
Fone (41) 3225-3905 - Curitiba - P

CAPÍTULO VI

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Estatuto Social da Entidade/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. Os casos omissos serão analisados e solucionados pela Comissão Permanente do Conselho Deliberativo, nos termos do art. 26, inciso IV, alínea "c".

Art. 52. O presente Estatuto entra em vigor a partir da data de registro perante o Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Curitiba, 27 de setembro de 2018.

James Macedo Neto
Presidente do Conselho de Administração

Antonio Carlos dos Santos Lima
Presidente

Guilherme Matos
OAB/PR 75.434

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Curitiba – PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 99-5440 AO 1ºOFÍCIO

Selo Digital: 0z375 1XAu2 134mZ - z0phD hDHR
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

CUSTAS
Lei Estadual nº11960/97, Tabela XVI-Distrib IIa, III, IV e nota 2.
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0.193

[] DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R$16.21
[] AVERBAÇÃO (26 VRCs) R$ 6.01
[] SELO R$ 2.34

Curitiba, 03/10/2018

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

1 SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO • Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 • 5º andar
sl 504 • Centro - CEP 80.060-010
Curitiba • PR • Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1srtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 944.804
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.151.851
AVERBADO À MARGEM DO Nº DE ORDEM 12.630 Livro "A"
Curitiba-PR, 09 de outubro de 2018

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balieiro

O Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº13.228 do FUNARPEN SELO DIGITAL Nº zOtKr.coXw9.3VDv3, Controle: vEOWa.pdaEt
Valide esse selo em htpp://funarpen.com.br

1º SRPJ CURITIBA - PARANÁ

Arquivo gerado em 21/06/2021 / CNPJ da Instituição/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.614.379/0001-91 **MATRIZ**		**12/01/1968**

NOME EMPRESARIAL
SOCORRO AOS NECESSITADOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LAR DOS IDOSOS RECANTO DO TARUMA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R KONRAD ADENAUER	**576**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.820-540	**TARUMA**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ERICA@SOCIEDADESOCORRO.ORG.BR	**(41) 2663-813**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2021** às **14:14:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Comprovante de endereço da Instituição/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

COPEL

Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com
0800 643 75 75

SOCORRO AOS NECESSITADOS
R KONRAD ADENAUER, 576 - PE 4946 LAR IDOSOS RECANTO DO TARUMA
TARUMA - CURITIBA - PR - CEP: 82820-540

80690 01 704 330004
CNPJ 76.614.379/0001-91

Mês de Referência	Unidade Consumidora
Março/2021	1940732
VENCIMENTO	**VALOR A PAGAR**
22/03/2021	R$ 7.864,32

FAT-01-20211180949912-87

EXTRATO DE FATURAMENTO - TARIFA HORARIA VERDE

Emitida em 03/03/2021

Informações Técnicas

Mês/Ano Consumo/Uso do Sistema: 03/2021

Data de Emissão	04/03/2021
Data Real Leit Atual	28/02/2021
Data Real Leit Anterior	31/01/2021
Data Provável Prox Leitura	01/04/2021

Comerc/Ativ Assoc de Defesa Direito Sociais
Perdas de Transformação: 2.5%
Rel. Transform. Corrente: 600/5
Rel. Transform. Potencial: 000000/000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO			
SAG 1681HD	kW	kWh	kvarh
Medidor	0031603035	0031603035	0031603035
Constante	0.14400	0.03600	0.03600
Constante Excedente Reativo kW/kWh			0.03600

Grandezas e Valores para Faturamento

Produto	Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Contratado	Faturado	Tarifa	Total
ENERGIA ELETRICA TE PONTA	2969307	2990751	791,00		791,00	0,602301	476,42
ENERGIA ELETRICA USD PONTA	2969307	2990751	791,00		791,00	1,351808	1.069,28
ENERGIA ELETRICA TE F PONTA	46363587	46612256	9175,00		8151,00	0,368849	3.006,49
ENERGIA ELETRICA USD F PONTA	46363587	46612256	9175,00		8151,00	0,115461	941,12
ENERGIA TRIBUT DIF FP TE					1024,00	0,248789	254,76
ENERGIA TRIBUT DIF FP TUSD					1024,00	0,109678	112,31
ENERGIA REAT EXCED TE F PONTA	1449	2142	25,00		25,00	0,387600	9,69
DEMANDA USD	535	458	67,60	100,00	67,60	15,293800	1.529,38
DEMANDA USD ISENTA ICMS					32,40	16,063560	520,46
ENERGIA CONS. B.AMARELA							178,03
ENERGIA TRIB DIF BAND AM							13,75
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	49332894	49603007	9967,00				
ENERGIA REAT EXC PONTA	5	5	0,00				
ENERGIA GERADA/INJETADA FORA P	31060	60248	1024,00				
ENER.REAT.INDUTIVA	4219349	4284585	2407,00				

DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

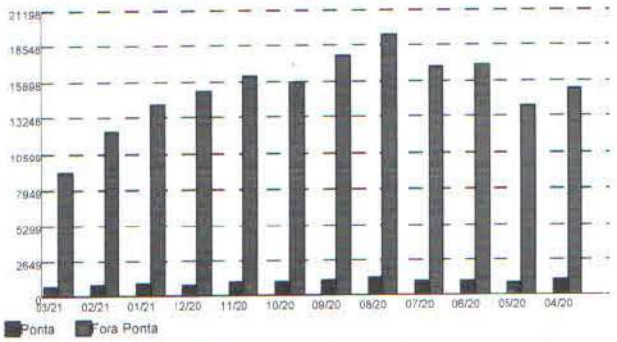
Informações Suplementares

	Tarifas
CONSUMO F PONTA	0,326670
CONSUMO PTA	1,318060
DEMANDA	15,260000

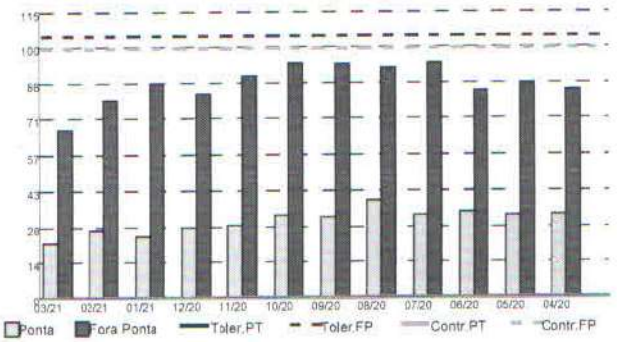
Tensão Contratada: 13200 volts
Limite Adequado de Tensão: 12280 a 13860 volts

Histórico de Consumo e Pagamentos

Consumo (kWh)



Demanda (kW)



Mês/Ano	Valor da Fatura	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Consumo Ponta	Consumo Fora Pta.	Demanda Ponta	Demanda Fora Pta.	Dem.Cont. Ponta	Dem.Cont. Fora Pta.	Dem.Tol. Ponta	Dem.Tol. Fora Pta.
03/2021	7.864,32	22/03/2021		791	9175	22.14	67.6	0	100	0	105
02/2021	9.975,21	22/02/2021	22/02/2021	891	12209	27.6	78.96	0	100	0	105
01/2021	12.292,39	22/01/2021	22/01/2021	1010	14161	24.79	86.19	0	100	0	105
12/2020	11.248,17	22/12/2020	17/12/2020	856	15205	28.78	82.06	0	100	0	105
11/2020	12.185,44	22/11/2020	20/11/2020	1073	16292	29.52	89	0	100	0	105
10/2020	12.028,81	22/10/2020	22/10/2020	1084	15833	33.35	94.16	0	100	0	105
09/2020	13.079,58	22/09/2020	22/09/2020	1143	17724	32.61	93.87	0	100	0	105
08/2020	14.277,95	22/08/2020	21/08/2020	1351	19271	39.26	92.1	0	100	0	105
07/2020	13.009,73	22/07/2020	22/07/2020	1087	16926	33.35	94.02	0	100	0	105
06/2020	13.008,54	22/06/2020	22/06/2020	1061	17071	34.68	83.09	0	100	0	105
05/2020	11.206,51	22/05/2020	20/05/2020	926	13991	33.21	86.05	0	100	0	105
04/2020	12.292,09	22/04/2020	22/04/2020	1121	15299	33.5	83.39	0	100	0	105

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Lei Estadual de Utilidade Pública/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

LEI N.º 2.528 de 27 de Março de 1928

O Congresso Legislativo do Estado do Paraná decretou e eu sanccciono a lei seguinte:

Art. 1.º — E' considerado de utilidade publica para todos os effeitos a benemerita Sociedade Soccorro aos Necessitados, existente em Curityba.

Art. 2.º — E' autorizado o Poder Executivo a mandar cancellar a divida de imposto predial e taxa sanitaria do predio até á Avenida Julia Costa, o qual pertenceu ao extincto Gremio dos Professores e se acha actualmente occupado pela Sociedade Soccorro aos Necessitados.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Industria e Commercio, a faça executar

Palacio da Presidencia do Estado do Paraná, em 27 de Março de 1928; 40.º da Republica.

AFFONSO ALVES DE CAMARGO
Lysimaco Ferreira da Costa

Publicada na Directoria Geral da Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, Industria e Commercio, em 27 de Março de 1928.

João Fleury, Director

LEI N.º 2.529 de 27 de Março de 1928

O Congresso Legislativo do Estado do Paraná decretou e eu sanccciono a lei seguinte:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorisado a construir ou subvencionar uma casa destinada a prestar auxilios aos estudantes das escolas superiores do Paraná, com o nome de "Casa do Estudante".

Art. 2.º — Fica o Poder Executivo autorisado a regulamentar o funccionamento da referida casa, bem como entregar a sua direcção a quem julgar conveniente.

Art. 3.º — Ficam abertos os necessarios creditos.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario d'Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrucção Publica, a faça executar.

Palacio da Presidencia do Estado do Paraná, em 27 de Março de 1928; 40.º da Republiccaa.

AFFONSO ALVES DE CAMARGO
José Pinto Rebello Junior

Publicada na Directoria Geral da Secretaria d'Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrucção Publica, em 27 de Março de 1928.

Sebastião Paraná, Director Geral

LEI N.º 2.532 de 27 de Março de 1928

O Congresso Legislativo do Estado do Paraná decretou e eu sanccciono a lei seguinte:

Art. 1.º — O Poder Executivo promoverá a organisação de um instituto Bancario, com a denominação de "Banco do Estado do Paraná" sob a forma de sociedade anonyma, com séde em Curityba, destinado a operações de auxilio á lavoura, á industria e ao commercio.

Art. 2.º — O Capital necessario á fundação do Banco será realizado por acções nominaes do valor de 1:000$000 cada uma, até a importancia de 30.000:000$000, tomando o Governo, para si, 60 °/° da emissão realizada.

Art. 3.º — O Banco será installado logo que seja realizada metade do seu capital.

Art. 4.º — O Banco será administrado por uma directoria composta de 3 directores, sendo um Presidente, um Superintendente, e um Gerente, e terá um Conselho Fiscal composto de 3 membros effectivos e 3 supplentes.

Art. 5.º — O Banco instituirá as carteiras que forem necessarias para as suas operações, que consistirão em: —

I) — Conceder emprestimos garantidos:

a) — por penhor agricola;

b) — por penhor mercantil;

c) — por warrant emittidos na forma da lei;

d) — por primeira hypotheca de immoveis ruraes ou urbanos, para fins agricolas.

II) — Descontar e redescontar letras de cambio, promissorias, ou duplicatas e outros effeitos commerciaes emittidos de accordo com a lei, ou recebel-os em caução.

III) — Comprar e vender cambiaes.

IV) — Receber depositos e operar em contas correntes.

Art. 6.º — Nos emprestimos de que trata o n.º 1 do art. anterior, é essencial que a causa ou effeito dado em garantia tenha valor correspondente no minimo á trez vezes o valor do emprestimo.

§ Unico — Para esse fim, a cousa dada em penhor ou hypotheca será avaliada por avaliadores do Banco.

Art. 7.º — Os emprestimos destinados ao custeio das lavouras serão feitos ao praso maximo de um anno.

Art. 8.º — A taxa minima de juros nos emprestimos para fins agricolas será de 10 °/° ao anno.

Art. 9.º — O Banco poderá ter filiaes ou agencias onde julgar conveniente.

Art. 10.º — O Estado terá preferencia para comprar acções de outros tomadores ou accionistas.

Art. 11.º — O Banco gozará de isenção de impostos estadoaes e municipaes.

Art. 12.º — O Governo poderá fazer todos os ajustes e operações de credito necessarios á organização do Banco.

Art. 13.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Industria e Commercio, a faça executar.

Palacio da Presidencia do Estado do Paraná, em 27 de Março de 1928; 40.º da Republiccaa.

AFFONSO ALVES DE CAMARGO
Lysimaco Ferreira da Costa

Publicada na Directoria Geral da Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, Industria e Commercio, em 27 de Março de 1928.

João Fleury, Director

LEI N.º 2.545 de 28 de Março de 1928

O Congresso Legislativo do Estado do Paraná decretou e eu sanccciono a lei seguinte:

Art. 1.º — Os serventuarios de Justiça não remunerados serão licenciados.

a) — por motivo de molestia, pelo tempo que, em inspecção de saude, for julgado necessario para o seu tratamento;

b) — pelo tempo que durar o seu impedimento o serventuario que exercer cargo electivo ou em commissão de interesse publico.

§ Unico — O serventuario, assim afastado do exercicio de seu cargo será substituido, na forma da

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Conselho de Assistência Social/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992
cmascuritiba@fas.curitiba.pr.gov.br

Resolução nº162 de 25 de agosto de 2020

Dispõe sobre o deferimento de Validação de Inscrição de entidade, referente ao ano de 2020, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em **reunião ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2020**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95, Resolução CNAS n.º 14/2014 e Resolução CMAS n.º 90/2016,

RESOLVE

Art. 1º Deferir, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e/ou demais documentos apresentados, a Validação de Inscrição da **Socorro aos Necessitados**, protocolo 01-051672/2020, CNPJ 76.614.379/0001-91, sito na Rua Konrad Adenauer, nº 576 – Tarumã, CEP 82820-540, Curitiba/PR. **Inscrição CMAS nº 70. Tipo de Inscrição**: Entidade; **Modalidade**: Atendimento; **Caracterização**: Serviço de Acolhimento Institucional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Claudia Regina Bronner Foltran
Presidente - CMAS

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curitiba - CMDPI

Certificado de Registro de Entidade e Inscrição de Programas de Atendimento à Pessoa Idosa

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curitiba – CMDPI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 11.919/2006, e em conformidade com o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/2003, especificamente em seus artigos 47, 48, 49 e 50, considerando os critérios estabelecidos em Resolução nº 54/2016, que regulamenta o Registro das Organizações sem fins lucrativos, bem como a Resolução nº 79/2019 do CMDPI, certifica o ***Registro nº 15****, com validade até* ***11/09/2021****, para* ***SOCORRO AOS NECESSITADOS****, CNPJ nº 76.614.379/0001-91, com sede à Rua Konrad Adenauer, 576, Tarumã, Curitiba, Paraná.*

Programas Inscritos: *Instituição de Longa Permanência para Idosos e Centro Dia Para Idosos*

Curitiba, 16 de setembro de 2019

Priscila Guimarães Rodrigues
Presidente em exercício

Conselho Municipal dos Direitos da PESSOA IDOSA

FAS FUNDAÇÃO de AÇÃO SOCIAL

CURITIBA

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Ata de Eleição e Posse do Dirigente/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

1° SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

Ata da Assembléia Ordinária de Eleição,
Realizada no dia 24 de março de 2018

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Socorro aos Necessitados, realizada no Recanto do Tarumã, à rua Konrad Adenauer, 576, nesta capital, no dia vinte e quatro de março de dois mil e dezoito, às 11h30min. em segunda convocação, convocada pelo presidente do Conselho Deliberativo, James Macedo Neto, que deu por abertos os trabalhos da assembléia e, de imediato, convidou o Diretor Jurídico Carlos Roberto de Matos para atuar como secretário "ad hoc", que aceitou o convite. Feita a leitura do Edital de Convocação pelo próprio Presidente James Macedo Neto, com o seguinte teor: Edital de Convocação publicado no Diário Indústria & Comércio, no setor Publicidade Legal/A7, Edição do dia 07 de fevereiro de 2018, cujo teor se transcreve: "SOCORRO AOS NECESSITADOS – CNPJ 76.614.379/0001-91 –EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA SOCORRO AOS NECESSITADOS. O Presidente do Conselho Deliberativo da Socorro aos Necessitados, no uso de suas atribuições estatutárias, em conformidade com o Art. 48, § 1° do estatuto social, aprovado em 04 de agosto de 2017, convoca os Senhores Associados, na plenitude dos seus direitos sociais e quites com as suas obrigações perante a Tesouraria e Secretaria da entidade, para comparecerem a Assembléia Geral Ordinária de Eleição a realizar-se no dia 24 de março (sábado) do corrente ano, no horário das 11:00 (onze) horas em 1ª convocação e 11:30 horas em segunda e última convocação, na sede Social do Recanto do Tarumã à Rua Konrad Adenauer 576, nesta Capital. A inscrição de chapas contendo os nomes dos associados que desejarem concorrer, a cargos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal assim como na Diretoria para os exercícios 2018 e 2019, devem ser protocoladas até o final do expediente do dia 26 de fevereiro de 2018, as normas exigidas pelo estatuto e regimento eleitoral para composição das chapas, assim como a lista de associados, estarão afixadas no mural da sede social onde ocorrerá a eleição a partir de cinco (5) dias da data desta publicação. Curitiba, 07 de fevereiro de 2018. Socorro aos Necessitados. James Macedo Neto – Presidente do Conselho Deliberativo." Em seguida, para tratar especificamente da eleição conforme previsto no Edital de Convocação, o presidente James Macedo Neto informou ao plenário e de conformidade com o deliberado na Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 20.03.2018, foi inscrita somente uma única chapa para concorrer ao pleito da Eleição aos cargos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, assim como na Diretoria para os exercícios 2018 e 2019, ocasião em que foi devidamente aprovada e considerada apta a concorrer ao pleito, diante do cumprimento de todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto Social, sendo a mesma unanimemente homologada pela assembléia, a qual é encabeçada pelo atual Diretor Presidente, Antonio Carlos dos Santos Lima e cuja composição encontra-se afixada no Edital Geral da Instituição, também distribuída a todos os presentes para conhecimento e deliberação da presente assembléia, com a seguinte composição: DIRETORIA 2018/2019: Presidente- Antonio Carlos dos Santos Lima; Vice Presidente - José Rendack; Diretor Administrativo: Ottomar Frederico Neumann; Diretor Financeiro: Rubens Martins Loureiro; Diretor de Patrimônio: Angeli Cácio Amora; Diretor Jurídico: Carlos Roberto de Matos. CONSELHO DELIBERATIVO 2018 2019: 1 - Anita Zippin; 2 - Antonio Dilson Pereira; 3 - Carlos Schimitz; 4 - Cleia Maria Bento Graf; 5 - João Alfredo Bley Zornig Neto; 6 - Marco Aurélio Silveira; 7 - Marcos Sobezak; 8 - Regina C. M. Lins; 9 - Rui de Almeida Valente; 10 - Rui Fernando Pilotto. SUPLENTES: 1 - Claudio de A. Aguiar; 2- Dr. Muriel Lopes; 3- Hugo A. Barros Neto; 4- Jarbas Durval Sponholz; 5 - Vander Della Coletta. CONSELHO FISCAL 2018 2019 - Efetivos: 1 - Paulo C. V. Lins; 2 - Luiz Carlos Carrano; 3 - Nelson Luiz Trella. Suplentes: 1 - Luis C. S. Bittencourt; 2 - Ondina A. F. Barros; 3 - Walter Bernardino da Silva. CONSELHEIROS VITALÍCIOS - Ex Presidentes: 1 - Antonio Carlos Santos Lima; 2 - Antonio Tomasi; 3 - Cel. José Maciel de Moura; 4

- Clarindo Bruniera Pegoraro; 5 - Fábio de Souza Neto; 6 - James Macedo Neto; 7 - Orlando Vitoldo Danielewicz; 8 - Ottomar Frederico Neumann. Em seguida, ressaltou que diante da recomendação da Comissão Eleitoral e por decisão unanime tomada na mesma assembléia do dia 20.03.2018, foi deliberado que a eleição desta data será feita "por aclamação". Em sequencia, após os esclarecimentos iniciais, o Presidente do Conselho Deliberativo facultou a eventual manifestação da assembléia. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra ou qualquer manifestação em contrário à única chapa apresentada. Colocado em votação, a única chapa inscrita foi eleita por aclamação unanimente. Os senhores membros da Comissão Permanente do Conselho Deliberativo, presentes na presente Assembléia Ordinária de Eleição, na forma do art. 26, inciso I, do Estatuto Social, deram posse efetiva aos senhores membros do Conselho Deliberativo e Fiscal e seus respectivos suplentes e também aos senhores membros da Diretora Executiva, o quais exercerão seus mandatos para os exercícios 2018 e 2019, iniciando no dia 01.04.2018 e terminando em 31.03.2020, conforme art. 51 do Estatuto Social, no âmbito de suas atribuições estatutárias. Todos empossados, em seguida foi solicitado pelo Presidente do Conselho James Macedo Neto, que o Presidente reeleito, Antonio Carlos Santos Lima, fizesse a apresentação dos componentes da chapa eleita. Em sua manifestação, mais uma vez, o Presidente reeleito agradeceu a colaboração de todos os Conselheiros e Diretores reeleitos, dando boas vindas aos demais que se somam aos que já administram a instituição. O Diretor Administrativo, Ottomar Frederico Neumann, em manifestação, lembrou que a diretoria reeleita soube conduzir os destinos da instituição sem que houvesse maiores comprometimentos, dada a situação em que foi recebida, destacando a coragem no enfrentamento das dificuldades e na tomada das necessárias providências, tudo conforme apontado nos registros e auditorias realizadas. Nada mais foi apresentado ou discutido. Assim, o presidente encerrou a assembléia, renovando os agradecimentos pela presença e participação de todos. Eu, Carlos Roberto de Matos, secretário "ad hoc", lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo presidente.

James Macedo Neto
Presidente Conselho Deliberativo

Carlos Roberto de Matos
Secretário "ad hoc"

1° SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

2° Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Curitiba - PR
Nilo Lovigaro de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUIDO SOB Nº 95-3049 AO 1ºOFICIO

Selo Digital HaPDR 7ewuE oU0mZ - 6UbhD hDTF
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

CUSTAS
Lei Estadual nº11960/97,Tabela XVI-Distrib 7.1.III.IV e nota 2
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0.193

DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R$15.46
AVERBAÇÃO (26 VRCs) R$ 5.76
SELO R$ 2.34

Curitiba,29/03/2018

1 SERVIÇO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular
Rua Marechal Deodoro, 869 - 5° andar cj 504 - Centro - CEP 80.060-010 Curitiba - PR. - Tel./Fax: (41) 3016-9007 www.1srtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB N° 935.387
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.142.638
AVERBADO A MARGEM DO Nº DE ORDEM 12.630 Livro "A"
Curitiba-PR, 02 de abril de 2018

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balieiro
Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº13.228 do FUNARPEN SELO DIGITAL Nº Nsu4X.TTFUw.2QDvP, Controle: K38ka.LXyv4
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

1° SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Ata de Eleição e Posse do Dirigente/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Ata de Eleição e Posse do Dirigente/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1° SRTD
CURITIBA - PARANÁ

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 26 de março de 2020

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Socorro aos Necessitados, realizada por meio de videoconferência às 17h30 do dia 26 de março de 2020, em segunda convocação. Determinada a abertura dos trabalhos, o presidente do Conselho Deliberativo James Macedo Neto convidou a mim, Regina Célia Macedo Lins, para secretariar e registrar os trabalhos da assembleia, encargo o qual prontamente aceitei. De início, o presidente James Macedo Neto esclareceu a todos os participantes que a assembleia foi convocada por solicitação da Comissão Eleitoral, a qual integra com os diretores jurídico Carlos Roberto de Matos e de patrimônio Angeli Cácio Amora, diante da impossibilidade de conclusão do processo eleitoral da SN e, sobretudo, do iminente término dos mandatos da atual gestão, em 31 de março de 2020. Em conformidade com a Recomendação n.º 4/2020, expedida em 23 de março de 2020 pela Promotoria de Justiça das Fundações e do Terceiro Setor (Ministério Público do Estado do Paraná), cuja intervenção encontra fundamento nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, a presente assembleia geral extraordinária ocorreu em videoconferência por meio do aplicativo ZOOM Cloud Meetings. Extrai-se da referida Recomendação ministerial, da lavra da senhora promotora de justiça Karina Anastacio Faria de Moura Cordeiro: "CONSIDERANDO que os atos mais relevantes deliberados pelos órgãos fundacionais devem ser precedidos de autorização do presente órgão ministerial e levados a registro junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (artigo 58 da Resolução da PGJ nº 2.434/2002 e artigo 114 da Lei de Registros Públicos); CONSIDERANDO que inexiste no ordenamento jurídico regra específica sobre a prorrogação dos mandatos dos dirigentes de fundações e associações privadas, aplicando-se as regras gerais do Código Civil e as regras previstas na Lei das Sociedades Anônimas, por analogia, conforme doutrina pátria; RECOMENDA ÀS FUNDAÇÕES DE DIREITO PRIVADO E ASSOCIAÇÕES DE DIREITO PRIVADO ATIVAS E COM SEDE, FILIAL E/OU ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM CURITIBA através de seus representantes, que seja EVITADA a realização de reuniões e aglomerações de pessoas nas sedes e filiais de suas entidades, priorizando a realização de reuniões por videoconferência. E ainda, que na hipótese de encerramento de mandatos dos dirigentes das entidades e impossibilidade de realizar reunião e ou assembleia por videoconferência durante o período de isolamento social, que seja PRIORIZADA a prorrogação dos mandatos dos dirigentes das fundações e associações, em atenção ao artigo 150, § 4º da Lei das Sociedades Anônimas, a fim de evitar acefalia da entidade e entraves burocráticos que poderiam ocasionar danos financeiros irreversíveis às entidades. Por derradeiro, após o encerramento do atual período de distanciamento social, as reuniões realizadas por videoconferência deverão ser IMEDIATAMENTE lavradas em ata e levadas a registro junto aos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas": Ademais, a realização de assembleia por videoconferência se justifica também por força do Decreto Legislativo Federal n.º 6/2020, o qual declarou estado de calamidade pública em face do período epidemiológico que assola o mundo e diante da necessidade de isolamento social, quarentena e suspensão de eventos públicos. No mesmo sentido o Decreto n.º 4.230/2020 do Estado do Paraná. Prosseguindo, o presidente solicitou à secretária a leitura do Edital de Convocação, antes encaminhado a todos os interessados e publicado no Diário Indústria & Comércio, no setor Publicidade Legal, em 20 e 22 de março de 2020, página 15, cujo teor se transcreve: "Socorro aos Necessitados – CNPJ 76.614.379/0001-91 – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Convocamos os Senhores e Senhoras Associados(as) e os(as) Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal desta Entidade, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de março de 2020, às 17 horas em 1ª Convocação ou às 17h30min. 2ª Convocação, de acordo com as disposições estatutárias

2° OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Ata de Eleição e Posse do Dirigente/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

(Capítulo III, Seção I, Art. 16 e art. 18 do presente estatuto), na sede à rua Konrad Adenauer, 576, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Prorrogação dos mandatos dos Conselhos e da Diretoria, por solicitação da honorável Comissão Eleitoral. Curitiba, 20 de março de 2020. James Macedo Neto. Presidente do Conselho Deliberativo". Passando à análise do único e específico item da pauta, antes de ser colocado em discussão e de se proceder à votação, foi solicitado ao presidente da Comissão Eleitoral, Carlos Roberto de Matos, que explicasse a todos o motivo da convocação, o que fez nos seguintes termos: A Comissão Eleitoral, amparada nas disposições do art. 49, incisos II e III, do Estatuto Social, como órgão máximo do processo eleitoral deliberou por sua suspensão imediata, devido a pandemia do vírus Covid-19, e pela posterior reabertura, quando for possível, mediante nova publicação legal, observados os prazos regimentais, conforme as disposições estatutárias estabelecidas no Capítulo V do Estatuto Social da SN. Ainda, em decorrência da suspensão do processo eleitoral e da impossibilidade de sua conclusão antes do término do mandato da atual gestão, diante dos prazos necessários, da mesma forma, decidiu i) recomendar a prorrogação dos mandatos dos atuais diretores e conselheiros pelo prazo necessário para a superação do período de isolamento social e conclusão de novo processo eleitoral e ii) informar ao senhor presidente do Conselho Deliberativo acerca da suspensão do presente processo eleitoral para que este promova sua nova convocação e instalação, nos termos do art. 22, inciso VI, do Estatuto Social e, também, para determinar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para apreciação e definição acerca da prorrogação dos mandatos antes recomendada, conforme as disposições do art. 24 do Estatuto Social. Entretanto, sobrevieram o estado de calamidade pública e isolamento social, decorrentes da pandemia do novo coronavirus (COVID-19). Esse grave fato levou a Comissão Eleitoral e o Conselho Deliberativo a encontrarem como melhor modo de proceder a realização da presente assembleia por videoconferência, com forte esteio na referida Recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, a qual contribui para a legitimação do procedimento. Diante de tais esclarecimentos, passa-se à discussão e votação do item da pauta. Decidiu-se, por unanimidade de votos, prorrogar os mandatos da atual gestão pelo prazo de 1 (um) ano, isto é, até 31 de março de 2021, prorrogáveis por mais um ano se necessário for, segundo critério e juízo de viabilidade diante da crise epidemiológica. Em decorrência da prorrogação dos mandatos, os senhores conselheiros e diretores permanecem investidos em seus respectivos cargos, os devendo exercer na plenitude de suas atribuições estatutárias, especialmente os senhores diretores presidente Antônio Carlos dos Santos Lima e o diretor financeiro Rubens Martins Loureiro, para representar a Socorro aos Necessitados perante os sistemas bancário e financeiro e agentes com os quais a entidade mantém relacionamento. Nada mais havendo a tratar, o presidente do Conselho Deliberativo James Macedo Neto renovou os agradecimentos pela participação e contribuição de todos nos trabalhos da sessão, considerando-a encerrada. Eu, Regina Célia Macedo Lins, secretária, lavrei a presente ata a qual, após lida e achada conforme, será assinada por mim e pelo presidente. A presente Assembleia Geral Extraordinária realizada por videoconferência foi gravada e está disponível em mídia digital.x.x.x.x.x.x.x.x

James Macedo Neto
Presidente do Conselho Deliberativo

Regina Célia Macedo Lins
Secretária

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1° SRTD
CURITIBA - PARANÁ

2° OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Ata de Eleição e Posse do Dirigente/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

1 SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
cj 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1srtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 867.322
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.173.154
Curitiba -PR, 08 de abril de 2020
Emolumento: 57,90 (VRC 300,00) Funrejus: 8,67 Selo 1,17

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Najm Diomar Ajala Balleiro
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo

SELO DIGITAL Nº 8dycJ.baoOx.IvDvN. Controle: ZmHOa.bHRwO
Consulte em http://funarpen.com.br

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRTD
CURITIBA - PARANÁ

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 5[illegible]
(41) 3225-3909
Curitiba - PR

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Júlio Alexandre de Souza Sampaio

DISTRIBUIDO SOB Nº 110-4838 AO 1ºOFICIO

Selo Digital HOTYO eDJyq IvuCl - s6H2J 6DcJh
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

CUSTAS
Lei Estadual nº11960/97 Tabela XVI-Distrib. Itens III IV e nota 2
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício da FUNARPEN VRCs 0,193

DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R$16,21
AVERBAÇÃO (26 VRCs) R$ 6,01
SELO R$ 2,34

Curitiba, 03/04/2020

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Ata de Eleição e Posse do Dirigente/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1° SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

Ata da Assembleia Geral Ordinária,
Realizada no dia 25 de março de 2021

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Socorro aos Necessitados, realizada às dezesseis horas do dia vinte e cinco de março de 2021 em videoconferência por meio do aplicativo Teams, pois devido a pandemia do Covid 19 optou-se por não realizar reunião presencial. Determinada a abertura dos trabalhos, o presidente do Conselho de Deliberativo, James Macedo Neto convidou a Conselheira Regina Célia Macedo Lins para secretariar "ad hoc" a reunião afim de registrar os trabalhos da presente assembleia, o que prontamente aceitou. O presidente agradeceu a presença de todos e deu início a sessão realizando a leitura do Edital de Convocação, conforme publicado no Diário Indústria & Comércio, no setor Publicidade Legal, dia 18 de março de 2021, edição nº 10753, setor de publicidade legal, página.05 , **cujo** teor transcrevo: "SOCORRO AOS NECESSITADOS, CNPJ 76.614.379/0001-91, ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, EDITAL DE CONVOCAÇÃO, Convocamos as Sras. e os Srs. Associadas(os), as (os) Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e as(os) Diretoras(es) desta Associação, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de Março de 2021, às 16:00 horas, de acordo com as disposições estatutárias (Capítulo III, Seção I, Art. 16., e Art.17. do presente estatuto), através do aplicativo Teams, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia; a) Apreciação e aprovação do Balanço de 2020 e dos demonstrativos de receitas e despesas da SN. b) Outros assuntos de interesse social da instituição." O presidente leu então o item a) da Ordem do Dia que versa sobre "Apreciação e aprovação do Balanço de 2020 e dos demonstrativos de receitas e despesas da SN"; após a leitura o presidente passou então a palavra ao Presidente do Conselho Fiscal Paulo Lins para que este relatasse o parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço e contas da Associação relativo ao exercício de 2020. O presidente do Conselho Fiscal apresenta o parecer com os necessários detalhes e comentários sobre a o mesmo, sugerindo a aprovação das contas com ressalva devido a ausência do parecer do auditor fiscal da SN.. O Diretor jurídico Carlos Roberto Matos, se manifesta sugerindo a aprovação com ressalvas de que, por problemas técnicos, não foi entregue a tempo o parecer, mas que o conselho fiscal deu todas as informações necessárias à aprovação, mostrando ainda que não há inconsistência nas contas e que o balanço retrata com fidelidade o relatado. O Presidente do Conselho Fiscal reitera a sua posição de aprovação do balanço garantindo que as contas estão em ordem e comenta que o parecer externo refletirá o que foi demonstrado, e que o balanço será entregue em uma cópia para todos, inclusive uma versão reduzida será publicada no site com a transparência necessária. Colocado em votação pelo presidente as contas foram aprovadas por unanimidade. Seguindo a ordem do dia o presidente leu então o item b.) "Outros assuntos de interesse social da instituição"; após a leitura o Presidente do Conselho Deliberativo e da presente AGO Sr. James Macedo Neto fez sugestão de que entendia que deveriam ser feitas algumas alterações no material de resumo da história da SN nas mídias sociais, solicita que seja alterado a individualização a este ou aquele fundador e que se passe a generalizar a formação da SN, porque ninguém faz nada sozinho, tudo é, e foi, feito no coletivo, assim como a diretoria anterior deixou uma dívida, colegiadamente, com uma situação muito problemática para a instituição, do mesmo modo não foi apenas o diretor Presidente atual Antônio Carlos Santos, que sozinho conseguiu solucionar todo o problema que herdou. Normalmente não é uma pessoa só, um único ser que realiza as ações, sejam elas boas ou más. Inclusive deu como exemplo de formatação "A SN foi fundada por um grupo de pessoas unidas com intenção de amenizar o problema que existia na época ...". Continuou lembrando que no início doavam cestas básica, depois remédios e receitas escritas por médicos colaboradores, depois vendo que isto não era suficiente se empenharam em conseguir locais para estas famílias morarem, e, em pouco tempo já tinham sede própria com 8 cassa para abrigarem estas famílias necessitadas. salientou que assim generalizando para "grupo de benfeitores", poderemos trazer familiares de todo os colaboradores que ajudaram a instituição até hoje. O presidente passa a palavra ao Conselheiro Marco Aurélio que está encarregado da divulgação do Centenário junto ao Marketing. O Conselheiro Marco Aurélio passa a falar então que concorda com o Presidente da AGO, e explica que é muito apropriado, pois o momento é de agregar mais pessoas estendendo o reconhecimento a todos que colaboraram de alguma forma na construção da SN, e que solicitará ao marketing que aprimore a sugestão feita, e que aprova estas modificações. O Presidente James solicitou que constasse em ata que o Dr. José Pereira de Macedo foi o Fundador que mais tempo permaneceu trabalhando na SN, e o fez por mais de 24 anos, ainda que era o médico que atendia todos os dias na instituição voluntariamente, fazendo consultas, receitando remédios e

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR 1183840
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Ata de Eleição e Posse do Dirigente/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

encaminhado para exames mais apropriados quando necessário fosse. O Presidente da Diretoria Sr. Antonio Carlos estendeu a homenagem ao Dr. Francisco Ribeiro de Macedo contando que ele criou a Escola Maternal Annette Macedo, em 1928, em sua gestão. Comentaram em seguida também sobre a emancipação da Escola Maternal Annette Macedo, que se deu na gestão do Sr. Fernando Alarcón em 1957 e, foi feita também homenagem ao Dr. Walmir Maingue que em sua gestão criou a Escola Meu Pequeno Reino em 1960, o Presidente da AGO comentou que a SN foi uma boa mãe que criou suas filhas dando-lhes suporte para que elas se emancipassem e criassem suas próprias historias. Ainda em Assuntos Gerais o Presidente do Conselho Deliberativo, aproveitando a presença dos Senhores membros da Comissão Eleitoral, que por deliberação da Assembleia geral Extraordinária realizada em data de 26 de março de 2020, houve por recomendar a prorrogação dos mandatos da atual diretoria executiva e do membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal por um ano, com possibilidade de prorrogação por mais um ano, o que foi aprovado e devidamente registrada perante o 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Curitiba, sob o nº 1.173.154 em 06/04/2020, cujo vencimento do primeiro ano de prorrogação se encerrará em 31/03/2021, portanto, estando os mesmos ainda em plena vigência. Consultados os senhores membros da Comissão Eleitoral James Macedo Neto, Angeli Cacio Amora e Carlos Roberto de Matos, presentes nesta assembleia, de conformidade com o previsto, deliberado e aprovado naquela oportunidade quanto à prorrogação dos mandatos por mais um ano, a Comissão Eleitoral se manifesta e recomenda que os mandatos sejam mais uma vez prorrogados, tendo em vista que ainda persistem as mesmas condições, sendo verificada a total impossibilidade de instalação e realização do pleito eleitoral como antes decidido e aprovado, para que, então, sejam definitivamente prorrogados os mandatos até 31/03/2022. Consultados, inicialmente, o Sr. Presidente Antônio Carlos dos Santos Lima e demais integrantes da Diretoria e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, se manifestaram de forma unânime concordando com suas permanências nos respectivos cargos até o final da gestão. Diante de tal deliberação, foi colocado em votação e foi devidamente aprovada por unanimidade a prorrogação dos mandatos até data de 31/03/2022, referendando todas as justificativas e recomendações levadas à efeito por ocasião da realização da Assembleia Geral Extraordinária, realizada na referida data de 26/03/2020, devendo a presente ata ser levada à registro para que surtam os seus legais efeitos, observando que em decorrência da presente prorrogação dos mandatos, os senhores Conselheiros e Diretores permanecem investidos em seus respectivos cargos, ora confirmados, devendo exercer na plenitude de suas atribuições estatutárias, especificamente os senhores Diretores Presidente Antônio Carlos dos Santos Lima e Diretor Financeiro Rubens Martins Loureiro, para representar a Socorro aos Necessitados perante o Sistema Bancário e Financeiro e todos os demais agentes com os quais a entidade mantém relacionamento. Nada mais havendo a tratar, o presidente James Macedo Neto, mais uma vez, renovou os agradecimentos pela presença e contribuição aos trabalhos da presente sessão, proclamando-a encerrada. Eu, Regina Célia de Macedo Lins, secretária "ad hoc", lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, será assinada por mim e pelo presidente.x.x.x


CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
CORRETOR DE SEGUROS

PORTADOR
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LIMA

REGISTRO
10.005279-5

VALIDADE
12/03/2012

R.G.
426.001-5 - SESP/PR

CPF
001.729.799-00

DATA DE NASCIMENTO
12/08/1945

EMITIDO EM
13/03/2009

O PORTADOR ESTÁ APTO A EXERCER A PROFISSÃO DE CORRETOR DE SEGUROS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA NA COR AZUL

VALIDA NA COR AZUL

VÁLIDA SOMENTE COM AS ARMAS DA REPÚBLICA


FILIAÇÃO
EDUARDO CORREA LIMA
JANDIRA AMARAL DOS SANTOS LIMA

NATURALIDADE
CURITIBA-PR

TÍTULO DE ELEITOR
000920660555

ASSINATURA DO CORRETOR

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR
SUPERINTENDENTE

VALIDA NA COR AZUL

VALIDA NA COR AZUL


Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FHK61551

APRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
1º TABELIÃO VOLPI

31 MAR. 2016

CURITIBA PARANÁ

ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
KARINE CARVALHO SOARES
DANIELE GERHARDT SILVA
LAIS APARECIDA RAMOS
MARCELA SILVA PIOVESAN CAVICHIOLI
SANDY ALINE PALHANO
AMANDA SOUZA CARDOSO

Arquivo gerado em 21/06/2021 / RG e CPF do Dirigente/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Comprovante de endereço do Dirigente/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LIMA
R DESEMBARGADOR MOTTA, 2600 - AP 101 MD NO SALAO DE FESTAS
CEP: 80430200 CURITIBA - PR
CPF: 00172979900

Vencimento
21/03/2021
Valor a Pagar
R$ 226,98

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 166

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0632541929 - TRIFASICO
Mes Referencia: 02/2021

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Date Apresentacao
19/01/2021 9923	18/02/2021 9947	30 dias 240 kWh	10,00	240 kWh	8,00 kWh	18/02/2021

Proxima Leitura Prevista: 19/03/2021
RESIDE/RESIDENCIAL

Informações Suplementares

AS [1.5.117.1]

ENERGIA ELETRICA CONSUMO Tarifas 0,612770

Tensao Contratada:
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento — Media 3 meses: 236 kWh

MES	01/21	12/20	11/20	10/20	09/20	08/20	07/20	06/20	05/20	04/20	03/20	02/20
CONS	230	260	230	290	240	260	250	250	120	100	180	200
PGTO		21/01	21/12	23/11	21/10	21/09	21/08	21/07	22/06	21/05	22/04	23/03

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 179534026 Serie B
Emitida em 16/02/2021

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	240	0,762625	183,03	183,03	29,00%
02 ENERGIA CONS. B AMARELA	kWh			4,79	4,79	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				19,16		
04 FUND PRO-RENAL 0800416002				20,00		

Base de Calculo do ICMS: 187,82	Valor ICMS: 54,46	Valor Total da Nota Fiscal: 226,98

Reservado ao Fisco

B1A7.9D21.6702.EDFF.AA95.692D.1227.0EFB

INCLUSO NA FATURA PIS R$ 1,26 E COFINS R$ 5,83, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/02/2021 - PIS/PASEP 0,89% e COFINS 4,11%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Atraso superior a 45dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Periodos Band Tarif.: Amarela: 20/01-18/02

Vencimento: 21/03/2021 Valor a pagar: R$ 226,98

Controle
01-20211126548835-88

Numero de Identificacao
1082213

Mes
02/2021

AS [1.5.117.1]

Arquivo gerado em 21/06/2021 / RG e CPF do Responsável Técnico/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF



Arquivo gerado em 21/06/2021 / Comprovante de endereço do Responsável Técnico/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTT
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

COPEL

Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com
0800 51 00 116

ELIZIANE DE LIMA
R JOSE BONFIM DE ALCANTARA, 9
CACHOEIRA - ALMIRANTE TAMANDARE - PR - CEP: 83506-310

81293 01 007 863201
CPF 073.912.439-06

Mês de referência	Unidade Consumidora
Março/2021	5630940
Vencimento	**VALOR A PAGAR**
15/04/2021	R$ 271,67

FAT-01-20211240201751-3

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Municipio 156

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Informações Técnicas

N° Medidor: MD 0211601303 - MONOFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
19/02/2021 50588	22/03/2021 50863	31 dias 275 kWh	1	275 kWh	8,87 kWh	25/03/2021	22/04/2021

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
02/2021	261	17/03/2021	244,16
01/2021	281	17/03/2021	293,44
12/2020	304	11/01/2021	309,48
11/2020	291	12/01/2021	258,74
10/2020	331	12/01/2021	305,97
09/2020	306	01/12/2020	264,35
08/2020	329	14/10/2020	271,22
07/2020	324	14/09/2020	273,85
06/2020	309	27/07/2020	262,94
05/2020	238	29/06/2020	207,41
04/2020	0		
03/2020	0		

Informações Suplementares

	Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO	0,512770

Tensão Contratada: 127/127 volts
Limite AdequadoTensão: 117 a 133/117 a 133 volts

Reaviso de Vencimento

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 185.833.825 - SÉRIE B
Emitida em 25/03/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálc.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	275	0,759964	208,99	208,99	29,00%
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			5,46	5,46	29,00%
ACRESCIMO MORATORIO				6,14		
JUROS CONTA ANTERIOR				2,31		
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				8,81		
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				19,96		
SOCORRO NECESSITADOS 32663813				20,00		

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
214,45	62,18	271,67

Reservado ao Fisco

288A.8D59.350C.3222.5977.8858.214D.81F6

INCLUSO NA FATURA PIS R$1,35 E COFINS R$6,23 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/03/2021 - PIS/PASEP 0,89% e COFINS 4,08%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Atraso superior a 45dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Periodos Band.Tarif.: Amarela:20/02-22/03

Autenticação Mecânica

5630940

Mês
03/2021

Vencimento
15/04/2021

Valor a Pagar
271,67

COPEL

83670000002 6 71670111000 0 00101020211 5 24020175103 1

Arquivo gerado em 21/06/2021 / Comprovante de endereço do Responsável Técnico/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTE
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Nossa agência está aberta 24 horas por dia, na tela do seu computador ou celular



Precisou?
Está na agência virtual
www.copel.com

Ou baixe o aplicativo da Copel

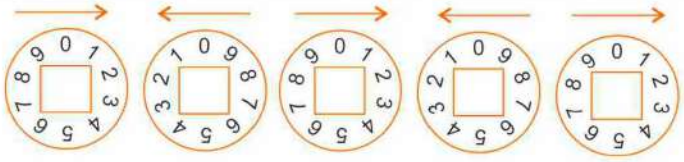
Available on the App Store | ANDROID APP ON Google Play

Sem luz? Informe pelo aplicativo Copel: é gratuito e coloca nossos serviços nas suas mãos.

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em **www.copel.com** e nos canais de atendimento.

EM CASO DE DÚVIDAS, ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR



No medidor de ponteiros, inicie a leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA ___/___/___

Acesse a Agência Virtual da COPEL

Baixe o Aplicativo da COPEL

ANDROID IOS

Copel: **0800 51 00 116**
E-mail: **atendimento@copel.com**
Site: **www.copel.com**
Ouvidoria Copel: **0800 64 70 606**
E-mail: **ouvidoria@copel.com**
site: **www.copel.com/ouvidoria**

Agência Nacional de Energia elétrica - ANEEL: **167**
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis



Cuide bem do seu melhor amigo! Prenda seu cão no dia da leitura. Isso garante a segurança do nosso pessoal e a sua tranquilidade.
(Lei nº 121/199 Lei da Posse Responsável)

COPEL

ELIZIANE DE LIMA
R Jose Bonfim de Alcantara, 9
Cachoeira
CEP: 83506-310 - Almirante Tamandare - PR

Unidade Consumidora

DÉBITO AUTOMÁTICO
É SEGURO, FÁCIL E TRANSPARENTE.

COMUNIQUE FALTA DE LUZ POR SMS
28593

ONDE PAGAR SUA CONTA DE LUZ
Em locais credenciados, como Correios, lotéricas, bancos conveniados, supermercados, farmácias, entre outros. Consulte o local mais cômodo para você em www.copel.com.

DÉBITO AUTOMÁTICO É MAIS PRÁTICO E SEGURO!

Arquivo gerado em 21/06/2021 / CRC do Responsável Técnico/ Extraído do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

